

CRISTIANA PEREIRA BAPTISTA

JOVENS EM CONFLITO COM A LEI E INTEGRAÇÃO SOCIAL:

UMA ANÁLISE DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

UFRJ /IP

2001

**JOVENS EM CONFLITO COM A LEI E INTEGRAÇÃO SOCIAL:
UMA ANÁLISE DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**

CRISTIANA PEREIRA BAPTISTA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Curso de Pós-Graduação em Psicologia

Orientadora: Professora Doutora Lucia Rabello de Castro.

Rio de Janeiro

2001

**JOVENS EM CONFLITO COM A LEI E INTEGRAÇÃO SOCIAL:
UMA ANÁLISE DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**

CRISTIANA PEREIRA BAPTISTA

Dissertação submetida ao corpo docente do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre.

Aprovada por:

Profa. Doutora Lucia Rabello de Castro – Orientadora
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Profa. Doutora Leila Maria Torraca de Brito
Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Profa. Doutora Maria Aparecida Tardin Cassab
Universidade Federal Fluminense

Rio de Janeiro

2001

Baptista, Cristiana Pereira

Jovens em conflito com a lei e integração social: uma análise da medida sócio-educativa Prestação de Serviços à Comunidade/ Cristiana Pereira Baptista. Rio de Janeiro: UFRJ/ IP, 2001.

196 p.

Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Psicologia.

1. Jovens em conflito com a lei. 2. Medidas sócio-educativas. 3. Direito da criança e do adolescente. 4. Prestação de Serviços à Comunidade (Mestr. – UFRJ/IP).
I. Título.

RESUMO

Baptista, Cristiana Pereira. **Jovens em conflito com a lei e integração social**: uma análise da medida sócio-educativa Prestação de Serviços à Comunidade.

Orientadora: Lucia Rabello de Castro. Rio de Janeiro: UFRJ/CFCH./IP, 2001.

Dissertação de Mestrado.

Este trabalho tem por objeto de estudo a medida sócio-educativa prestação de serviços à comunidade dado seu caráter inovador na história da legislação brasileira dirigida ao adolescente em conflito com a lei e também em função do leque de possibilidades que oferece, pois se trata de medida cumprida em meio aberto, através de parcerias com diversos setores da sociedade. A análise se fundamentou em entrevistas realizadas com jovens que cumpriam esta medida no mês de maio de 2001 na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro e com representantes das instituições parceiras conveniadas com a Segunda Vara de Justiça da Infância e Juventude. A pesquisa aponta para o fato da medida prestação de serviços à comunidade oferecer grande potencial, tanto para o jovem quanto para a sociedade. Ao jovem é dada uma oportunidade de reparar o feito através de sua participação social. O cumprimento da medida possibilita a aprendizagem de novas habilidades e a formação de relações sociais. As instituições sociais, por sua vez, têm a oportunidade de atuar de forma compromissada com a juventude, contribuindo para seu processo de integração social.

ABSTRACT

Baptista, Cristiana Pereira. **Jovens em conflito com a lei e integração social**: uma análise da medida sócio-educativa Prestação de Serviços à Comunidade.

Orientadora: Lucia Rabello de Castro. Rio de Janeiro: UFRJ/CFCH./IP, 2001.

Dissertação de Mestrado.

This study aimed to evaluate the Youth Court sanction named “Community Service”. The author sees it as a great innovation in the history of the Brazilian legislation for teenagers in conflict with the law, and considers it to offer broad possibilities to the teenager, since it is carried out under open regime through many partnerships established with different sectors of society. This analysis was based in interviews performed with the teenagers enforced to this sanction in May of 2001 at the Judiciary District of the Capital of the State of Rio de Janeiro and with people representing the institutions in partnership with the Youth Court. This research points to the fact that the sanction “Community Service” offers a great potential to the teenagers and to society. For the teenagers, it is given a chance to repair their illegal acts through social participation. Executing this sanction, they also have a chance to learn new abilities and to establish social relations with other people outside their common environment. The social institutions, in turn, have the opportunity to act in a compromised way with the youth, contributing to its process of social integration.

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1. Adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro no mês de maio de 2001.	p. 83
Tabela 2. Número de jovens entrevistados segundo a idade.	p. 85
Tabela 3. Situação familiar dos entrevistados.	p. 85
Tabela 4. Local de moradia dos entrevistados.	p. 86
Tabela 5. Escolaridade dos entrevistados.	p. 87
Tabela 6. Atividades desempenhadas pelos entrevistados.	p. 87
Tabela 7. Prazo cumprido da medida na data da entrevista.	p. 88
Tabela 8. Local da prestação de serviços.	p. 88
Tabela 9. Atos infracionais que motivaram o processo do jovem.	p. 89
Quadro 1. Funcionários entrevistados nas diversas instituições e suas respectivas funções.	p. 150

SUMÁRIO

Lista de tabelas e quadros	Vi
1. INTRODUÇÃO	p. 11
2. EXPOSTOS, ABANDONADOS, VADIOS, MENDIGOS, LIBERTINOS, DELINQUENTES, INFRADORES, MENORES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA	p. 18
3. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	p. 50
3.1. Estatuto: promulgação, avanços e desafios	p. 50
3.2. O Estatuto e os jovens em conflito com a lei	p. 60
3.3. Formas de aplicação da medida PSC	p. 67
3.4. A medida PSC e sua execução na Comarca da Capital	p. 71
4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE: PERSPECTIVAS E POSSIBILIDADES	p. 80
4.1. O trabalho de campo	p. 81
4.2. Perfil dos adolescentes entrevistados	p. 84
4.3. Análise das entrevistas com os jovens	p. 89
4.4. Análise das entrevistas com os representantes das instituições	p. 148
5. CONCLUSÃO	p. 174
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	p. 187
7. ANEXOS	p. 191

Aos meus pais Nilton e Iza, exemplos de amor, liberdade e ética;

A Pedro, grande companheiro, meu grande amor;

Aos meus três filhos:

Lucas, Mateus e Pedro Henrique, que vão nascer e presentear nossas vidas.

AGRADECIMENTOS

Sinto-me intensamente grata às pessoas que tanto contribuíram para a realização deste trabalho. Em especial:

- À Professora Lucia Rabello de Castro, pelo exercício competente da profissão e por todo o apoio, especialmente no processo final da elaboração desta dissertação, que culminou também com o final de uma gestação trigemelar;
- Ao Pedro, pelo apoio sem o qual não seria possível realizar este trabalho;
- À toda a equipe do SIMEPASE, setor em que trabalho na Segunda Vara, pelo companheirismo e também pelos debates constantes: Cláudia de Paula, Ereni Lopes, Gerusa Mamari, Lílían Galvão, Márcia Fayad, Rita de Cassia e Sandra Barreto;
- À Wânia Medeiros e Kátia Fontinha, também funcionárias do SIMEPASE, responsáveis pela medida de Prestação de Serviços à Comunidade na Segunda Vara, pela ajuda indispensável;
- Aos representantes das instituições parceiras da Segunda Vara, Dr. Adelmo, Dona Alberta, Tenente Álvaro, Professora Aparecida e Sra. Margarida, por terem concedido entrevistas com atenção e interesse;
- A todos os jovens que diariamente passam pela Segunda Vara, acusados e processados por atos infracionais, motivo maior do meu trabalho e empenho, principalmente àqueles que participaram deste estudo através de seus depoimentos, matéria-prima fundamental desta pesquisa.

“As pessoas e os grupos têm o direito a ser iguais quando a diferença os inferioriza, e o direito a ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza.”

Boaventura de Sousa Santos

1- INTRODUÇÃO

Nas duas últimas décadas temos assistido a um amplo debate acerca dos direitos das crianças e adolescentes. Em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente este debate ampliou-se e passou a engendrar questionamentos sobre a aplicabilidade desta legislação. Considerada uma das melhores do mundo, a lei 8.069 apresenta inovações importantes, tratando a criança e o adolescente como sujeitos de direitos. Entretanto, paralelamente às diversas iniciativas de implementação da lei, o problema da violência praticada por jovens vem aumentando significativamente. A Segunda Vara de Justiça da Infância e Juventude, instância do Poder Judiciário exclusiva para processar e julgar todos os casos envolvendo adolescentes acusados de cometerem atos infracionais na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, revela este problema em suas estatísticas. Em 1996, foram processados pelo Juizado 3.318 adolescentes. No ano 2000, foram 5.877 adolescentes.

Portanto, este fenômeno requer maior atenção não só no que diz respeito ao seu melhor entendimento, mas também no que concerne ao desenvolvimento de práticas de intervenção que possam atuar na prevenção e no atendimento dos jovens em conflito com a lei.

Desta forma, o objeto de estudo desta dissertação é a medida sócio-educativa prestação de serviços à comunidade, suas perspectivas e possibilidades, tendo como ponto básico para a análise desta medida o adolescente em conflito com a lei. Cabe mencionar o percurso feito até a delimitação do objeto.

A partir da minha inserção profissional como Comissária de Justiça Efetiva na Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em novembro de 1999, surgiu o interesse em eleger como meu objeto de estudo o problema da violência praticada por jovens. A rotina de trabalho no Juizado era profícua no que diz respeito a inúmeras questões que permeiam a sociedade atual. A cada dia, observava a chegada de muitos adolescentes para julgamento, cada vez mais jovens, muitos com envolvimento sério com o tráfico de drogas. As famílias lotavam e lotam os corredores estarecidas, uma cena triste. A grande maioria dos pais depende da defensoria pública, não conhece os direitos dos filhos e sua participação nas audiências é mínima.

Como desde o início do meu trabalho no Juizado lidava diretamente com os jovens, julguei importante conhecer melhor o sistema instituído para lidar com eles. Decidi acompanhar uma fiscalização a uma das unidades de internação existentes no Rio de Janeiro. Esta visita foi um marco, que influenciou diretamente a escolha do objeto desta dissertação. Portanto, vale a pena uma breve descrição.

Chegamos à unidade, sendo recebidos pelo diretor responsável. Outro funcionário nos acompanhou durante a fiscalização. Meu papel na equipe era claro, estava ali apenas para conhecer a unidade. Percorremos as diversas oficinas existentes, de música, leitura, confecção de vassouras, de uniformes e de artes. Em cada uma, não mais que cinco jovens. Chegamos ao pátio, onde permaneciam, sem qualquer atividade, mais de cem adolescentes. A quadra de esportes estava vazia, as salas de aula também. Passamos pela cozinha, pela dispensa, bem abastecida. Fomos a um depósito e vi prateleiras que iam até o teto, repletas de toalhas brancas, limpas. Perguntei se não eram

usadas. O diretor afirmou que seu uso era perigoso e desnecessário, pois os garotos secavam “naturalmente”. Fomos até um dos alojamentos. O chão estava molhado, estava claro que acabara de ser lavado. Do corredor oposto vinha um cheiro horrível, mas esta área não foi visitada. De uma porta um menino colocava as mãos para fora por uma abertura feito um visor. Ele estava trancado. Segundo o funcionário, assim como ele, vários jovens preferiam permanecer trancados para sua própria segurança, pois pertenciam a uma organização do tráfico que era minoria naquela unidade. Tudo isto me impressionou. Entretanto, o que mais me chocou foi a reação de conformidade da equipe fiscalizadora, que deixou a unidade elogiando seu estado.

Desde então, mudei completamente meu projeto de pesquisa junto ao mestrado e decidi dedicar-me a estudar este aparato erguido pela sociedade para lidar com os jovens em conflito com a lei. Como lidar com a violência crescente tendo uma estrutura tão comprometida? Quais as possibilidades de mudança? Como toda a inovação advinda da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente poderia concretizar-se em políticas de atendimento mais adequadas?

Dada a amplitude destas questões e perante a necessidade de delimitar meu estudo, optei por focalizar as medidas sócio-educativas propostas no Estatuto. Entretanto, ponderei sobre a necessidade de incluir o próprio adolescente em meu estudo, dada a importância de ouvi-lo enquanto sujeito a quem se dirige todo um aparato jurídico-assistencial.

É neste sentido que propus um estudo em que pôde ser discutida uma das medidas sócio-educativas dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente, a

prestação de serviços à comunidade, tendo como base a realidade da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Neste estudo, se pretendeu analisar o impacto desta medida na construção da subjetividade do jovem em conflito com a lei. Delimitando ainda mais o objeto, foi proposto um estudo da medida sócio-educativa PSC, dado seu caráter inovador na história da legislação brasileira referente ao adolescente infrator e também em função do leque de possibilidades que oferece, pois se trata de medida cumprida em meio aberto, através de parcerias com diversos setores da sociedade e que envolve a realização de atividades laborativas.

A dissertação é estruturada primeiramente através da apresentação de um panorama da infância e adolescência na sociedade brasileira, tratando mais especificamente da legislação produzida no Brasil referente à infância pobre e aos adolescentes em conflito com a lei. Com este capítulo, se busca compreender o fenômeno da institucionalização das políticas públicas direcionadas aos infratores.

Em seguida, o tema tratado é o Estatuto da Criança e do Adolescente que está em vigor. O contexto em que foi promulgado, suas inovações e desafios, são tratados no início deste capítulo. As medidas sócio-educativas destinadas aos adolescentes em conflito com a lei são abordadas, especialmente a prestação de serviços à comunidade. É também apresentado neste terceiro capítulo um esboço geral de como esta medida é estruturada e executada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Segue então, no quarto capítulo, a parte empírica do trabalho. Trata-se de um projeto de pesquisa qualitativa, na qual a observação participante e as entrevistas aos adolescentes e às pessoas da comunidade configuraram-se como a metodologia de escolha. Serão apresentadas neste capítulo as análises das entrevistas feitas com jovens que cumpriram a medida PSC e com representantes de instituições parceiras da Segunda Vara para a execução desta medida.

Após tal análise, finalmente, a conclusão, na qual são discutidos os aspectos considerados mais relevantes do trabalho de pesquisa.

Desde já é válido justificar o emprego do termo “instituição” neste trabalho. Nos capítulos iniciais seu uso está de acordo com o conceito desenvolvido por René Lourau no campo da análise institucional, significando um sistema de regras que determinam a vida dos indivíduos, dos grupos sociais e das formas sociais organizadas.

Entretanto, a partir do terceiro capítulo, se optou por empregar o termo instituição para se referir aos estabelecimentos conveniados com a Segunda Vara para a execução da medida PSC. Esta opção se justifica por ter sido considerado mais adequado empregar o vocabulário usado não só pela equipe técnica do Juizado, como pelos próprios atores dos segmentos entrevistados.

Quanto aos objetivos deste trabalho, em termos gerais buscou-se problematizar a questão da implementação do Estatuto no que se refere às medidas sócio-educativas, explorando as possibilidades encontradas na medida de prestação de serviços à comunidade. Para tanto, foi proposta uma análise do impacto desta medida na

vida dos adolescentes, bem como uma análise da experiência das próprias pessoas que lidam com eles no local da prestação.

Os objetivos específicos consistiram em:

- Investigar o impacto da medida PSC sobre a vida dos jovens que a cumprem;
- Conhecer a forma de participação dos jovens e da comunidade na execução da medida PSC;
- Estudar as relações sociais estabelecidas entre os jovens e os funcionários das instituições parceiras;
- Levantar os problemas e as dificuldades encontradas na execução desta medida;
- Fornecer um retorno do trabalho desenvolvido às instituições que participaram da pesquisa, assim como àquelas ligadas ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei, com sugestões e material para análise do atendimento prestado a estes jovens.

A partir de um estudo histórico, verificamos que a institucionalização de adolescentes foi uma prática frequentemente escolhida para enfrentar o problema dos infratores. O Estatuto inova ao apresentar uma medida que é cumprida em uma instituição, que, no entanto, pode se encontrar fora do sistema judiciário e do sistema responsável pela execução das medidas, o Departamento Geral de Ações Sócio-

Educativas (DEGASE). Assim, os atores envolvidos no processo de cumprimento da medida em si, ou seja, as pessoas que lidam com o adolescente, não são operadores do sistema. Estão, portanto, “fora” do caldo de cultura ainda presente em grande parte das instituições que lidam com os infratores, caracterizado pela ideologia do Código de Menores que via no indivíduo uma patologia nociva à sociedade, qual seja a delinqüência. No próximo capítulo, buscaremos compreender a gênese deste caldo de cultura, através de uma perspectiva histórica.

**2- EXPOSTOS, ABANDONADOS, VADIOS, MENDIGOS, LIBERTINOS,
DELINQUENTES, INFRATORES, MENORES, CRIANÇAS E
ADOLESCENTES: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA**

Uma retrospectiva histórica é sempre importante quando se deseja compreender um fenômeno. Partindo-se do princípio que a realidade é construída socialmente, uma visão desta construção através dos tempos permite-nos uma certa distância do objeto, que oferece um “melhor ângulo” para observá-lo. Ao estudarmos a legislação brasileira destinada aos adolescentes em conflito com a lei, percebemos que ela se relaciona necessariamente às políticas destinadas à infância pobre. Revela-se uma história marcada por contradições, avanços e retrocessos. Não há uma linearidade, tampouco uma progressão no que diz respeito ao aperfeiçoamento do texto jurídico.

Trata-se de um campo de forças políticas e sociais que se enfrentam no sentido de conquistar a hegemonia na produção da lei. No século XX, esta hegemonia foi dos juristas, que perderam a exclusividade apenas no final do século, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 1990, fruto da participação de diversos segmentos sociais.

O estudo histórico também nos permite compreender mais claramente que o problema da infração praticada por crianças e adolescentes se insere num campo maior, qual seja o próprio embate de forças políticas da sociedade em geral. Assim, como explica Rizzini (1997), no Brasil, o projeto civilizatório levado a cabo no fim do século dezenove, teve na criança o símbolo da esperança, enquanto futuro da nação. Entretanto, na prática, em se tratando da infância pobre, a meta era promover sua

educação para o trabalho, de modo a manter arregimentada a massa populacional sob os novos moldes impostos pela demanda das relações de produção de cunho capitalista. Segundo Rizzini, foi por esta razão que o país optou pelo investimento numa política predominantemente jurídico-assistencial de atenção à infância, em detrimento de uma política nacional de educação de qualidade ao acesso de todos.

No decorrer deste capítulo, utilizo o termo “menor” para referir-me ao adolescente acusado por ter cometido ato infracional, uma vez que este era assim denominado juridicamente. Segundo Londoño (1991), a partir do fim do século XIX e início do século XX, a palavra “menor” era comum no vocabulário jurídico brasileiro. Antes deste período, seu uso não era tão comum e seu significado era restrito. A partir de 1920 até os dias atuais a palavra passou a referir e indicar a criança em situação de abandono e marginalidade, além de definir sua condição civil e jurídica.

Assim, na passagem do século, “menor” deixou de ser uma palavra associada à idade, a fim de se definir a responsabilidade de um indivíduo perante a lei, para designar principalmente as crianças pobres abandonadas ou que praticavam delitos. Esta nomenclatura, de forte teor estigmatizante, ainda é empregada correntemente nos dias de hoje, tanto pelos operadores do sistema policial como do sistema executivo e jurídico, apesar do Estatuto não mais usá-la. O Estatuto refere-se à criança e ao adolescente e não mais aos menores. O nome dado ao Juizado de Menores foi substituído pelo Juizado da Infância e da Juventude.

O termo “criança” é muitas vezes empregado englobando também o adolescente, isto porque até o século XVIII a adolescência foi confundida com a

infância (Ariès, 1975). Vale ressaltar que, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança, considera-se criança todo ser humano com menos de dezoito anos de idade.

Começando pelo período colonial, destacamos distintas infâncias, em conformidade com sua posição social: crianças pobres, crianças das elites, crianças indígenas e crianças negras.

A partir dos estudos realizados por Ramos (1999), percebemos que distinções rigorosas também caracterizam o tratamento destinado às crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. As crianças subiam a bordo na condição de grumetes, pagens, órfãs do Rei enviadas ao Brasil para se casarem com os súditos da coroa, ou como passageiros, embarcados em companhia dos pais.

Apesar da alta taxa de mortalidade, cerca de 39%, a bordo dos navios, as famílias pobres enviavam os filhos para trabalhar nas embarcações a fim de receber os soldos, além de permanecer com um a menos para alimentar. A vida dos grumetes a bordo era marcada pelas péssimas condições de saúde, alimentação, castigos e abuso sexual. Os pagens tinham uma condição um pouco melhor devido à proximidade da nobreza. As crianças pertencentes às elites, por sua vez, tinham acesso a uma complementação alimentar proporcionada pelo mercado negro ativo nas naus.

Todas as crianças, no entanto, estavam expostas à ação dos piratas, que assassinavam os adultos, capturavam os nobres para obter resgate e escravizavam as crianças, ou, ainda, as vendiam aos bordéis no mercado pirata, quando eram meninas.

Ramos também nos lembra que no decorrer de toda a Idade Média, a alta taxa de mortalidade infantil interferia na relação dos adultos com as crianças. Entre os séculos XIV e XVIII, tal expectativa rondava os quatorze anos, sendo que quase metade dos nascidos vivos morria antes de completar esta idade. Segundo este autor, isto fazia com que, principalmente nos estamentos mais baixos, as crianças fossem exploradas o máximo possível, enquanto durassem suas curtas vidas.

Toda esta cultura ibérica influenciou o tratamento destinado às crianças na Colônia. No período Colonial, o Direito português foi aplicado no Brasil, sendo que as ordenações Filipinas nos regeram de 1595 até 1830, no campo penal. Esta lei estabelecia pena de morte e tortura para obtenção de confissões, sendo que a pena ultrapassava a pessoa do delinqüente e lançava a infâmia do crime sobre os descendentes do réu. As crianças que infringiam a lei eram castigadas com o mesmo rigor, estando a salvo apenas da pena capital. As sanções, como açoites, mutilações e queimaduras, tinham caráter de intimidação e repressão (Siqueira, 1950).

De modo geral, subentendia-se que a boa educação compreendia necessariamente os castigos físicos, tendo como influência a moral cristã difundida pela Companhia de Jesus na época das Missões. O amor era feito de disciplina, castigos e ameaças (Priore, 1991).

A situação da criança escrava era crítica. Apesar do escravo constituir um elemento importante para a economia da época, era mais interessante financeiramente para os donos importar um escravo do que criar e manter uma criança. Isto porque com um ano de trabalho o escravo pagava seu preço de compra. Sendo

assim, as crianças escravas morriam com facilidade devido às pobres condições em que viviam (Rizzini & Pilotti, 1995). Além disto, há registros que mostram que tais crianças, enquanto pequeninas, serviam como brinquedos dos filhos dos senhores, a quem inclusive eram doadas como presentes. Também serviam para o divertimento das visitas, consideradas como “animaizinhos de estimação” (Arantes & Faleiros, 1995).

Através de pesquisa realizada em documentos da época, Mattoso (1991), aponta para a distinção de duas idades da infância para os escravos: de zero a sete ou oito anos, crianças novas que não desempenhavam atividades de tipo econômico; e de sete aos doze anos, quando os jovens escravos deixavam de ser criança para entrar no mundo de trabalho dos adultos.

Mesmo depois da Lei do Ventre Livre, em 1871, a criança escrava continuou nas mãos dos senhores, que tinham a opção de mantê-la até os quatorze anos, podendo então se ressarcir dos seus gastos com ela, o que poderia ser feito mediante o seu trabalho gratuito até os vinte e um anos, ou pela sua entrega ao Estado, mediante indenização. Vários autores, como Lima e Venâncio (1991) relacionam esta lei ao aumento do abandono de crianças negras.

As crianças índias, por sua vez, eram alvo da ação dos jesuítas, que tinham como objetivo tirá-las do paganismo e discipliná-las, inculcando-lhes as normas e os costumes cristãos. Deveriam ser convertidas em futuros súditos dóceis do Estado português. A resistência à catequese era, segundo a lei portuguesa, considerada motivo suficiente para o uso da força, mediante declaração de “guerra justa” (Rizzini & Pilotti,

op. cit.). O período colonial é retratado por Priore (1991) como sendo um tempo de “busca de almas” cujo objetivo principal era o esvaziamento da cultura indígena.

Portanto, percebemos que nosso país começa sua história com práticas extremamente violentas no que diz respeito ao trato com as crianças índias, negras e pobres.

Com relação aos enjeitados, ou seja, as crianças abandonadas, as iniciativas de atendimento, por três séculos e meio, a partir do descobrimento, foram quase todas de caráter religioso. As Santas Casas de Misericórdia eram responsáveis por estas crianças. (Arantes & Faleiros, *op. cit.*).

O sistema de Roda foi instituído pelas Santas Casas para lidar com tais crianças. A seguir, um breve histórico de sua implantação.

No século XVIII, devido ao estado de abandono de crianças que eram deixadas em locais públicos, sendo muitas devoradas por animais, as autoridades começaram a se preocupar, o que motivou o vice-rei a propor duas medidas no ano de 1726: esmolas e o recolhimento dos expostos em asilos. Foi assim que a Santa Casa de Misericórdia implantou o sistema de Roda no Brasil, um cilindro giratório na parede que permitia que a criança fosse colocada da rua para dentro do estabelecimento sem que se pudesse identificar a pessoa. Este mecanismo visava esconder a origem da criança e preservar a honra das famílias. Estudos revelavam a alta taxa de mortalidade destas crianças, sendo que em 1852 e em 1853, estimava-se em 70%. Apesar de terem sido abolidas em 1927, as rodas funcionaram no Rio de Janeiro até 1935 (Rizzini & Pilotti, *op. cit.*).

Os enjeitados permaneciam de um a dois meses na Casa da Roda e aqueles que sobreviviam eram enviados a “criadeiras” que eram pagas pela Santa Casa, permanecendo com elas até os sete anos de idade. A partir de então, as crianças eram encaminhadas a famílias adotivas ou, no caso dos meninos, ao Arsenal de Marinha. Meninas não adotadas iam para o Recolhimento das Órfãs. Em todos os casos, as crianças deveriam trabalhar gratuitamente durante sete anos em troca de teto e alimentação. A partir dos quatorze anos poderiam se empregar e receber salários. Durante os séculos XVIII e XIX, estima-se que a roda recebeu 42.200 enjeitados. (Lima & Venâncio, *op. cit.*).

Com o tempo, a roda dos expostos passou a ser usada para fins diversos, alguns dos quais ajudaram a decretar sua abolição pelo Código de Menores de 1927.

Havia denúncias de que senhores expunham filhos de escravos para recolhê-los à idade de trabalhar, economizando nas despesas com sua criação e alugando as mães como amas-de-leite. Denunciava-se também o fato de mães entregarem seus filhos e depois se oferecerem para criá-los mediante pensão da Santa Casa.

Segundo relatos oriundos da pesquisa de Leite (1991), apareciam, inclusive, crianças mortas a fim de que fossem enterradas decentemente. Além desses fatores, as elevadas taxas de mortalidade infantil precipitavam um movimento a favor da racionalização da assistência pela adoção da filantropia esclarecida, com importante participação dos médicos higienistas (Arantes & Faleiros, *op. cit.*).

Entretanto, Freire (1983) ressalta o fato de que aos médicos interessava pouco ou nada o destino das crianças nascidas escravas e mortas na roda. O que importava era o destino dos filhos bem-nascidos, que muitas vezes eram entregues a escravas, consideradas sem o mínimo de qualidade para nutri-los. Mais adiante, veremos mais detalhadamente que o higienismo constituiu-se enquanto prática endereçada às elites.

Por outro lado, se há um fenômeno que igualmente atingiu a todas as crianças foi a mortalidade infantil. Até mesmo as crianças das elites. Mauad (1999) cita como exemplo a família imperial: Dom Pedro I teve sete filhos com Dona Leopoldina e perdeu três na infância. Dom Pedro II, por sua vez, dos quatro filhos que teve com Dona Maria Teresa Cristina, perdeu dois.

Assim, a mortalidade das crianças da elite tornou-se fonte de preocupação dos higienistas que, consoante às necessidades de povoamento do Estado, colocou o saber médico a serviço da criação de uma população racial e socialmente identificada com a camada branca dominante. Deste modo, os médicos higienistas, através da disciplina do físico, do intelecto, da moral e da sexualidade visavam a multiplicar os indivíduos brancos politicamente adeptos da ideologia nacionalista (Freire, *op. cit.*).

Apesar dos altos índices de mortalidade infantil, a infância das crianças de elite era cercada de mimos e assistida por várias pessoas a quem se atribuía seus cuidados: preceptoras, aias, amas, damas e pajens. Segundo Mauad (*op. cit.*), quanto mais ricos e nobres na escala social, mais distantes dos pais estavam as crianças.

A ênfase na educação era grande, sendo que o ensino diferenciava-se de acordo com o sexo.

No período do Império, percebe-se que a educação arbitrava a forma de acesso da criança ao mundo adulto, definindo papéis sociais do homem e da mulher. Aos meninos, a educação voltava-se para o desenvolvimento de uma postura viril e poderosa. Às meninas, o preparo para a vida doméstica era enriquecido com a preocupação com a vida social, aliada ao ensino de línguas e música.

Ainda durante o período imperial, mais precisamente em 1830, foi elaborada uma lei penal, que vigorou por 60 anos. O código inspirou-se na escola clássica, segundo a qual o ser humano é essencialmente livre para dirigir seus atos. Assim sendo, ao praticar o delito, por livre arbítrio, priorizou o mal em detrimento do bem devendo, portanto, ser punido.

Segundo este código, os menores de quatorze anos que praticassem um ato delituoso e que tivessem discernimento deveriam ser recolhidos às casas de correção. O tempo de recolhimento ficava a cargo do juiz, sendo que não poderia ultrapassar a idade de dezesseis anos. Aqueles maiores de quatorze anos eram tratados apenas com atenuação das penas, permanecendo, na prática, nas casas de detenção em promiscuidade com os adultos. Além disto, uma característica deste Código consiste no fato de não ter fixado nenhuma fase da vida de total irresponsabilidade penal. A imputabilidade relacionava-se diretamente ao discernimento (Souza, 1983).

Tal Código, segundo Santos (1999), deixava transparecer a pedagogia do trabalho como principal recurso para a regeneração dos que não se enquadravam no

regime vigente. Isto porque o Código previa o internamento em estabelecimentos disciplinares industriais, onde os jovens deveriam trabalhar, aprendendo um ofício. A regeneração se daria pelo combate ao ócio e pelo trabalho. Nota-se, ainda, a existência de um descompasso entre o Código Penal e as condições materiais do Estado, que não tinha estabelecimentos específicos para o cumprimento das sentenças. Posteriormente, esta visão do trabalho como redentor dos jovens desamparados e delinquentes, contribuirá para a legitimação de práticas exploradoras da sua capacidade produtiva, situando-os com a categoria mais explorada entre os trabalhadores do início do século passado (Moura, 1999).

O período imperial caracterizou-se pelo recolhimento de crianças órfãs e expostas, com uma preocupação fundada na ideologia cristã de amparar a infância órfã e abandonada. Permanece a hegemonia da igreja, com sua ação caritativa. Em relação à família, adota-se o modelo europeu, branco, colonizador e bem sucedido, como único e verdadeiro parâmetro de organização familiar. As demais variações eram consideradas como sendo famílias desestruturadas, constituindo influência perniciosa na formação das crianças. As famílias pobres eram vistas como ignorantes, incapazes de proporcionar a educação rígida, necessária à formação do “futuro da nação”. Segundo Rizzini (*op. cit.*), para que se garantisse a paz social e o progresso da nação, seria preciso estabelecer a ordem, educar e moralizar a população, começando pela infância.

De acordo com Rizzini e Vogel (1995), a principal contribuição do Governo Imperial para a construção da assistência pública no país foi a implantação de um modelo de atendimento elaborado especialmente para os desvalidos e baseado na educação para o trabalho. Este modelo foi mantido e aprimorado na República, quando

o Estado adotou uma política de atendimento baseada na internação a fim de recuperar o menor para a sociedade produtiva, através da instrução mínima e formação profissional.

Segundo Arantes e Faleiros (*op. cit.*), a nova racionalidade técnico-administrativa que serviu como base à assistência a partir da República, longe de concorrer para a promoção da criança, parece apenas ter possibilitado novas modalidades de exclusão social, visíveis no decorrer do século XX. A infância pobre passa a ficar sob a tutela do Estado, sendo instituído para ela um aparato jurídico-assistencial encarregado de educá-la e contê-la. Tornou-se um objeto de escrutínio e manipulação por equipes técnicas, incumbidas de classificar as crianças segundo seu estado de abandono e grau de periculosidade. Assim, a criança pobre será transformada em “menor” (Rizzini, *op. cit.*).

Vale ressaltar aqui que os processos de modernização do país não garantiram o acesso universal a direitos básicos como educação e saúde. Além disso, o aspecto da igualdade – essencial da modernização do aparato jurídico-legal – não se viu contemplado nas políticas do Estado brasileiro que mesclou seu arcaísmo com lampejos modernizantes.

Em outubro de 1890 é promulgado o primeiro Código Penal da República, cuja alteração significativa no que concerne à questão do menor foi o fato de considerar os menores de nove anos como absolutamente inimputáveis. A prática de recolhimento dos maiores de nove anos e menores de quatorze que agissem com discernimento permaneceu, permanecendo também a situação de promiscuidade com os

adultos, uma vez que não foram criados os estabelecimentos disciplinares específicos para estes, apesar da lei contemplá-los. (Souza, *op. cit.*).

A questão do discernimento tornou-se verdadeiramente um problema, na medida em que o código não definia seu significado, favorecendo interpretações no meio jurídico as mais variadas possíveis. O critério de discernimento perdurou até 1921, quando foi eliminado pela lei 4.242, que autorizava o Governo a criar o Serviço de assistência e proteção à infância abandonada e delinqüente.

Entretanto, no Código Penal de 1969 (Decreto Lei n. 1004 de outubro de 1969), ressurge esta questão, tendo sido muito criticada. Seu artigo 33 determinava que o menor de dezoito anos seria inimputável a não ser que, tendo completado dezesseis anos, revelasse suficiente desenvolvimento psíquico para entender o caráter ilícito do fato, tendo se determinado de acordo com esse entendimento. Este artigo foi derogado em 1973 frente à reação dos Juizes de Menores. Ainda assim, o critério do discernimento permaneceu no Código Penal Militar de 1969 (Lei 1001 de outubro de 1969), que condicionava a responsabilidade penal do menor de dezesseis anos ao “suficiente desenvolvimento psíquico” (Souza, *op. cit.*).

Vale situar, por ora, o contexto histórico em que surgiram os primeiros juizados especializados. Vários autores caracterizam os séculos XVIII e XIX como um período no qual as crianças foram duramente exploradas, especialmente no que se refere ao emprego de sua mão-de-obra, em condições desumanas de trabalho. Os “menores” que praticavam delitos eram tratados indistintamente, sendo penalizados e castigados como adultos. Na passagem do século XIX para o século XX, juristas

defendiam em congressos internacionais a idéia de um novo direito, com participação ativa da Europa, Estados Unidos e América Latina. Falava-se numa justiça mais humana, que relevasse a reeducação em detrimento da punição (Rizzini e Pilotti, *op. cit.*).

Foram criadas, então, no final do século XIX e início do século XX, jurisdições especializadas em diversos países destinadas a oferecer um tratamento mais humano ao menor infrator, rejeitando toda idéia de castigo físico, desumano ou degradante.

O primeiro país a criar um Tribunal especial de crianças foi os Estados Unidos, em 1889. Na Inglaterra, foi criado em 1905, na Itália e na Alemanha em 1908, em Portugal em 1911, na França em 1912, e no Brasil em 1927 (Souza, *op. cit.*).

O alvo da Justiça de Menores no Brasil era a infância pobre, que não era contida por uma família considerada habilitada para educar seus filhos segundo os padrões morais em vigor. Esta infância tornou-se passível de intervenção judiciária.

No Brasil, as duas primeiras décadas do século XX foram marcadas pelo debate em torno da Justiça e da Assistência, principalmente, nas arenas políticas dos legisladores do Distrito Federal. O período foi dos mais ricos em termos do número de leis produzidas. Na década de vinte, consolidou-se a fórmula Justiça e Assistência para os menores viciosos e delinquentes. Estes eram objeto de vigilância por parte do Juiz de Menores e da Polícia, classificados de acordo com sua origem e história familiar e normalmente encaminhados para as casas de correção ou colônias correccionais, onde

deveriam permanecer em seção separados dos adultos, o que nem sempre ocorria (Rizzini, *op. cit.*).

Para diversos autores (como Arantes e Faleiros, *op. cit.*, e Passetti, *op. cit.*), em que pesem as particularidades relativas ao período do Império e da República, a internação permaneceu como o principal dispositivo de assistência à infância pobre.

Cunningham (*apud* Rizzini, *op. cit.*), chama atenção para a influência do catolicismo no que concerne à valorização da escola enquanto centro de poder e, freqüentemente, instituição usada para substituir a família. Para este autor, este fato evidencia o porquê do abandono de crianças e a prática de interná-las em instituições asilares estiveram historicamente associados ao universo católico. Pressupunha-se que a criança precisava ser mantida sob constante vigilância, fora da família, se preciso. Este tipo de prática teria criado fortes raízes nos países católicos, em particular no Brasil.

A participação dos higienistas neste cenário foi muito importante, pois contribuiu para a formação de um mito em torno da família das classes empobrecidas que serviu de justificativa para a violenta intervenção do Estado neste século. O movimento higienista direcionado à infância foi abraçado por médicos brasileiros, cuja idéia era investir na infância e através dela atuar sobre a família, ensinando-lhe noções básicas de higiene e saúde – em sentido físico e moral. Através do estabelecimento de uma concepção higienista e saneadora da sociedade, a atuação se deu sobre os focos de doença e da desordem, identificados no universo da pobreza. Interpretava-se a degradação das classes pobres como um problema de ordem moral e social, devendo o estado garantir a paz e a saúde do corpo social.

Freire (*op. cit.*) explica como a medicina, desde o início do século XIX, lutou contra a tutela jurídico-administrativa herdada da Colônia, incorporando a cidade e a população ao saber médico. A família colonial precisava submeter-se à nova ordem urbana e o fez através do higienismo, que funcionou como auxiliar na política de transformação dos indivíduos em função das razões do Estado. O que se buscava era a universalização de novos valores, como a convicção de que o Estado era mais importante que o grupo familiar. Paralelamente à “reuperização” das mentalidades e costumes, os indivíduos deveriam adquirir a convicção da importância que o Estado tinha na preservação da saúde, bem-estar e progresso da população.

Todo o trabalho de persuasão higiênica desenvolvido no século XIX vai ser montado sobre a idéia de que a saúde e a prosperidade da família dependem de sua sujeição ao Estado.

Vale ressaltar que o higienismo dirigia-se à família de elite, letrada, que podia educar os filhos e aliar-se ao Estado. A medicina higiênica formulou uma ética compatível com a sobrevivência econômica e a solidez do núcleo familiar burguês. Concretizou-se através da ingerência médica em todos os setores da vida pública e privada (Freire, *op. cit.*).

Freire também nos mostra como a família senhorial criou instrumentos informais de reforço, manutenção e dilatação do seu poder. Além de isolar outras classes e raças do acesso às Câmaras, quer como eleitores, quer como titulares, preocupou-se com a necessidade dos indivíduos desconhecerem a própria natureza político-econômica da ordem que os regia. Essa ignorância foi obtida através do

analfabetismo e também por meio da criação de dispositivos paralelos de poder apoiados no parentesco. De acordo com Freire, esses dispositivos isentavam os indivíduos dos direitos e deveres jurídicos de cidadãos para obrigá-los a agir ou reagir segundo os padrões emocionais e personalistas das relações de parentesco. Um exemplo deste mecanismo foi a solidariedade da família senhorial. Desta forma, a família não formava cidadãos, formava parentes.

Outro aspecto importante abordado por Freire consiste na relação da ética colonial com o trabalho. Este era repudiado. O branco livre não se imaginava exercendo uma profissão que incluísse ocupação manual. Assim, o chefe de família digno não trabalhava: vivia de rendas ou da exploração do trabalho dos outros. Esta ética precisava ser mudada, de modo a atender à nova demanda econômico-social.

Assim, o internato tornou-se um protótipo do espaço disciplinar destinado ao corpo e à moral. Nos colégios, buscava-se, desenvolver nos educandos uma nova ética, na qual preponderavam a aceitação do valor do trabalho e o respeito à propriedade privada. Assim, os jovens aprendiam a defender a pátria e a propriedade dos antigos e futuros patrões, além de aprenderem a condenar todos aqueles que se recusassem a crer no jogo da dignidade do trabalho livre.

Desta forma, o higienismo contribui diretamente com a formatação da moralidade do indivíduo urbano integrado à ordem política característica do capitalismo industrial. Freire cita três características fundamentais deste indivíduo: a consciência de que todos os predicados sentimentais, físicos e sociais são ahistóricos, a reação de culpa e desconforto mediante a qualquer manifestação afetiva ou comportamental discordante

do seu meio e, finalmente, a assunção da ética do dominador, passando a servir-se dela contra os oprimidos, seus iguais.

Voltemos, agora, às legislações endereçadas às crianças e aos adolescentes. O primeiro Código de Menores brasileiro foi o decreto n. 17.953-A de doze de outubro de 1927. Este código era destinado aos menores que tivessem menos de dezoito anos de idade, que eram classificados em: expostos, abandonados, vadios, mendigos e libertinos. A seguir, apresento as distinções feitas pela legislação, bem como as respectivas medidas aplicáveis conforme cada caso.

Os expostos seriam os menores de até sete anos, em estado de abandono. Deveriam ser recolhidos em instituições, sendo que a assistência deveria ser feita por consignação direta.

Consideravam-se abandonados os menores que não tinham habitação certa; que não possuíam pais ou responsáveis capazes de cumprir com seus deveres frente ao filho, pupilo ou protegido; que viviam em companhia de pai, mãe, tutor ou pessoa que se entregasse à prática de atos contrários à moral e aos bons costumes; que se encontrassem em estado habitual de vadiagem, mendicidade ou libertinagem; que freqüentassem lugares de jogo ou de moralidade duvidosa, ou andassem na companhia de gente viciosa ou de má vida; que devido à crueldade, abuso de autoridade, negligência ou exploração dos pais, tutor ou encarregado de sua guarda, fossem vítimas de maus tratos físicos habituais ou castigos imoderados, fossem privados habitualmente dos alimentos ou dos cuidados indispensáveis à saúde; fossem empregados em ocupações proibidas ou contrárias à moral e aos bons costumes ou que lhes pusessem

em risco a vida ou a saúde; fossem excitados habitualmente para a “gatunice, mendicidade ou libertinagem”; que tivessem pai, mãe, tutor ou pessoa encarregada condenado por sentença irrecorrível a mais de dois anos de prisão por qualquer crime ou a qualquer pena como co-autor, cúmplice, encobridor ou receptor de crime cometido por filho, pupilo ou menor sob sua guarda, ou por crime contra estes.

Quanto às medidas aplicáveis aos menores abandonados, estas incluem, primeiramente, sua apreensão. Após a apreensão, conforme a idade, instrução, profissão, saúde, abandono ou perversão do menor, a situação moral e econômica dos pais ou tutor, poderiam ser adotadas as seguintes decisões: entrega do menor a pessoa idônea, ou internamento em hospital, asilo, instituto de educação, oficina, escola de preservação ou de reforma; encaminhamento dos que necessitassem de tratamento especial por sofrerem de doença física ou mental; decretação da suspensão ou a perda do pátrio poder ou a destituição da tutela.

Por sua vez, eram considerados vadios os menores que viviam em casa dos pais, tutor ou guarda, mas que, no entanto, se mostrassem refratários a receber instrução ou a entregar-se a trabalho sério e útil, vagando habitualmente pelas ruas; tendo deixado sem causa legítima o domicílio ou os lugares onde se achavam colocados ou não tendo domicílio nem alguém por si, se encontravam a vagar pelas ruas ou logradouros públicos, sem meio de vida regular ou tirando seus recursos de ocupação imoral ou proibida.

Já os mendigos, segundo o Código, seriam os menores que pediam esmola para si ou para outrem, ou pediam donativos sob pretexto de venda ou

oferecimento de objetos. Ambos, vadios e mendigos, eram tratados de formas diferentes, dependendo do fato do menor ser considerado vadio ou mendigo habitual, ou não. O fato do menor ter sido apreendido em estado de vadiagem ou mendicidade mais de duas vezes concedia-lhe o caráter “habitual”. Neste caso, o mesmo deveria ser internado até a maioridade em escola de preservação. Caso não fosse considerado “habitual”, deveria ser repreendido e entregue às pessoas que o tinham sob sua guarda ou deveria ser confiado até a idade de dezoito anos a uma pessoa idônea, uma sociedade ou uma instituição de caridade ou de ensino pública ou privada.

Finalmente, libertinos eram considerados os menores que habitualmente perseguissem ou convidassem companheiros ou transeuntes para a prática de atos obscenos na via pública; se entregassem à prostituição; fossem encontrados em qualquer casa praticando atos obscenos com outrem; vivessem da prostituição de outrem. As medidas aplicáveis aos libertinos poderiam ser uma das medidas especificadas anteriormente, conforme a circunstância de se caracterizar ou não a habitualidade.

Com relação aos menores delinquentes, caso o menor fosse abandonado, pervertido, ou estivesse em perigo de o ser, a autoridade competente deveria promover sua colocação em asilo, casa de educação, escola de preservação, ou o confiar a pessoa idônea pelo tempo necessário a sua educação, até o máximo de vinte e um anos de idade. Caso o menor não fosse assim qualificado, a autoridade deveria deixá-lo com os pais, tutor ou guardião. A expressão “ou em perigo de o ser” empregada pelo código foi alvo de muitas críticas, uma vez que claramente dá margem a interpretações vagas e subjetivas sobre a condição do menor suspeito de infração.

O Código determinava que o menor indigitado autor ou cúmplice de fato qualificado crime ou contravenção, com mais de quatorze anos e menos de dezoito, fosse submetido a processo especial, com informações precisas sobre seu estado físico, mental e moral, bem como da situação social, moral e econômica dos responsáveis. Caso o menor não fosse abandonado, nem pervertido, nem estivesse em perigo de o ser, a autoridade deveria recolhê-lo a uma escola de reforma, pelo prazo de um a cinco anos. Se a situação fosse a oposta, deveria ficar internado em uma escola de reforma por todo o tempo necessário à sua educação, tendo como período mínimo três anos e, máximo, de sete. Se o menor fosse considerado perigoso pelo seu estado de perversão moral, o juiz deveria remetê-lo a um estabelecimento para condenados de menoridade, ou em falta deste, a uma prisão comum, onde deveria ficar em separado dos condenados adultos. Caso o menor fosse absolvido, o juiz poderia entregá-lo aos responsáveis, com ou sem condições, como a aprendizagem de um ofício ou uma arte, a abstenção de bebidas alcoólicas e a frequência a uma escola. Poderia, ainda, entregá-lo a pessoa idônea ou instituto de educação, ou sujeitá-lo à liberdade vigiada.

As escolas de preservação destinavam-se aos menores abandonados e às menores do sexo feminino, que ficassem sob a autoridade pública. . A escola de reforma, conforme o Código, destinava-se a receber, para regenerar pelo trabalho, educação e instrução, os menores com mais de quatorze anos e menos de dezoito, do sexo masculino. Os abrigos destinavam-se a receber provisoriamente os menores abandonados e delinqüentes.

A leitura dos artigos iniciais do primeiro Código de Menores revela claramente a presença do pensamento higienista, anteriormente citado. Há artigos que

determinam as condições a serem seguidas pela pessoa que se quiser alugar como nutriz, como há artigos que determinam que nenhuma criança pode ser recebida ou abrigada em casa anti-higiênica, com número de habitantes excessivo.

Apesar de manter o sistema de punição para os menores entre quatorze e dezoito anos, esta legislação deu novo rumo ao tratamento legal aos jovens em conflito com a lei. A seguir, enumero as principais contribuições deste Código:

- Criou uma jurisdição especial de menores;
- Eliminou o critério de discernimento;
- Tornou o menor de quatorze anos inimputável;
- Estabeleceu procedimento especial para o menor infrator com mais de quatorze anos e menos de dezoito, devendo ser sempre secreto;
- Determinou que fosse feito um estudo social do adolescente, além do registro, que contemplasse seu estado físico, mental e moral do menor, bem como o sistema sócio-educacional e moral de seus pais;
- Instituiu a liberdade vigiada, na qual o menor permanecia sob a vigilância de pessoas indicadas pelo juiz;
- Criou um centro de observação dos menores destinado ao acompanhamento dos infratores;

- Criou um quadro de assistentes sociais e comissários voluntários;
- Previu internamento em escola de reforma sob proteção de autoridade pública para os menores com idade superior a quatorze anos.

Souza (*op. cit.*) aponta para o fato das medidas elencadas no primeiro Código de Menores terem existido apenas legalmente, devido à dificuldade de aplicá-las por não disporem de estabelecimentos de assistência e reeducação dos menores delinquentes.

O Código Penal de 1940 revogou o Código de Menores de 1927 no que concerne aos menores infratores, tendo consagrado a total irresponsabilidade penal do menor com menos de dezoito anos. Neste período começa surgir a necessidade de elaboração de um novo Código de Menores.

É criado, em 1941, o primeiro órgão federal responsável pelo controle da assistência, oficial e privada, em escala nacional, o SAM – Serviço de Assistência a Menores. Este órgão tinha como funções organizar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes; fazer um estudo de caso, através da investigação social e do exame médico-psico-pedagógico; recolher e abrigar os menores, além de estudar as causas do abandono e da delinquência juvenil, promovendo publicações periódicas de pesquisas, estudos e estatísticas.

Segundo Rizzini e Pilotti (*op. cit.*), o SAM manteve o modelo utilizado desde a década de vinte pelos Juízos de Menores, atendendo aos menores abandonados e desvalidos através do encaminhamento às instituições existentes. Aos

delinquentes só restavam as escolas públicas de reforma, as colônias correcionais e os presídios.

Arantes e Faleiros (*op. cit.*) citam nomes que passaram a ser usados, na época, como sinônimo do SAM, que ilustram o caráter do atendimento prestado por este órgão. São eles “Sem Amor aos Menores”, “Escola do Crime” e “Fábrica de Monstros Sociais”.

Em 1943, entra em vigor o Decreto-Lei n. 6.026 para disciplinar as medidas aplicáveis aos menores violadores da lei penal. Esta lei eliminou a nomenclatura penal da legislação menorista. Em síntese, dividia os infratores em dois grupos para efeito das medidas a serem aplicadas: os menores com idade inferior a quatorze anos e aqueles com idade superior a quatorze anos. Estes poderiam ser internados como medida de segurança por periculosidade, sem que houvesse prazo para a internação. A libertação ficava condicionada ao parecer do diretor do estabelecimento (Souza, *op. cit.*).

Notamos que a assistência à infância pobre no Brasil foi marcada pela institucionalização. Passetti (1999) afirma que quando o Estado escolhe políticas de internação para crianças abandonadas e infratoras está optando por educar pelo medo, absolutizar a autoridade de seus funcionários, vigiar comportamentos a partir de uma idealização das atitudes, criando, assim, a impessoalidade para a criança e o jovem ao estabelecer rígidas rotinas, que incluem alimentação higiene, vestuário, ofício, lazer e repouso.

O conceito de “instituição total”, desenvolvido por Goffman (1961), pode ser usado perfeitamente para caracterizar as instituições destinadas a receber as crianças e adolescentes. Uma instituição total compreende rituais de entrada, rotina, regras rígidas, perda da liberdade, restrições ao contato e às informações e hierarquia piramidal.

A análise da trajetória da assistência pública no país traz à tona o quão profundamente esta é marcada pela cisão de seu objeto de atuação em duas categorias que assumem características independentes: o menor e a criança. Duas categorias, que se tornaram alvo de políticas diversas. Ao menor, todo o aparato jurídico-assistencial encarregado de educá-lo e contê-lo, à criança, a educação.

De acordo com Rizzini (*op. cit.*), havia uma criança com acesso à cidadania e outra não. A representação dicotômica da criança atrela-se à sua condição social, estando de um lado a criança para a qual se destinava a cidadania e, do outro, o pobre abandonado, a quem seria aplicada a ética do trabalho regenerador. Mais uma vez, cabe lembrar que esta situação dizia respeito não apenas à criança, mas ao conjunto de brasileiros que se encontravam alijados do processo de modernização almejado.

Tal situação atingiu maior nitidez na era Vargas com a criação do já citado SAM (Serviço de Assistência a Menores) e do Departamento Nacional da Criança. Inaugurou-se, assim, a política de proteção à infância, à adolescência e à maternidade, reforçada depois com a atuação da Legião Brasileira de Assistência (LBA). A assistência ao menor permaneceu restrita à esfera jurídico-policial, sob controle do Ministério da Justiça. A criança era exclusividade da esfera médico-

educacional, cujas ações eram coordenadas pelo Ministério da Educação e Saúde (Rizzini e Vogel, *op. cit.*).

Em 1951, surge um projeto de lei que visa a Reforma do Código de Menores, propondo o estabelecimento do Estatuto da Infância e da Juventude, baseado nas proposições de vanguarda em voga no cenário internacional do pós-guerra sobre direitos humanos. Este projeto foi rechaçado pelos juristas, não tendo sido, portanto, aprovado (Rizzini, 1995).

Posteriormente, em 1967, decreta-se a lei n. 5.258, que torna ainda mais enérgicas as medidas aplicáveis aos infratores de quatorze a dezoito anos. Ao menor abandonado se aplicariam seis meses de internação, caso praticasse infração prevista na lei penal a que não fosse cominada pena de reclusão. Caso não fosse abandonado, não sofreria sanção alguma. Percebe-se, portanto, mais um ato de criminalização do pobre.

Em 1968 há a lei 5.439, que faz apenas reviver o sistema previsto no Decreto lei 6026/43. Em suma, as legislações até agora expostas apresentam grande teor intimidativo e punitivo para os menores, com caráter nitidamente repressivo e penal.

O novo Código de Menores surge em 1979, Lei n. 6697, destinado a prestar assistência, proteção e vigilância aos menores com idade até dezoito anos, que se encontrassem em situação irregular.

De acordo com o Código, são considerados em situação irregular os menores que:

- Acham-se privados de condições essenciais à subsistência, saúde e instrução obrigatória devido à falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; ou em manifesta impossibilidade destes para atendê-las;
- São vítimas de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsáveis;
- Encontram-se em perigo moral por estarem, habitualmente, em ambientes contrários aos bons costumes ou por serem explorados em atividades também contrárias aos bons costumes;
- Acham-se privados de representação ou assistência legal pela falta eventual de pais ou responsável;
- Apresentam desvio de conduta em razão de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- São autores de infração penal.

Assim, o novo código veio consagrar a noção do menor em situação irregular, com a visão do problema da criança marginalizada como uma patologia social. Formalizou a concepção “biopsicossocial” do abandono e da infração,

explicitando a estigmatização das crianças pobres como menores e delinquentes em potencial. (Passetti, *op. cit.*). O Código contemplava diretamente os casos tidos como “patológicos”, ou seja, não se dirigia às crianças e adolescentes em geral, apenas aos menores nas situações acima enumeradas, consideradas irregulares. A situação irregular deveria ser identificada e devidamente tratada, com os encaminhamentos prescritos no Código.

No Título V do Código, são enumeradas as medidas de assistência e proteção: advertência; entrega do menor aos pais ou responsável, ou a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade; colocação em lar substituto; imposição do regime de liberdade assistida; colocação em casa de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado.

A colocação em lar substituto deveria ser feita mediante a delegação do pátrio-poder, a guarda, a tutela, a adoção simples ou a adoção plena.

A liberdade assistida poderia ser aplicada nos casos envolvendo menores com desvio de conduta ou que praticassem ato infracional. Destinava-se a vigiar, auxiliar, tratar e orientar o menor. A autoridade judiciária deveria fixar as regras de conduta do menor, designando pessoa capacitada ou servidor especializado para acompanhar o caso.

A colocação em casa de semiliberdade deveria funcionar como forma de transição para o meio aberto, devendo, sempre que possível, utilizar os recursos da comunidade para a escolarização e profissionalização do menor.

Por fim, a medida de internação somente deveria ser determinada caso fosse inviável ou malograda a aplicação das demais medidas. O menor com desvio de conduta ou autor de infração penal poderia ser internado em estabelecimento adequado até que a autoridade judiciária, em despacho fundamentado, determinasse o desligamento. Não havia, portanto, prazos específicos previstos na lei, à exceção do prazo para a reavaliação, que deveria acontecer em intervalo máximo de dois anos. Além disso, o Código permitia a internação em estabelecimentos destinados a maiores, na falta de outro adequado, desde que isolada dos adultos e com instalações apropriadas. Ainda com relação à internação, caso o menor completasse vinte e um anos sem que houvesse sido declarada a cessação da medida, ele passaria à jurisdição do Juízo incumbido das execuções penais.

Percebemos, assim, que permanecia uma grande lacuna no que diz respeito à preservação dos direitos dos adolescentes, uma vez que o Código não fixou condições e prazos para o cumprimento das medidas. Se nas disposições finais é previsto que não haverá incomunicabilidade do menor e lhe é garantido o direito à assistência religiosa, por outro lado, os menores poderiam ser encaminhados a repartição policial comum, na falta da especializada. Havendo necessidade, a autoridade policial poderia solicitar à autoridade judiciária a permanência do menor por até cinco dias, para a realização de diligências.

O artigo quarto do Código de Menores diz que a aplicação da nova lei deveria levar em conta as diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), definida em legislação pertinente, qual seja a Lei n. 4.513 de 1964, que instituiu a Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Tais diretrizes

visavam a integração do menor à comunidade através da assistência na própria família e da colocação em lares substitutos; o incentivo à criação de instituições para a internação de menores; e o respeito às necessidades de cada região do país, incentivando as iniciativas locais.

De acordo com Passeti (1991), a FUNABEM teria por função exercer a vigilância sobre os menores, principalmente a partir da sua condição de carente, que o colocava próximo à situação de marginalização social. Os pais eram considerados como sendo incapazes para responder pelo pátrio poder sobre seus filhos menores, devendo o Estado apresentar-se prontamente como o agente capaz, atuando através da FUNABEM.

O discurso da FUNABEM acusa a sociedade de um processo de degenerescência em relação aos valores, responsável pelo crescimento da população menor carente e infratora. A reintegração opera no âmbito individual. Para tanto, o trabalho é feito por equipe interdisciplinar, envolvendo os componentes biopsicossociais do “paciente”. Ainda Passeti nos alerta para o fato da associação positiva entre criminalidade e classes sociais desprivilegiadas favorecer a reprodução das desigualdades, na medida em que as desigualdades passam a ser encaradas como produzidas por comportamentos indevidos dos indivíduos, a partir de uma maior ou menor introjeção dos valores considerados essenciais. É considerado desajustado ou delinqüente todo aquele que fere com sua ação a ordem, sintetizada no crime contra o patrimônio.

Dentro da instituição, o infrator será caracterizado como delinqüente a partir do levantamento biográfico da sua vida. Desta forma, a PNBEM ataca as causas da marginalidade pelos seus efeitos, isto é, o marginal. Nesse sentido, buscou transformar uma visão tradicionalista do problema em uma visão moderna, considerando a clientela a partir de seus componentes biopsicossociais desviantes. Assim, menor é a forma jurídico-social do controle estatal sobre as crianças e jovens do proletariado, condenados ao estigma pela sua condição de possível infrator (Passetti, 1991).

A partir dos anos sessenta, com todo o regime repressivo decorrente do Golpe Militar, pouco ou nada de significativo ocorreu em termos de controvérsias quanto ao campo dos direitos da infância e da adolescência. Trata-se de um período de estagnação que se estende até a década de 80 quando, com o processo de reabertura política, a questão retorna à ordem do dia, possibilitando assumir novos contornos (Oliveira, 1999).

Desde de então, a noção de irregularidade passou a ser questionada, uma vez que as estatísticas sociais retratavam uma realidade alarmante, com parcelas expressivas da população infanto-juvenil pertencendo a famílias pobres ou miseráveis. Eram cerca de trinta milhões de “abandonados” ou “marginalizados”, ou seja, decididamente não se tratava de proporção minoritária da população. Portanto, questionava-se como poderia metade do contingente de zero a dezessete anos, encontrar-se em situação irregular (Rizzini, 1995).

Um dos aspectos da política de atendimento aos menores mais veementemente questionados com a abertura política foi a internação. A antiga prática de recolher crianças em asilos propiciou a constituição de uma cultura institucional profundamente arraigada nas formas de “assistência ao menor” propostas no Brasil. A institucionalização pressupõe a segregação do meio social, o controle do tempo, a submissão à autoridade e o disciplinamento interno (Rizzini e Pilotti, *op. cit.*).

Segundo Rizzini (2000), a FUNABEM chegou a internar em todo o Brasil, no período compreendido entre 1967 e 1976, novecentas mil crianças e adolescentes, no auge da política de controle e criminalização da pobreza.

Ao analisar as políticas públicas dirigidas às crianças carentes no Brasil, Passetti (1999) retrata uma história de internações para crianças e jovens provenientes das classes sociais mais baixas, que eram caracterizados como abandonados e delinquentes pelo saber filantrópico privado e governamental, normalmente elaborado por médicos, juizes, promotores, advogados, psicólogos, padres e assistentes sociais, dentre outros.

Desta forma, a prisão e os internatos existiram como imagem disciplinar da sociedade, desempenhando um papel central nesta história. Contudo, a falência dos internatos, em vez de gerar investimentos em outras formas de educação ao infrator, se transformou em estandarte dos amedrontados que clamam por mais segurança, exigindo prisões de segurança máxima e até pena de morte e rebaixamento da punibilidade penal.

Cabem aqui alguns questionamentos: se historicamente a internação de crianças e jovens se mostrou como recurso inepto de enfrentamento do abandono e da delinqüência, por que persiste até os dias de hoje? Que tipos de práticas podem ser desenvolvidas a partir da nova legislação, o Estatuto da Criança e do Adolescente? O que, de fato, se modificou com a promulgação do Estatuto? Para responder a estas questões, examinaremos no capítulo seguinte a Lei 8069/90, a que chamaremos de ECA. Buscaremos compreender como esta legislação foi engendrada, em que contexto foi produzida e quais atores participaram do processo de sua elaboração. Além disso, apresentaremos as determinações legais a respeito do processamento e da execução de medidas sócio-educativas, endereçadas a adolescentes autores de ato infracional, com ênfase na prestação de serviços à comunidade e sua execução na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

3 - O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1- Estatuto: promulgação, avanços e desafios

O debate acerca do Estatuto, sua aplicabilidade, seus “defeitos”, suas inovações, está na ordem do dia. Inúmeros são os projetos que tramitam hoje propondo alterações nesta legislação e os mais polêmicos certamente são aqueles que propõem a redução da idade de imputabilidade penal, determinada pelo ECA aos dezoito anos. O debate acirrado deixa transparecer com nitidez correntes antagônicas, sendo facilmente identificáveis as vozes dos defensores do Estatuto. Começamos este capítulo apresentando o contexto histórico em que o ECA foi promulgado, contexto este marcado por grande mobilização social.

O Estatuto foi promulgado à luz de um processo de abertura política, após duas décadas de regime ditatorial e cerca de sessenta anos de tentativas de reformulação do Código de 1927 (Rizzini, 2000).

A década de 80 é extremamente rica quanto à reconquista do espaço de discussão no campo dos direitos. Em 1982, tem fim o bipartidarismo e ocorre eleição direta para governadores. A Assembléia Constituinte acontece em 1986.

A discussão por diversos segmentos sociais acerca dos direitos da criança e do adolescente ganha expressão no âmbito do debate constituinte, com a participação de diversos movimentos sociais, tais como o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, a Pastoral do Menor da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e o Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa

dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA). O poder executivo, por sua vez, se fez presente pelo FONACRIAD (Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), associação de dirigentes de Febem (Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor) de diversos Estados, e a Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança, composta pelas prefeituras dos diversos municípios. Outro ator relevante neste processo foi a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), que estabeleceu trabalhos de parcerias com os agentes dos diversos setores: movimento social, poder judiciário e executivo (Frota, 1995).

O trabalho desses diversos segmentos sociais redundou na criação da Comissão Nacional Criança e Constituinte que, além de um trabalho de pressão no Congresso Nacional, deflagrou uma campanha nacional que obteve ampla receptividade em todo o país, conseguindo coletar mais de um milhão de assinaturas para sua proposta de emenda constitucional, consagrada na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e expressão.” (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988).

Este artigo representou o primeiro passo na estratégia dos agentes interessados na defesa e garantia da universalização de direitos para crianças e adolescentes no Brasil. O segundo passo seria a elaboração da lei específica consoante às diretrizes da Carta Magna.

Surge, deste movimento, a proposta do Estatuto da Criança e do Adolescente, redigida por um grupo de juristas e técnicos progressistas, com base nas inúmeras contribuições advindas dos mais variados recantos do país. Em termos de legislação brasileira no campo da infância e da adolescência, o ECA representa a primeira iniciativa referenciada no conceito de universalidade de direitos, o qual se fundamenta no valor da igualdade entre todos os homens e, no caso específico, todas as crianças e adolescentes brasileiros (Oliveira, *op. cit.*).

Segundo Passetti (1999), uma nova reforma realizou-se exigindo uma acomodação entre os princípios da filantropia privada pré anos vinte e a crescente intervenção do Estado até o final da década de 80. O ECA redimensionou, assim, o papel do Estado em relação às políticas sociais: em âmbito nacional orienta e supervisiona as ações, mas reduz sua atuação na esfera do atendimento, favorecendo assim a ação, em grande escala, das organizações não governamentais.

Um papel preponderante neste contexto histórico tiveram as convenções internacionais. Existia, na conjuntura internacional, uma preocupação nítida em legislar no campo dos direitos civis (Frota, *op. cit.*). Os movimentos sociais anteriormente citados enfatizavam a impropriedade da Doutrina da Situação Irregular e insistiam na nova Doutrina da Proteção Integral, baseada nos documentos de direitos

humanos das Nações Unidas. Dentre os documentos, destacamos o projeto de Diretrizes para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade (Genebra, 1970), as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing, novembro de 1985) e as Diretrizes para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Riad, março de 1988),

A Doutrina das Nações Unidas para a Proteção da Infância reconhece a criança e o adolescente como sujeitos plenos de direitos, gozando de todos os direitos fundamentais e sociais, tendo prioridade absoluta em decorrência da peculiar situação enquanto pessoas em desenvolvimento. Segundo o Desembargador Amaral e Silva (1999), vários países signatários da Convenção só recentemente começaram os movimentos visando adequar as respectivas legislações. O Brasil é um dos raros países onde a normativa foi substancialmente inserida no direito interno.

Assim, o ECA se apóia na doutrina jurídica da proteção integral, afirmada pela Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral da ONU em vinte de novembro de 1989 e transformada em lei no Brasil através do decreto 99.710 de 1990.

Princípios jurídicos básicos se vêem contemplados na Convenção, nas Regras de Beijing e no Estatuto. Dentre eles, destacamos os seguintes:

- Princípio da humanidade, que se baseia no princípio da responsabilidade social do Estado e na obrigação de assistência para o processo de ressocialização. Deriva-se deste princípio a proibição de penas cruéis e degradantes;

- Princípio de legalidade, traduzido na proibição da existência de delito e pena sem a pré-existência de lei anterior;
- Princípio de jurisdicionalidade, que pressupõe a existência de requisitos essenciais da jurisdição, quais sejam juiz natural, independência e imparcialidade do órgão;
- Princípio do contraditório, que prevê uma clara definição dos papéis processuais, ou seja, juiz, defensor, Ministério Público;
- Princípio da inviolabilidade da defesa, que pressupõe a presença de defensor técnico em todos os atos processuais desde o momento em que se imputa o cometimento de uma infração;
- Princípio da legalidade do procedimento, que pressupõe que o tipo de procedimento deve estar fixado por lei, não podendo ficar sujeito à discricionariedade do órgão jurisdicional;
- Princípio de publicidade do processo, que se refere à possibilidade que os sujeitos processuais devem possuir, tendo acesso às atas do processo. Também diz respeito à conveniência de se proteger a identidade da criança e do adolescente de modo a evitar que sejam estigmatizados.

Cabe aqui registrar os artigos dezoito e dezenove das Regras de Beijing. O primeiro trata da pluralidade das medidas aplicáveis, prevendo a necessidade de estar à disposição da autoridade competente uma ampla variedade de medidas, o que

permite a flexibilidade e evita, ao máximo, a institucionalização. O artigo dezoito cita algumas medidas, que podem inclusive ser aplicadas simultaneamente. São elas: determinação de assistência, orientação e supervisão; liberdade assistida; prestação de serviços à comunidade; multas, indenizações e restituições; determinações de tratamento institucional ou de outras formas de tratamento; determinação de colocação em lar substituto, centro de convivência ou outros estabelecimentos educativos; outras determinações pertinentes.

O artigo dezenove, por sua vez, trata do caráter excepcional da institucionalização, afirmando que a internação de um jovem em uma instituição será sempre uma medida de último recurso e pelo mais breve período possível.

Todos os fatores citados engendraram a criação de uma legislação extremamente inovadora. Veremos, agora, as principais alterações oriundas da nova lei.

A Associação Brasileira dos Magistrados e Promotores da Justiça da Infância e da Juventude (ABMP, 2001) avalia que o Estatuto apresenta mudanças políticas, culturais e jurídicas.

Dentre as mudanças políticas são destacados os seguintes aspectos: descentralização, democracia participativa, redistribuição de responsabilidades e atribuições institucionais, reaparelhamento das Promotorias e dos Juizados, criação de Conselhos para formulação de políticas e para atendimento às crianças e co-gestão entre governo e sociedade civil.

É apontada como sendo uma das principais mudanças culturais a transformação das concepções do imaginário social, uma vez que o termo menor deixa de ser empregado e a legislação fala de crianças e adolescentes enquanto cidadãos. Isto significa que a infância e a juventude deixam de ser objetos de medidas e passam a ser tratados como sujeitos de direitos, ou seja, titulares de direitos fundamentais à proteção integral. Além disso, a proteção à criança e ao adolescente passa a ser vista como um dever da família, da sociedade e do Estado, envolvendo, portanto, todos os atores sociais nesta questão.

Quanto às mudanças jurídicas, são destacados: a exigência do devido processo legal; os direitos subjetivos da criança; a criação dos instrumentos de exigibilidade, ou seja, as ações civis públicas; a atuação do Ministério Público na defesa dos interesses difusos da sociedade e individuais ou coletivos das crianças; a função jurisdicional e não mais assistencial dos Juizados especiais; o encargo da execução das medidas ao Poder Executivo.

Rizzini (2000), ressalta alguns preceitos básicos que marcam a diferença entre a Lei 8069/90 e o Código de Menores de 1979. Os preceitos analisados por esta autora são abaixo citados e comentados.

- Objetivo da lei: enquanto que o Código de Menores dispunha sobre a assistência aos menores que se encontrassem em situação irregular, os quais eram objeto de medidas judiciais, o Estatuto preconiza garantir os direitos pessoais e sociais a todas as crianças e adolescentes, enquanto sujeito de direitos (art. 1º).

- Pátrio poder: o Estatuto não mais possibilita que a pobreza seja motivo para destituição ou suspensão do pátrio poder (art. 23).
- Detenção dos jovens: enquanto o Código permitia a prisão cautelar, permitindo a prisão dos jovens por mera suspeição, o Estatuto prevê que nenhum adolescente pode ser privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente (art. 106).
- Direito de defesa: no Código a defesa restringia-se à participação do curador de Menores (Promotor Público). O Estatuto garante a defesa, prevendo que nenhum adolescente pode ser privado de sua liberdade sem o devido processo legal, sendo asseguradas diversas garantias de defesa como, por exemplo, o direito de receber assistência judiciária gratuita, ser ouvido pela autoridade competente e solicitar a presença dos pais (art. 110 e 111).
- Internação: O Código possibilitava que crianças e adolescentes fossem internados por se encontrarem em situação irregular, sem prazo determinado. O Estatuto prevê que a internação só deve ser aplicada a adolescentes autores de ato infracional grave sendo obedecidos os princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento (art. 121).
- Posição do magistrado: os poderes do Juiz da Infância e Juventude foram limitados no Estatuto ao se estabelecer a garantia de direito à defesa (art. 111).

- Mecanismos de participação: em relação ao Código, a participação limitava-se às autoridades judiciárias, policiais e administrativas. O Estatuto prevê organismos de participação popular, como os Conselhos paritários Estado-sociedade, nos níveis federal, estadual e municipal (art. 86 e 88).

A despeito de tantos avanços, vários autores (Altoé, 1999; Cunha, 1998; Rizzini, 2000) caracterizam a fase em que vivemos como sendo de transição devido a variados fatores, tais como falta de verbas públicas, desorganização no sistema de atendimento gerado pela mudança, dificuldade ou resistência de autoridades, profissionais e, de forma geral, da sociedade, para entenderem o sentido e a importância do Estatuto.

Há aqueles que atribuem o atual estado de fracasso das políticas públicas ao ECA, sem vislumbrar o contexto em que o mesmo foi gerado e o fundamental papel da nova lei para a modificação deste quadro.

De acordo com Altoé (*op. cit.*), a promulgação do Estatuto possibilita e exige, por força de lei, mudanças significativas nas políticas públicas e avanços importantes no atendimento às crianças e adolescentes. A mesma autora caracteriza este momento como sendo aquele em que o que fazer e como, baseado em quais saberes, se coloca como uma intensidade jamais tão acentuada antes em nosso país.

Segundo Arantes e Faleiros (*op. cit.*), a recapitulação da história da assistência à infância, desde seus primórdios, mostra que o peso desta história perdura até os dias atuais. Tal recapitulação revela que ao menor só resta vender muito cedo sua força de trabalho, tendo uma infância curta, pois histórica, ideológica e economicamente

está destinado, através do trabalho precoce e desqualificado, à reprodução da situação de exclusão vivida pelos pobres no Brasil desde a Colônia.

Como percebemos no decorrer do segundo capítulo, a institucionalização se fez presente de maneira central nas políticas públicas direcionadas às crianças carentes e, especialmente, aos infratores. Os avanços encontrados nas legislações não se fizeram traduzir em práticas coerentes com os direitos básicos da criança e do adolescente.

Entretanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente inova de maneira significativa ao incluir a participação mais ampla dos diversos setores sociais no atendimento às questões da infância e da adolescência. O desafio, agora, não pertence ao judiciário ou ao executivo, mas à toda sociedade que precisa se organizar e participar, através dos diversos conselhos, de maneira ativa na formulação e execução de políticas públicas voltadas para a infância e a juventude.

O início do século XXI impõe um grande desafio, qual seja a ampliação das conquistas jurídicas consagradas no ECA, renovando as mentalidades dos juizes, promotores e advogados. O preço a ser pago caso não se concretize este avanço seria o retrocesso à situação do início do século passado, prevalecendo o princípio do encarceramento (Passetti, 1999).

De acordo com Rizzini (2000), no decorrer dos dez anos de aprovação do Estatuto, a literatura recente aponta como as dificuldades mais comuns aquelas relacionadas com os seguintes aspectos: despreparo por parte dos conselheiros tutelares, conselheiros, em geral, com poucas condições de trabalho e apoio da sociedade,

desconhecimento da lei, inclusive por parte daqueles que trabalham diretamente com ela, como integrantes do Poder Judiciário. A autora observa que a literatura, em geral, pouco ressalta a ausência do poder público em assumir sua responsabilidade frente às políticas voltadas para este segmento social, enfatizando a necessidade da sociedade civil se mobilizar em prol dos direitos das crianças e adolescentes.

3.2- O Estatuto e os jovens em conflito com a lei

A despeito de termos comentado alguns aspectos que diferenciam o Estatuto do Código de Menores no que diz respeito ao jovem em conflito com a lei, necessário se faz que tratemos com maior atenção as disposições sobre a prática de ato infracional por adolescente.

Segundo o ECA, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal (art. 103). Os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, estando sujeitos às medidas previstas pelo Estatuto. Vale frisar que quando uma criança (ou seja, menor de doze anos) pratica um ato considerado infracional, estará sujeita às medidas protetivas. O adolescente, por sua vez, estará sujeito à aplicação de medidas sócio-educativas.

As medidas protetivas são aplicáveis à criança e ao adolescente sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; ou em razão de sua conduta (art. 98). As medidas de proteção podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, levando-se em conta as necessidades pedagógicas e dando-se preferência àquelas que visam ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O Estatuto, em seu artigo 101, enumera as medidas protetivas, quais sejam: encaminhamento aos pais ou responsável mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; abrigo em entidade; colocação em família substituta. Cabe registrar que o abrigo é considerado uma medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Quanto às medidas sócio-educativas, estas são aplicadas verificada a prática de ato infracional. Antes de abordar quais as medidas previstas no Estatuto e como funcionam, buscaremos traçar o caminho percorrido pelo adolescente apreendido.

O adolescente pode ser apreendido por ordem judicial ou em flagrante de ato infracional. No primeiro caso, deve ser conduzido, desde logo, à autoridade judiciária (art. 171). No segundo caso, deve ser encaminhado à autoridade policial competente. No município do Rio de Janeiro, onde há repartição policial especializada, deve ser conduzido à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA).

Na delegacia, caso compareça qualquer dos pais ou responsável, o adolescente deve ser liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público no mesmo dia, ou, não sendo possível, no primeiro dia útil imediato. Esta liberação não ocorre nos

casos em que o ato infracional tenha sido considerado grave e com repercussão social, devendo o adolescente permanecer sob internação para garantir sua segurança pessoal ou manter a ordem pública (art. 174). Neste caso, a autoridade policial deverá encaminhar prontamente o adolescente ao representante do Ministério Público. Não sendo possível, o adolescente é encaminhado a uma entidade de atendimento específica, que se encarregará de apresentá-lo ao Ministério Público no prazo de vinte e quatro horas.

No momento em que o adolescente é apresentado ao representante do Ministério Público, que terá recebido o auto de apreensão do adolescente, este procede à sua oitiva e, sendo possível, dos seus pais ou responsável, vítima ou testemunha (art. 179). O representante do M. P. poderá então promover o arquivamento dos autos, conceder a remissão ou representar à autoridade judiciária para aplicação de medida sócio-educativa (art. 180). Tanto o arquivamento quanto a remissão devem ser homologados pela autoridade judiciária. A remissão refere-se a um perdão e, por vezes, pode ser acompanhada de medida protetiva ou, ainda, medida sócio-educativa. Neste caso, a medida poderá ser revista judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do adolescente ou de seu representante legal, ou do M. P. (art.128).

Caso o adolescente tenha sido representado, a autoridade judiciária designará audiência de apresentação do mesmo. Se o adolescente estiver internado provisoriamente, o prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento é de quarenta e cinco dias (art. 183). Tanto o adolescente, como seus pais ou responsáveis devem ser cientificados do teor da representação e notificados a comparecer à audiência, acompanhados de advogado (art. 184).

Nesta audiência, a autoridade judiciária procederá à oitiva do adolescente, seus pais ou responsável, podendo também solicitar opinião de profissional qualificado (art. 186). Se o fato for grave, a autoridade judiciária nomeará defensor, caso o adolescente não possua advogado, e designará a audiência em continuação, podendo determinar a realização de diligências e estudo de caso.

Na audiência em continuação, são ouvidas as testemunhas, analisados os resultados das diligências, bem como o relatório da equipe interprofissional. Posicionam-se o representante do M. P. e o defensor e, em seguida, a autoridade judiciária profere a decisão. O Juiz também pode conceder a remissão em qualquer fase do procedimento, antes da sentença.

Assim, verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente seis diferentes medidas sócio-educativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação. Além destas, poderão também ser determinadas as medidas protetivas já comentadas, excluindo-se o abrigo e a colocação em família substituta.

A advertência consiste em admoestação verbal, reduzida a termo e assinada (art.115). Na Segunda Vara de Justiça da Infância e da Juventude, a advertência pode ser dada em audiência ou por um profissional da equipe técnica do juizado.

A obrigação de reparar o dano é aplicada nos casos em que o ato infracional incidiu sobre o patrimônio, podendo a autoridade determinar que o

adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano ou, de outra forma, compense o prejuízo da vítima (art.116).

A prestação de serviços à comunidade, objeto deste estudo, consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais (art. 117). Este artigo possui um parágrafo único, o qual determina que as tarefas devem ser atribuídas conforme as aptidões do adolescente, sendo cumpridas durante a jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo que não prejudique a frequência à escola ou ao trabalho. Posteriormente, trataremos com mais especificidade desta medida, descrevendo como se dá sua aplicação na Segunda Vara.

Liberdade Assistida é a medida que se destina a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. Designa-se pessoa capacitada para acompanhar o caso, podendo esta pessoa ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. Esta medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o M. P. e o defensor (art. 118). É papel do orientador: promover socialmente o adolescente e sua família, supervisionar sua frequência e seu aproveitamento escolar, diligenciar no sentido da profissionalização e da inserção do adolescente no mercado de trabalho e apresentar relatório do caso (art. 119).

O regime de semiliberdade pode ser determinado inicialmente ou como forma de transição para o meio aberto, pois possibilita a realização de atividades externas independentemente de autorização judicial. Neste regime são obrigatórias a escolarização e a profissionalização. Esta medida não comporta tempo determinado (art. 120).

Finalmente, a internação é uma medida privativa da liberdade, estando sujeita no Estatuto aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Apesar de não comportar prazo, a manutenção desta medida deve ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses. Além disso, a lei estipula um período máximo de internação, qual seja três anos. A partir deste limite, o adolescente deve ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida (art. 121).

De acordo com o ECA, a medida de internação só pode ser aplicada em três situações: quando se tratar de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, por reiteração no cometimento de outras infrações graves ou por descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta. Neste último caso, o prazo máximo é de três meses de internação (art.122).

O Estatuto determina que em nenhuma hipótese a internação deve ser aplicada havendo outra medida adequada. Além disso, elenca direitos do adolescente privado de liberdade (art. 124), prevê obrigações para as entidades que desenvolvem programas de internação (art. 94) e determina a fiscalização das entidades, bem como as sanções aplicáveis àquelas que descumprem obrigações (art. 97).

O adolescente que recebe como medida sócio-educativa a liberdade assistida, o regime de semiliberdade ou a internação é, portanto, periodicamente reavaliado pela autoridade judiciária e pelo representante do Ministério Público, considerando-se os relatórios produzidos pela equipe técnica responsável pela execução da medida. A partir da reavaliação, o adolescente pode ter sua medida mantida ou extinta. Há também os casos em que ele pode receber uma progressão da medida, quando recebe uma mais branda (por exemplo, estava em regime de semiliberdade e recebe uma progressão para a liberdade assistida), assim como há também aqueles que recebem regressão da medida, ou seja, por descumprimento de medida anteriormente imposta recebem outra mais restritiva (por exemplo, estava em semiliberdade e é internado).

Nos casos em que os jovens descumprem a medida evadindo das unidades ou não mais comparecendo aos locais da execução, este fato é informado à autoridade judiciária que determina a expedição de um mandado de busca e apreensão do adolescente.

No Estado do Rio de Janeiro há um órgão do Poder Executivo denominado DEGASE (Departamento de Ações Sócio-Educativas), responsável pela execução das medidas sócio-educativas. Na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, atualmente este órgão conta com quatro unidades de internação (Escola Padre Severino, Escola João Luís Alves, Educandário Santo Expedito e Escola Santos Dumont). A Segunda Vara também fiscaliza uma unidade de internação na Baixada Fluminense, chamada CAI Baixada (Centro de Atendimento Integrado da Baixada). O DEGASE conta também com cinco unidades de semiliberdade (Centros de Recursos

Integrados de Atendimento ao Menor – CRIAM – situados em Bangu, Ilha do Governador, Penha, Ricardo de Albuquerque e Santa Cruz) e com dois Pólos de Liberdade Assistida: um na Ilha do Governador e um na Zona Oeste.

Na Comarca da Capital, há medidas executadas apenas pela Segunda Vara: advertência, obrigação de reparar o dano e prestação de serviços à comunidade. A liberdade assistida é executada pelo DEGASE e também pelo Juizado, neste último caso com número bem menor de atendimentos.

A seguir, me detenho na medida de prestação de serviços à comunidade, especificando suas formas de aplicação segundo o Estatuto.

3.3- Formas de aplicação da medida Prestação de Serviços à Comunidade

Após termos caracterizado a medida PSC, cabe aqui definirmos quais os caminhos possíveis apontados pelo ECA para sua aplicação.

A medida sócio-educativa PSC pode ser determinada de formas distintas, quais sejam: juntamente com a concessão da remissão (concedida pelo representante do Ministério Público ou pela autoridade judiciária); em sentença após decisão do mérito do feito; em substituição à outra medida anteriormente aplicada (artigos 118, 120 e 121).

A remissão pode ser, simples ou qualificada, dependendo de ser concedida isoladamente ou conjugada com a aplicação de uma medida sócio-educativa, como a PSC. Quando a remissão é simples, ocorre a exclusão do processo, caso ainda

não se tenha iniciado o procedimento judicial, ou a extinção do processo, quando já iniciado. Quando é qualificada, ocasionará a suspensão do processo durante o prazo em que o adolescente estiver cumprindo a medida determinada.

Em relação à remissão com determinação de medida sócio-educativa, há muito debate. Por um lado, há os que defendem que, de acordo com os artigos 126 e 189 do Estatuto, a remissão qualificada só deve ocorrer quando o adolescente realmente tiver contribuído para a prática do ato infracional. Portanto, seria legítimo determinar que cumpra uma medida mesmo tendo sido remido. Por outro lado, sendo a remissão um tipo de clemência do Estado, questiona-se que seja acompanhada de medida sócio-educativa, pois caso esta fosse realmente necessária, mais coerente seria a representação pelo representante do Ministério Público e a decisão do mérito do feito resultando em determinação de medida.

Apesar de questionável, a remissão qualificada não é exceção, sendo comum encontrarmos no setor do Juizado responsável pela medida PSC jovens remidos tendo que cumprir a prestação de serviços à comunidade.

Quanto à aplicação da medida PSC em sentença após decisão do mérito do feito, esta se dá quando a autoridade judiciária decide pela procedência do feito, oferecida a representação pelo Ministério Público.

O Estatuto não estabelece muitos critérios a serem utilizados na escolha da medida sócio-educativa adequada a cada caso, inclusive no que diz respeito à prestação de serviços à comunidade. Segundo Mendes (1995), foi praticamente deixada ao bom senso da autoridade judiciária a adoção de uma das medidas sócio-educativas,

conforme entenda ser a mais própria ao caso, de acordo com seu livre convencimento. O artigo 112 determina que a medida aplicada ao adolescente deverá levar em conta sua capacidade de cumpri-la e as circunstâncias e a gravidade da infração. Entretanto, não há disposições mais específicas, o que, como veremos mais tarde, permite decisões baseadas nos mais diversos princípios. Desta forma, não são percebidos critérios objetivos e permanentes que norteiem a determinação desta ou daquela medida.

Em se tratando especificamente da medida PSC, as comissárias que atuam diretamente na execução e na supervisão da medida afirmam que necessário se faz que sejam observadas não apenas as condições psicológicas, físicas e sociais, mas também a gravidade do fato que gerou a apreensão do adolescente e sua escolaridade. Isto porque é tarefa de extrema responsabilidade alocar jovens em locais públicos, aonde conviverão com funcionários e pessoas da comunidade das mais diversas faixas etárias. As comissárias também afirmam que, quanto maior a escolaridade, mais benefícios o jovem adquire com o cumprimento da medida, pois aproveita mais as oportunidades de aprendizagem comumente oferecidas. Teremos oportunidade de avaliar o papel que a escolaridade desempenha em relação ao benefício da medida para o jovem no decorrer deste trabalho, quando analisarmos as entrevistas.

O artigo 112, em seu parágrafo segundo, também determina que em hipótese alguma e sob pretexto algum será admitida prestação de trabalho forçado. Este artigo serve de base a outro ponto polêmico, que diz respeito à necessidade ou não do jovem consentir cumprir a medida.

De acordo com alguns autores, tais como Liberati (1991) e Jason Albergaria Filho (*apud* Mendes, 1995), a aplicação da medida de prestação de serviços à comunidade precisa de consentimento do adolescente. Segundo Albergaria, qualquer tratamento sócio-educativo parte do estudo da personalidade do adolescente por uma equipe interdisciplinar. Assim, em respeito à autonomia da pessoa, o que constitui garantia constitucional, seria proibido o tratamento coativo que interfira na estrutura da personalidade. Desta forma, seria necessário o consentimento do adolescente para a aplicação da medida PSC.

O Estatuto, entretanto, não faz referência à necessidade de tal consentimento, da mesma forma que na legislação penal não há exigência de concordância do réu para a imposição da pena PSC. Já para Liberati (*op. cit.*), a prestação de serviços não deve configurar como medida imposta contra a vontade do adolescente, pois, assim sendo, configura trabalho forçado e obrigatório, proibido pela Constituição Federal.

A necessidade de consentimento do jovem para prestar o serviço à comunidade poderia gerar, na prática, confusões a respeito da própria natureza das medidas sócio-educativas. Estas são caracterizadas pela imposição, uma vez que o jovem cometeu um ato e deverá responder por ele. Trata-se de um dever e não de uma opção. Quando não cumpriu com um dever, agindo em desacordo com a lei, deu ao Estado o direito de intervir. Portanto, considero legítima a imposição da medida sócio-educativa.

Tal discussão, entretanto, não figura como questão na Segunda Vara, sendo a medida prestação de serviços à comunidade imposta ao adolescente como qualquer outra. Após a audiência em que foi determinada a medida, o adolescente é levado à presença de um comissário de justiça, designado especialmente para explicar a decisão que foi tomada a seu respeito. Isto porque durante a audiência nem sempre fica claro para o jovem o que foi determinado. A linguagem tipicamente jurídica utilizada, a rapidez com que é realizada e o desconhecimento do jovem a respeito dos diferentes atores que dela participam (Juiz, Promotor, Defensor) contribuem para que a audiência não tenha um papel esclarecedor. Assim, muitos jovens só esboçam reação ao que foi para si determinado na presença do comissário, quando a sentença já foi proferida.

A medida PSC também pode ser aplicada em reavaliação de medida anteriormente imposta. Como determinam os artigos 99 e 113 do Estatuto, tanto as medidas protetivas quanto as medidas sócio-educativas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, podendo também ser substituídas a qualquer tempo.

Como explicamos anteriormente, trata-se da possibilidade de regredir ou progredir uma medida. Em ambos os casos, é necessária decisão fundamentada da autoridade judiciária, que levaria em consideração os relatórios produzidos pelos profissionais que atendem ao jovem. No caso da regressão, ou seja, da substituição de uma medida menos gravosa por outra mais gravosa, entende-se também ser necessário o contraditório como garantidor dos direitos fundamentais do adolescente. Esta possibilidade de aplicação da medida PSC, no entanto, é muito rara no Juizado do Rio de Janeiro, tanto no caso da progressão como no caso da regressão de medida.

3.4- A medida Prestação de Serviços à Comunidade e sua execução na Comarca da Capital

Apesar da prestação de serviços à comunidade ser uma medida sócio-educativa com atributos detalhados no ECA, a forma de aplicá-la varia segundo a organização de cada Juizado.

A implantação do Serviço que viabilizou a aplicação da medida PSC na Segunda Vara começou em 1990, com a elaboração de um projeto desenvolvido pelo setor denominado, na época, SEMSE (Serviço de Fiscalização de Medidas Sócio-Educativas). Tal projeto previu a análise do texto da lei, a avaliação do tipo de tarefa e de estabelecimento mais adequados, a captação de vagas, as diretrizes para o encaminhamento dos adolescentes às instituições e a definição do material a ser utilizado.

Quanto à captação de vagas, após a listagem das instituições consideradas apropriadas, foram enviados convites às respectivas chefias para participarem de uma reunião. Nesta reunião, presidida pelo juiz, nesta ocasião, o Dr. Siro Darlan de Oliveira, foi proposto o estabelecimento de parceria com as instituições para a viabilização do cumprimento da medida, tendo sido estabelecido um prazo para que cada representante se manifestasse, aceitando ou não participar do projeto. Findo o prazo, acertou-se a participação de cada instituição, sendo elaborados mapas com as vagas oferecidas (Mendes, *op. cit.*).

Estes foram os primeiros passos dados pela Vara da Infância e da Juventude no sentido da implementação da medida PSC. Atualmente, no Juizado, esta

medida é de responsabilidade de um setor chamado SIMEPASE (Serviço de Integração Multidisciplinar e Apoio às Medidas Sócio-Educativas).

O SIMEPASE acumula funções variadas: analisa todos os projetos encaminhados ao Juizado, fornecendo pareceres, encaminha adolescentes para cursos profissionalizantes e, como afirmado anteriormente, é responsável pelo encaminhamento e pela supervisão dos adolescentes que cumprem a medida PSC. Este setor também abrange o Núcleo Interprofissional de Orientadores de Liberdade Assistida, que acompanha e orienta adolescentes que cumprem a medida liberdade assistida no Juizado.

O setor é composto por nove funcionários, sendo sete comissárias de Justiça da Infância e da Juventude Efetivas, uma assistente social e uma psicóloga. Duas comissárias são responsáveis pelo acompanhamento da medida PSC, uma com formação em Psicologia e outra com formação em Direito.

Vale lembrar que o adolescente pode receber como medida a ser cumprida a PSC por três caminhos distintos: 1- tendo ele sido representado pelo Ministério Público, esta medida lhe é determinada por sentença judicial que aprecia o mérito; 2- tendo ele recebido a remissão, a Promotoria determina que cumpra a PSC; 3- tendo ele sido reavaliado em função de medida anteriormente imposta, recebe a prestação como nova medida a cumprir.

De qualquer forma, após receber a PSC como medida, o adolescente é encaminhado ao SIMEPASE e, neste primeiro contato, é recebido por uma das comissárias responsáveis, que preenche uma ficha de cadastro e procede a inscrição do

jovem no Grupo de Preparação. Na ficha de cadastro são anotados os seguintes dados: nome, processo, artigo, medida, prazo determinado para o cumprimento, filiação, endereço, nascimento, telefone, data da entrada do adolescente no setor e sua escolaridade. Outros campos da ficha serão preenchidos no dia do Primeiro Grupo de Preparação, pois informam a dia e a hora em que o adolescente deverá cumprir a prestação de serviços, a tarefa que irá desempenhar, a instituição que o receberá, o dia da sua primeira apresentação e o comissário responsável pelo seu acompanhamento. No verso da ficha, há um campo destinado ao controle da presença do adolescente.

A este primeiro contato, o adolescente comparece acompanhado pelo responsável, que assina um termo de compromisso no sentido de levá-lo novamente ao Juizado na data marcada para o devido encaminhamento. A comissária entrega um cartão que contém três datas marcadas para o retorno do jovem. Trata-se dos três Grupos de Preparação, que visam explicar a medida, esclarecer as dúvidas, encaminhar o adolescente e acompanhar o cumprimento da medida. Estes grupos têm número de participantes variados, em função das determinações judiciais para cumprimento da medida PSC. Entretanto, se tem estabelecido como limite máximo a presença de dezessete adolescentes.

O primeiro grupo é sempre agendado com brevidade, dentro das possibilidades da disponibilidade do auditório do Juizado. Em geral, não ultrapassa três semanas a partir da apresentação. Ele acontece sob a coordenação das duas comissárias encarregadas pela medida PSC. Neste encontro, cada jovem recebe um folheto explicativo que abrange quatro tópicos: os aspectos legais, os aspectos da prestação de

serviços à comunidade, as responsabilidades dos adolescentes e o compromisso dos responsáveis.

As comissárias, a partir do roteiro do folheto, iniciam o encontro explicando a medida com base na leitura dos artigos correspondentes no Estatuto. O segundo tópico trata da gratuidade das tarefas, do número máximo de horas a cumprir, da divisão usual da carga horária e do relatório a ser feito ao Juiz, considerando-se a folha de frequência.

O terceiro tópico abordado diz respeito às seguintes responsabilidades atribuídas aos jovens: assiduidade, pontualidade, relacionamento educado e respeitoso com os funcionários da instituição, bom comportamento, boa vontade e bom desempenho no cumprimento das tarefas, apresentar-se com vestuário adequado e boa aparência e a importância da assinatura da folha de frequência a cada dia do cumprimento. Cada item apresentado é discutido com os jovens, sendo considerados relevantes para o bom cumprimento da medida.

O último tópico trata do compromisso dos responsáveis no sentido de comparecer juntamente com o adolescente no primeiro dia de cumprimento, além da importância dos mesmos verificarem e cobrarem do jovem a frequência, pontualidade e vestimenta adequada, zelando pela sua conduta.

Finalmente, agora de forma individual, se procede ao encaminhamento propriamente dito. Cada comissária chama um adolescente por vez, apresenta as instituições conveniadas disponíveis, em função não apenas do número de vagas, mas também da escolaridade exigida para cada tarefa. O adolescente é orientado

a escolher o local mais adequado, considerando seu interesse, suas aptidões, o horário em que estuda e também a proximidade à sua residência. É novamente orientado a comparecer no primeiro dia da prestação acompanhado pelo responsável. Desta forma, os pais ou responsáveis conhecem não só o local onde o jovem prestará o serviço, mas também o funcionário que se responsabilizará por sua orientação no cotidiano.

Também no primeiro encontro o adolescente é orientado a, caso necessite realmente faltar, repor esta falta a partir de negociação com o funcionário responsável. É esclarecido que o número de faltas está diretamente associado à avaliação do cumprimento da medida.

O setor geralmente dispõe de vales transporte para facilitar o acesso dos jovens que precisam de condução para prestar o serviço e não têm condições financeiras para arcar com este custo. Entretanto, o número de vales é reduzido e seu fornecimento pelo Juizado é irregular. Estas dificuldades são também apresentadas aos adolescentes e a seus responsáveis.

O Grupo de Preparação ocorre normalmente logo após o primeiro, em geral dois dias depois. O tema principal deste encontro é a cidadania. Em primeiro lugar, é sugerido o tema da liberdade para que cada adolescente faça uma redação. Em seguida, os trabalhos são lidos e discutidos. Os adolescentes recebem um folheto com o artigo 16 do ECA, que trata do direito à liberdade.

Partindo da produção dos jovens, a comissária explica noções básicas de cidadania, discute o que são as leis, para que servem, o que é a Constituição Federal, as conseqüências do desrespeito às leis, o Estatuto, as medidas que o Juiz pode

determinar para o adolescente que descumpra as leis, direitos e deveres dos jovens, quem faz as leis, os três poderes da união e a importância do voto. Trata-se de um encontro no qual o roteiro é semi-estruturado, sendo seu formato definido muito em função da participação dos jovens presentes.

O terceiro grupo se dá necessariamente quando o adolescente já está cumprindo a medida por uma ou duas semanas e seu objetivo é obter um retorno da entrada do mesmo na instituição. As comissárias procuram saber como foi a experiência do começo da medida, como o adolescente foi recebido, como se sentiu e se tem algo a reivindicar.

A supervisão da prestação de serviços é feita através de visitas às instituições, realizadas preferencialmente nos horários em que o adolescente está cumprindo a medida. A periodicidade destas visitas varia de acordo com a disponibilidade do transporte oferecido no Juizado. Pode acontecer de uma instituição não ser visitada por um mês ou até um pouco mais, apesar das comissárias enfatizarem que a qualidade do trabalho está diretamente relacionada com as visitas, pois estas permitem um contato próximo com o jovem e com os funcionários. Quando o setor de transportes indefere as solicitações de saída, alegando necessidade de economia de combustível, por exemplo, as funcionárias acabam por fazer a supervisão por telefone. Este também é sempre usado para atualizar o controle das frequências dos adolescentes, que é registrado no verso das fichas individuais.

Quanto à frequência, se o adolescente falta três vezes, consecutiva ou intercaladamente, recebe uma convocação para comparecer ao setor. Haverá, então, uma

entrevista para que sejam conhecidos os motivos que o levaram a faltar, para que se proceda aos encaminhamentos que se fizerem necessários ou também para advertir o adolescente sobre as conseqüências do descumprimento.

O prazo máximo estipulado em lei para o cumprimento desta medida é de seis meses. A maioria dos adolescentes é encaminhada ao setor não constando em sua sentença o prazo a ser cumprido. Neste caso, o setor recebeu a orientação dos Juizes que, na ausência de determinação o prazo de cumprimento seria de cinco meses.

Quanto ao acompanhamento da prestação, na maior parte dos casos, após dois meses a contar do início do cumprimento da medida, a comissária responsável apresenta seu primeiro relatório sobre o adolescente. No final do quarto mês, é feito o segundo relatório e, sendo este favorável à liberação do adolescente, este aguardará sua liberação pela autoridade judiciária, cumprindo a prestação por mais um mês. Estes relatórios dizem respeito ao comportamento e ao desempenho dos adolescentes e neles são anexadas as cópias das folhas de frequência.

É claro que se o adolescente recebeu como determinação judicial o prazo de cumprimento inferior aos acima relatados, seu relatório será feito em função deste prazo. No entanto, este fato só ocorre com uma pequena parcela de adolescentes que foram encaminhados ao Juizado por Carta Precatória, ou seja, eram oriundos de outras comarcas e foram designados para cumprir a medida na Capital, geralmente em função de seu domicílio.

O relatório produzido pela comissária responsável também considera uma folha de avaliação que as instituições recebem, assim que o adolescente é

encaminhado. Trata-se de um quadro avaliativo que apresenta as opções “ótimo, bom, regular e insuficiente” a serem marcadas com relação aos seguintes atributos: assiduidade, pontualidade, disciplina, zelo profissional, interesse, iniciativa, criatividade, desembaraço, responsabilidade e relacionamento com a equipe. Há na folha um campo destinado a observações. Este registro é devolvido à equipe quando o adolescente está terminando o prazo de cumprimento da medida.

Terminado este prazo, o adolescente aguarda ser convocado para assinar a extinção da sua medida. Muitas vezes esta convocação demora a acontecer, pois depende da tramitação do processo até a extinção por parte da autoridade judiciária. Caso ele não tenha cumprido a medida, os relatórios informarão tal fato e aguarda-se o pronunciamento do Juiz, que pode prorrogar a medida ou determinar a regressão da mesma, impondo outra medida sócio-educativa. Caso o adolescente não compareça para o cumprimento, conforme citado anteriormente, é expedido um mandado de busca e apreensão do mesmo.

Tendo sido abordados os pontos básicos da medida PSC, bem como sua organização na Segunda Vara, passaremos agora à parte empírica deste trabalho.

4- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE: PERSPECTIVAS E POSSIBILIDADES

Este capítulo é dedicado à parte empírica do presente estudo. Se até aqui tivemos um histórico, ainda que breve, das políticas de atendimento à infância e à juventude brasileiras, caracterizadas pela institucionalização dos pobres e dos infratores, percebemos também o caráter inovador do Estatuto, que, consoante às regras internacionais e baseado na doutrina da proteção integral, abre novas possibilidades de atuação junto a estes jovens.

Assim, tendo-se eleito a medida PSC como objeto de estudo deste trabalho, medida esta inédita na legislação específica para crianças e adolescentes, analisaremos suas perspectivas e possibilidades, ouvindo os principais atores envolvidos no processo sócio-educativo desta medida: os jovens e os representantes das instituições que os recebem para a prestação de serviços.

Também neste capítulo serão apresentados os aspectos metodológicos do trabalho, assim como os dados obtidos a partir de pesquisa realizada em setores da Segunda Vara.

Este é um estudo eminentemente qualitativo, que incluiu o emprego da técnica de observação participante e a realização de entrevistas semi-estruturadas. Durante as visitas às instituições para a realização das entrevistas, foram feitos registros em diário de campo, utilizados posteriormente como ferramenta auxiliar na análise das entrevistas.

O procedimento metodológico empregado para analisar o material discursivo foi a “Análise do Discurso”, sem que, no entanto, fosse focalizado o núcleo lingüístico em si. A análise do discurso foi utilizada como uma maneira de investigar discursos cotidianos, sem ter como objetivo específico obter conhecimento sobre a natureza do fenômeno lingüístico propriamente dito (Nicolaci-da-Costa, 1987).

4.1- Trabalho de campo

Considerando-se que o objetivo deste trabalho é fazer uma análise das possibilidades da medida PSC enquanto medida sócio-educativa em meio aberto, a metodologia eleita para o desenvolvimento do projeto consistiu em entrevistar jovens em cumprimento desta medida e representantes das instituições parceiras para a execução da mesma. A técnica de observação participante foi empregada durante a realização das entrevistas, que se deu individualmente. Muitas foram realizadas nos próprios locais de cumprimento da medida. Outras entrevistas foram feitas na Segunda Vara ou em locais alternativos, quando os jovens já haviam terminado de cumprir a medida.

Foram por mim entrevistados quase todos os jovens que cumpriam a medida PSC no mês de maio de 2001, à exceção de um que não quis participar da pesquisa. Um único foi entrevistado por uma comissária do Juizado, por falta de disponibilidade de minha parte na ocasião da entrevista.

Também foram por mim entrevistados representantes de cinco instituições parceiras da Segunda Vara para a execução desta medida, selecionados em

função do maior tempo de parceria, e da maior quantidade de jovens recebidos para a prestação de serviços.

Para selecionar quantos e quais jovens entrevistar foram pesquisados os dados que revelavam quantos jovens estavam, nesta fase do projeto, cumprindo a medida PSC. Estes dados foram surpreendentes, pois, no mês de maio havia ao todo vinte e sete jovens cumprindo a prestação de serviços. Cabe registrar, que a Segunda Vara é parceira da Guarda Municipal para a execução desta medida. São encaminhados à Guarda, normalmente, jovens apreendidos por pichação. Na Guarda, os adolescentes prestam serviços sob a supervisão da equipe do Juizado. No mês em questão não havia sequer um jovem sob os cuidados da Guarda Municipal.

O número de jovens prestando serviços foi considerado surpreendentemente baixo em face ao volume de processos existentes na Segunda Vara, tendo motivado a decisão de entrevistar todos eles, além de levantar dados que dessem um panorama da distribuição das medidas sócio-educativas no mesmo período. Este corte transversal foi considerado apropriado, pois, dadas as dificuldades de obtenção de dados estatísticos, possibilitou a realização de um levantamento atualizado junto aos setores que centralizam os dados referentes à aplicação das medidas sócio-educativas. Como há diferentes setores que contabilizam o mesmo tipo de registro (por exemplo, o número de adolescentes internados é contabilizado pelo setor que fiscaliza as unidades de internação e também pelo setor que controla a execução individual das medidas), foi considerada adequada a eleição de um só setor para o levantamento a fim de evitar que os dados variassem em função do local aonde foram produzidos. Assim, através de pesquisa realizada junto ao SEMSE (Serviço de Controle Individual das Medidas Sócio-

Educativas), obtivemos os dados a respeito do número de jovens cumprindo as diversas medidas sócio-educativas no mês de maio.

Tabela 1 – Adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro no mês de maio de 2001.

<i>Medida</i>	<i>Adolescentes</i>
Advertência	15
Prestação de serviços à comunidade	27
Liberdade assistida	745
Semiliberdade	196
Internação	402

Não obtivemos junto ao setor dados sobre a medida reparação ao dano, pois a execução da mesma não é função de nenhum setor específico do Juizado, sendo determinada nas próprias audiências.

É importante considerar que o Juizado não dispõe de um setor específico que produza estatísticas, com profissional especializado para tanto. Os diversos setores contabilizam seu trabalho e enviam dados brutos, que são somados e agrupados sem sofrerem análise estatística. Assim, não há, por exemplo, análise estatística da reincidência ou do descumprimento das medidas, o que é lamentável.

Com relação aos roteiros de entrevistas com os jovens (anexo A) a elaboração dos mesmos se deu a partir da proposição das seguintes questões:

- O que o jovem pensa sobre a medida PSC?
- Como se dá sua entrada na instituição?

- Que tipo de convívio é estabelecido entre os jovens e os funcionários das instituições?
- Qual a percepção que os jovens possuem acerca dos serviços que prestam?
- Como se dá a participação do jovem na execução desta medida?
- Quais as dificuldades enfrentadas no cumprimento da prestação de serviços?
- Como os jovens avaliam a experiência de estarem cumprindo uma medida sócio-educativa?
- Sendo esta medida cumprida fora das instituições oficiais de atendimento ao jovem em conflito com a lei, quais as perspectivas que ela oferece?

Estas questões serão retomadas posteriormente, durante a análise das entrevistas. Passaremos agora aos dados mais objetivos obtidos junto aos entrevistados.

4.2- Perfil dos adolescentes entrevistados

A partir das entrevistas, apresentaremos a seguir os dados relativos ao perfil dos jovens, tendo sido considerados os seguintes atributos: idade, local de moradia, situação familiar, escolaridade, atividades de rotina, medidas que estão cumprindo, tempo de cumprimento, local de cumprimento e ato infracional pelo qual estão sendo processados.

Entretanto, antes cabem duas observações: dentre os vinte e sete jovens que estavam cumprindo a medida PSC no mês de maio, apenas um se recusou a dar entrevista, alegando não ter interesse. Apenas um entrevistado era do sexo feminino.

A seguir, a distribuição dos entrevistados segundo sua idade.

Tabela 2 – Número de jovens entrevistados segundo a idade.

<i>Idade</i>	<i>Entrevistados</i>
13 anos	3
14 anos	3
15 anos	1
16 anos	5
17 anos	6
18 anos	7
19 anos	1
Σ	26

Na tabela a seguir, encontra-se a situação familiar do jovem.

Tabela 3 – Situação familiar dos entrevistados.

<i>Com quem reside</i>	<i>Entrevistados</i>
Sozinho	1
Pai e mãe	2
Pai, mãe e irmãos	10
Pai, mãe e sobrinho	1
Pai e avós	1
Pai, madrasta e irmãos	1
Pai e irmãos	1
Mãe	1
Mãe, padrasto e irmãos	1
Mãe e irmãos	3
Avó	1
Avós e tia	1
Tio	1
Irmãos	1
Σ	26

O local de moradia é apresentado abaixo:

Tabela 4 – Local de moradia dos entrevistados.

<i>Bairros</i>	<i>Entrevistados</i>
Anchieta	1
Bonsucesso	2
Campo Grande	5
Catete	2
Estácio	2
Flamengo	1
Ipanema	1
Jacaré	1
Paquetá	1
Méier	1
Parque Teixeira	1
Pavuna	2
Pilares	1
Ricardo de Albuquerque	1
Tanque	1
Taquara	1
Tijuca	1
Vicente de Carvalho	1
Σ	26

Quanto à escolaridade, verificou-se que dos vinte e seis jovens entrevistados, vinte e dois estudavam e quatro haviam parado de estudar.

Dentre os estudantes, quatorze freqüentam escolas públicas e oito freqüentam escolas particulares. A seguir, a distribuição por série escolar.

Tabela 5 – Escolaridade dos entrevistados.

<i>Série</i>	<i>Entrevistados</i>
1 ^a . série do ensino fundamental	1
5 ^a . série do ensino fundamental	1
6 ^a . série do ensino fundamental	4
8 ^a . série do ensino fundamental	6
1 ^o . ano do ensino médio	4
2 ^o . ano do ensino médio	4
2 ^o . período do ensino superior	1
3 ^o . período do ensino superior	1
Σ	22

Com relação às atividades cotidianas dos jovens, temos os seguintes dados:

Tabela 6 – Atividades desempenhadas pelos entrevistados.

<i>Atividades desempenhadas</i>	<i>Entrevistados</i>
Estuda	8
Estuda e trabalha	2
Estuda, trabalha e vai à igreja	1
Estuda e estagia	1
Estuda e pratica esportes	6
Estuda e faz cursos	2
Estuda e brinca	2
Trabalha	3
Nenhuma atividade	1
Σ	26

Quanto às medidas que estão cumprindo, vinte e dois jovens receberam como medida sócio-educativa exclusivamente a prestação de serviços à comunidade e quatro jovens receberam, além da prestação, a liberdade assistida. O prazo já cumprido da prestação de serviços por ocasião da entrevista é apresentado em seguida.

Tabela 7 – Prazo cumprido da medida na data da entrevista.

<i>Prazo cumprido quando entrevistado</i>	<i>Entrevistados</i>
1 mês	3
2 meses	6
3 meses	3
4 meses	5
5 meses	4
6 meses	1
Medida concluída	4
Σ	26

O local em que os jovens prestaram o serviço se encontra na tabela a seguir. Dos jovens entrevistados, dezessete não tinham estado anteriormente neste local e nove já haviam comparecido, por motivos diversos, na instituição determinada para o cumprimento da medida.

Tabela 8 – Local da prestação de serviços.

<i>Local da prestação de serviços</i>	<i>Entrevistados</i>
Biblioteca Popular da Penha	1
Centro Municipal de Saúde Lincoln de Freitas Filho	3
Defensoria Pública	1
Hospital Municipal Paulino Werneck	1
Ministério Público	1
Paróquia Nossa Senhora do Loreto	1
Primeira Vara de Justiça da Infância e da Juventude	7
Região Administrativa de Campo Grande	2
Região Administrativa da Gávea	1
Região Administrativa de Ramos	2
Segunda Vara de Justiça da Infância e da Juventude	2
Subsecretaria Adjunta de Esporte e Lazer do Estado do Rio de Janeiro	2
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	2
Σ	26

Com relação aos atos infracionais pelos quais os jovens foram processados, optamos por usar os termos empregados nas entrevistas, ao invés da tipificação segundo o Código Penal.

Tabela 9 – Atos infracionais que motivaram o processo do jovem.

<i>Atos infracionais</i>	<i>Entrevistados</i>
Abuso sexual	1
Agressão	3
Assalto a mão armada	2
Dano ao patrimônio	2
Direção sem habilitação	3
Furto	2
Lesão corporal	1
Pichação	8
Porte de arma	2
Porte de drogas	1
Tráfico de drogas, formação de quadrilha e porte de arma	1
Σ	26

4.3- Análise das entrevistas com os jovens

As entrevistas foram gravadas e, após transcrição, se procedeu à sua análise. A análise levou em conta os eixos norteadores dentro do próprio roteiro, que indicam aspectos importantes anteriormente destacados na parte teórica, como, por exemplo, a inserção do jovem na sociedade e o impacto do cumprimento da medida sobre ele.

As respostas foram agrupadas em eixos temáticos para serem analisadas. Desta forma, apresentaremos a análise das entrevistas segundo as seguintes categorias:

1. Informação: esta categoria se remete ao nível de conhecimento do jovem enquanto adolescente julgado pelo Juizado, a quem se determinou o cumprimento de medida sócio-educativa.
2. Percepção da medida: permite conhecer o que o jovem pensa sobre a medida prestação de serviços à comunidade.
3. O jovem na instituição: com esta categoria, são discutidas as expectativas do jovem quando vai iniciar a prestação de serviços, sua chegada à instituição e as relações sociais advindas do cumprimento da medida.
4. Os serviços prestados: categoria que se refere às tarefas a serem desempenhadas pelos jovens durante o cumprimento da medida. Indaga-se qual a importância e qual o significado que as mesmas possuem para eles.
5. Participação do jovem na execução da medida: trata do grau de participação do jovem no processo de adaptação da medida sócio-educativa à sua realidade.
6. Dificuldades: são abordadas nesta categoria as dificuldades encontradas pelos jovens durante o processo de cumprimento da medida PSC.
7. Avaliação da experiência: através desta categoria, é revelada a avaliação que o jovem faz da experiência de estar cumprindo uma medida sócio-educativa.
8. Significação do ato infracional e sua relação com a medida: aborda quais as relações estabelecidas entre o ato infracional e a medida sócio-educativa a ser cumprida.

9. Impacto da medida sobre o jovem: discute os possíveis efeitos do cumprimento da medida sobre o jovem.
10. Sugestões: trata das sugestões apresentadas pelos jovens e dos comentários livres feitos ao final das entrevistas.

A seguir, passaremos à análise detalhada de cada uma destas categorias acima mencionadas.

1. Informação

Esta categoria diz respeito ao nível de informação que o jovem possui sobre o fato de estar sendo processado pelo Judiciário. Qual a clareza que ele tem a respeito da medida à qual se encontra submetido? Tem conhecimento sobre quem a determinou? Como define a medida? O que sabe sobre as conseqüências do descumprimento?

A doutrina presente no Estatuto prevê que o adolescente é sujeito de direitos, devendo ser tratado como cidadão. O exercício da cidadania relaciona-se diretamente ao acesso ao saber, não só ao saber historicamente construído, mas ao próprio saber do cotidiano, revelador de sua condição, de seus direitos, ferramenta imprescindível para sua ação na sociedade.

Metade dos jovens entrevistados afirmaram desconhecer o que é uma “medida sócio-educativa”. N., 17 anos, definiu da seguinte forma:

“Ah, é uma medida, assim que, pra gente melhorar no colégio.” (N., 17 anos)

Os outros jovens definiram a medida sócio-educativa de forma variada, como veremos abaixo. Muitos relacionam a medida a algum erro cometido:

“Bom, é uma medida que visa corrigir, tipo, algum erro que o jovem tenha cometido.” (S., 18 anos)

Ou encaram a medida sócio-educativa como uma forma de punição:

“Ah, é tipo um castigo!” (F., 17 anos)

Para vários entrevistados, uma alternativa à prisão:

“Ah, é uma medida que, que em vez de você ser preso, de você ir pra um lugar de onde não possa sair, você presta serviço à comunidade.” (F., 16 anos)

V., com dezessete anos, como outros jovens, vê a medida não só como alternativa à prisão, como também um modo de educar. Sua fala é apresentada a seguir.

“Ah, pelo que eu entendi, né, a medida sócio-educativa é uma medida que foi determinada pelo Juiz, né, e que tá aqui pra poder nos ajudar, né, não é tipo uma prisão, é um modo de educar a gente, né, não voltar mais a gente a fazer isso.”

Outros, ainda, definiram a medida sócio-educativa como algo para ser cumprido em função do ato cometido:

“É um jeito de você cumprir pena do que você fez.” (T. 13 anos)

“Ah, pra mim é a pessoa cumprir aquilo, aquele erro que cometeu .” (M. F., 18anos)

Ao longo das entrevistas, se pode perceber que os jovens compreendem a natureza de uma medida sócio-educativa, ou seja, a associam com uma ação cometida que implica numa forma de reeducação ou punição. Portanto, acreditamos que muitos responderam que não sabiam do que se tratava devido ao próprio artefato da pergunta, que utilizou uma nomenclatura nova para os entrevistados.

Quando perguntados sobre as medidas que estavam cumprindo, apenas um jovem respondeu que estava cumprindo uma “*pena de três meses*”, sendo que todos os outros nomearam a medida que cumpriam.

Enquanto vinte jovens disseram que sua medida foi determinada pelo Juiz, cinco atribuíram a medida às funcionárias do setor responsável pela execução da prestação de serviços à comunidade e um respondeu que não sabia quem passou a medida para si.

Em relação ao entendimento do que representa a medida PSC, muitos jovens utilizaram sua experiência e descreveram sua rotina para explicar como é esta medida:

“Era assim, eu saía da escola, chegava umas duas horas, aí eu ficava lá consertando os livros que tinham alguns defeitos, ajudava ela em algumas coisas lá. Até ela me ensinava alguma coisa lá, em computador, eu ajudava ela também.” (B. C., 13 anos)

“Ah, eu fico lá ajudando o moço lá, pô, ele fica me orientando, me ensinando a mexer no computador, fico mexendo nos processo, arquivando lá os processo.” (O., 16 anos)

Outros definiram a medida PSC como um serviço, um trabalho, no entanto, sem remuneração:

“Ah, eu acho que é até bom pro meu futuro, assim, é como se fosse um trabalho como os outros, só que você não ganha.” (P. 16 anos)

Alguns jovens relacionaram a prestação ao ato infracional, definindo-a como um castigo:

“É trabalho comunitário, ué, tipo castigo que o Juiz deu.” (F., 17 anos)

“Assim, eu cometi um ato infracional e o Juiz determinou que eu tinha que fazer alguma coisa, aí eu escolhi trabalhar aqui. Ele determinou assim, eu trabalhar aqui ou então, assim, limpar pichação na rua, aí eu preferi trabalhar aqui.” (D., 16 anos)

A prestação de serviços também é encarada como uma alternativa à prisão e forma de combate ao ócio.

“Ué, ele mandou eu cumprir pra eu não ficar preso lá, pra eu não ficar à toa. Aí, tem esse serviço, por causa da coisa que eu fiz, pra não ficar à toa.” (M., 16 anos).

O aspecto de ajuda aos outros também é enfatizado:

“Ah, uma prestação em que eu vou estar ajudando de alguma forma a comunidade. Ou diretamente, ou indiretamente.” (A., 18 anos)

“Ah, é você ficar ajudando as pessoas, por exemplo, você ajuda uma pessoa, por exemplo, as pessoas que vai como aqui no cartório, a pessoa chega no balcão, eu vou lá e atendo a pessoa, e ajudo. Tô ajudando a pessoa a ser atendida mais rápido, né?” (G. 13 anos)

Ainda em relação à pergunta “Você pode me explicar o que é a medida de prestação de serviços à comunidade?”, três jovens responderam não saber do que se tratava. Entretanto, em outros momentos da entrevista demonstraram compreender a medida.

Notamos, mais uma vez, que nem sempre o jovem sabe definir o que lhe é solicitado, acreditamos que em função do vocabulário específico utilizado. Seria um erro confundir falta de clareza e compreensão com o desconhecimento de expressões que fazem parte de uma realidade institucional específica, ainda mais se considerarmos que a grande maioria não tinha processos anteriores no Juizado. Desta forma, usando exemplos e explicando com seu próprio vocabulário, mesmo aqueles que,

a princípio, afirmaram não saber responder acabaram demonstrando ter informações básicas sobre os itens perguntados.

Quanto à informação sobre as conseqüências do descumprimento, também três jovens disseram não saber.

Muitos apontaram para sua possível prisão:

“Ah, eu acredito que só iria piorar, né, minha situação, sei lá, de repente me internam, alguma coisa assim.” (D. E., 18 anos)

“Ah, com certeza eu seria preso indo pra algum instituto, Padre Severino, e aumentaria a minha pena.” (R., 19 anos)

Os outros responderam que as conseqüências seriam o prolongamento da medida:

“Acho que o Juiz poderia dobrar a minha medida.” (B. C., 13 anos)

A expedição de mandado de busca e apreensão contra si tam bem foi apontada, enfatizando-se o receio de ser apanhado em sua própria casa:

“Eu sei, ah, provavelmente eles iam mandar me buscar lá em casa, aí, Padre Severino!” (U., 17 anos)

“Aí ia ser pior pra mim. Uma hora depois eles podiam ir lá em casa, ou então mesmo na rua, de repente eu não podia nem tar em casa, lá na escola ou na rua, meter a mão em mim, poderia ser pior pra mim. Tô cumprindo aqui. Amanhã ou depois eu posso pegar pena pior, ficar preso, que graças a Deus eu nunca fui preso.” (H., 17 anos)

Outra conseqüência foi ficar com a ficha suja, que demonstra preocupação do jovem com relação à sua integridade e seu futuro:

“Sei, eu ia ficar como, tipo um fugitivo de maior, mas de menor, eu ia ficar com a ficha suja.” (X, 16 anos)

As conseqüências do descumprimento apontadas pelos entrevistados são coerentes e possuem respaldo nas informações dadas nos Grupos de Preparação. O descumprimento pode realmente acarretar uma regressão da medida ou a sua prorrogação. Na realidade, ao menos no setor que atualmente é responsável pela execução da PSC, não se tem conhecimento de jovens que tenham sido internados por descumprirem a prestação. Aqueles que descumprem geralmente têm o prazo prorrogado e, caso não compareçam, é expedido um mandado de busca e apreensão em seu nome.

Percebemos, portanto, que a maior parte dos jovens tem informações básicas sobre as questões perguntadas. Como vimos anteriormente, esclarecimentos sobre a medida PSC são feitos pela equipe ao longo dos Grupos de Preparação.

Outro aspecto a ser considerado é a escolaridade dos jovens entrevistados, que em sua maioria se encontrava cursando da oitava série do ensino fundamental em diante.

Este nível de escolarização poderia ser considerado razoável, levando-se em conta as pesquisas que apontam para o baixíssimo nível de escolaridade entre os jovens em conflito com a lei. Rizzini (2000), citando pesquisa realizada pelo

FONACRIAD (Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) em 1988, discute o problema da baixa escolaridade entre estes jovens. Tal pesquisa, realizada em âmbito nacional, revelou que aproximadamente 55% deles são analfabetos ou analfabetos funcionais, ou seja, cursaram apenas as primeiras séries do ensino fundamental.

Uma hipótese a ser considerada é que o grau de escolaridade seria levado em conta nas decisões proferidas, servindo de critério para a determinação da medida prestação de serviços à comunidade.

2. Percepção da medida

Se a categoria anterior tratava do grau de informação dos jovens, esta categoria indica o que o jovem pensa sobre a medida PSC. Isto significa buscar a emissão de um juízo de valor sobre a prestação de serviços. O que ele acha desta medida? Poderia compará-la a alguma outra que já tenha cumprido?

Esta última pergunta nos revelou outro dado sobre os jovens entrevistados: a grande maioria estava tendo sua “primeira passagem” no Juizado, ou seja, não possuíam antecedentes e só tinham como medida a prestação de serviços. Apenas quatro jovens cumpriam também a medida liberdade assistida.

Respondendo à pergunta sobre o que achavam da medida PSC, surge novamente a idéia de ser uma alternativa à prisão, ainda que a maioria não tenha

vivenciado esta realidade. Ao longo da análise, perceberemos o quanto este temor está presente no imaginário dos jovens.

“Acho legal pra não ficar preso, né? Melhor ficar trabalhando ali do que ficar preso.” (M., 16 anos)

“Pô, eu acho bem melhor do que ficar preso.” (D. E., 18 anos)

Alguns jovens responderam que consideravam a medida justa:

“Ah, eu tô achando que é uma coisa justa, uma coisa correta que eu vou ter que me superar para demonstrar para os outros que realmente eu tô reeducado.” (A., 18 anos)

“O que eu acho? Muito justa. Por causa que tá certo, pô, não era pra eu fazer isso, eu fiz, aí tô agora cumprindo o serviço.” (J., 15 anos)

A medida é encarada novamente como ocupação:

“Acho uma boa, melhor do que ficar parado por aí, que muitos jovens em vez de ficar, em vez de fazer curso, essas coisas assim, ficam fazendo besteira. Isso é uma ocupação para os jovens.” (L., 14 anos)

Um jovem que cumpre a medida na Subsecretaria Estadual de Esportes e Lazer, no Maracanã, responde:

“Ah, eu acho super interessante. Você aprende várias coisas, lidar com pessoas de, assim de, famosas, assim, jogadores, várias coisas.” (T., 13 anos)

Outro jovem também fala da oportunidade de conhecer novas pessoas:

“Ah, legal! Eu tô conhecendo um monte de gente diferente, que tá me ajudando também.” (V., 17 anos)

B. C., com treze anos, fala da importância que a medida teve para ele:

“Eu acho que foi, foi importante assim pra mim, porque agora eu até me dedico mais a estudar livros. Que antigamente, pô, eu ficava meio quieto, agora eu tô fazendo mais, tô estudando melhor.”

Nas falas acima, aparecem algumas características próprias da medida PSC, que requer entrosamento do jovem com os funcionários, possibilitando a ampliação de seus laços sociais. Além disto, pode ser percebida a oportunidade de cumprir uma medida sócio-educativa em ambientes que tenham mais a oferecer do que os estabelecimentos especificamente criados para o atendimento aos jovens em conflito com a lei. Neste aspecto, a resposta anterior de B. C. ilustra as vantagens de cumprir uma medida sócio-educativa na biblioteca.

Dois jovens responderam a esta pergunta de forma diferente dos outros, que tenderam a ressaltar apenas os aspectos positivos da medida:

“Não é boa pra todas as pessoas, não, mas pra maioria é. É bom pra maioria. Pra mim, eu não gostei muito, não.” (Z., 18 anos)

“Ah, eu acho boa, mas atrapalha muito, porque eu já sou adulto, podia estar trabalhando. Isso me atrapalhou bastante.” (R., 19 anos)

É importante situar a fala deste último jovem, que foi convocado para cumprir a medida seis anos após o registro do ato infracional. Obviamente, tal lapso faz com que qualquer medida seja descaracterizada, uma vez que passa a se situar totalmente fora do contexto do ato infracional. Segundo o jovem, tal atraso se deu por consecutivas mudanças dos profissionais que tratavam de seu processo, incluindo juizes e promotores.

Como afirmamos anteriormente, a grande maioria dos entrevistados cumpria apenas a medida PSC. A seguir, as repostas daqueles que também cumpriam liberdade assistida e puderam comparar as medidas:

“A prestação de serviços à comunidade é melhor do que a liberdade assistida, porque a liberdade assistida a gente vai uma vez por mês pra conversar com a assistente social, sobre se a gente tiver algum problema, mais ou menos isso.” (N. 17 anos)

No depoimento a seguir aparece a expressão “só ir lá assinar”, que é muito usada pelos jovens que cumprem liberdade assistida, empregada às vezes para nomear a medida.

“Ah, a liberdade assistida eu acho que é mais mole, né? Porque é só ir lá assinar. Mas lá (aonde presta o serviço) também é bom, porque lá eu aprendi a mexer no computador, aprendi vários negócio.” (O., 16 anos)

Nos trechos abaixo, percebemos que a liberdade assistida é vista por estes jovens como algo fácil, que não requer esforços:

“Não, aqui é muito diferente. A liberdade assistida eu vou lá, só vou. Converso com a assistente social e aqui não. Aqui eu trabalho mesmo.” (P., 16anos)

“A L. A. é assim, é uma liberdade assistida, né? Tem que indo sempre no Juiz, lá na assistente social. É diferente aqui. Aqui não, aqui eu venho, trabalho com o tenente, vou pra casa. (V., 17 anos)

Nota-se que a grande maioria dos entrevistados apresentou uma percepção positiva da medida PSC. Certamente, esta percepção é favorável à adesão do jovem no que diz respeito ao cumprimento da medida em si. Há, por parte dos jovens, uma valorização da possibilidade de estarem aprendendo com o cumprimento da medida, realidade oposta à idéia temerária de ficarem presos.

As considerações feitas com relação à liberdade assistida podem refletir como esta medida tem se estruturado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com profissionais enfrentando uma série de desafios, principalmente se considerarmos o grande número de jovens encaminhados para esta medida. Em maio, conforme registrado anteriormente, havia 745 jovens cumprindo L. A. Comparando este número aos vinte e sete que cumpriam PSC, se pode avaliar o nível de dificuldade para se estruturar um trabalho individualizado, que se desenvolva segundo as necessidades de cada adolescente.

3. O jovem na instituição

Esta categoria é especialmente rica, pois retrata as expectativas do jovem, sua chegada à instituição, a forma como é recebido, as relações interpessoais desenvolvidas a partir do cotidiano e os vínculos que porventura se formam nesta relação.

A maneira pela qual foram recebidos pela instituição foi avaliada de forma positiva por todos os entrevistados. Respostas utilizando os termos “ótimo, muito bem, com respeito e legal” foram as mais freqüentes.

O fato de terem sido tratados “como funcionários” repercutiu positivamente no discurso de alguns jovens:

“No posto? Super bem, me tratam bem. Eles me tratam como se eu fosse um funcionário, entendeu?” (D. E., 18 anos)

Outros demonstraram surpresa pela forma que foram recebidos. Em sua resposta pode ser subentendida a forma de tratamento esperada para um infrator:

“Muito bem, pô, nem parecia que eu tinha sido infrator nem nada.” (V., 17 anos)

“Ah, me receberam muito bem. Ninguém me tratou como um prestador de serviço comunitário não, e sim como um funcionário.” (A., 18 anos)

A recepção calorosa também é retratada:

“Me receberam muito bem, fiz vários amigos aqui, e amigas também. As senhoras aqui me adoram, assim, na secretaria aonde eu trabalho.” (L., 14 anos)

“Ah, com muito carinho, super, foram super gentil, me ofereceram tudo.” (T., 13 anos)

B. C. , com treze anos, ao falar de como foi recebido, revela seu desejo de rever as pessoas, demonstrando a formação de um vínculo com os funcionários da instituição:

“Pô, receberam bem, eu até, às vezes tô pensando em ir visitar lá eles, que tem muito tempo que eu não vou lá.”

Nas respostas acima, uma característica interessante dos funcionários das instituições parceiras: o gosto pelo convívio com os jovens e a disponibilidade afetiva de conceder-lhes um tratamento caloroso, que lhes transmitam aceitação e segurança.

A jovem entrevistada mencionou a curiosidade das pessoas sobre o ato infracional praticado. Sua fala reflete uma preocupação com o estigma atribuído ao jovem em conflito com a lei.

Ela foi processada por dirigir sem habilitação, tendo atropelado um pedestre. Ao explicar o motivo pelo qual está cumprindo uma medida parece que se distingue dos demais jovens processados por atos infracionais considerados mais

graves, o que, para ela, justifica o fato de ter sido bem tratada. A seguir, seu depoimento:

“Ah, no começo a primeira coisa que a pessoa pergunta é: - Por que você está aqui? O quê que você fez?- Mas no meu caso eu expliquei e eles me trataram bem, como se eu fosse uma pessoa normal.” (F. G., 18 anos)

Ao responderem à pergunta sobre como haviam se sentido no primeiro dia, os jovens deixaram claro que o início da prestação de serviços não é fácil. Angústias, ansiedades e expectativas negativas marcam sua estréia na instituição, ficando claro o contraste com a boa recepção:

“Ah, eu fiquei um pouco nervoso, né, da maneira como fossem me tratar, mas eu vi que não foi nada disso, me trataram super bem. Agora eu me sinto tranqüilo, sei que vou ser bem recepcionado.” (A., 18 anos)

“Ah, eu tava assim, meio com ressentimento que ia ser diferente, né, mas só que provaram o contrário, que não é nada disso. Eh, eu achava que todo mundo ia me receber mal, né? Mas não, todo mundo me recebeu bem. Até hoje. (V., 17 anos)

Outros jovens mencionaram também uma ansiedade relacionada ao medo de não saberem desempenhar as tarefas que lhes seriam atribuídas:

“Ah, me senti nervoso, porque eu não sabia quase nada, não sabia fazer nada lá. Aí, depois que eu pude ir aprendendo. Mas eles me trataram super bem.” (D., 16 anos)

“Ah, eu tava meio nervoso. No primeiro dia eu não sabia fazer nada. Aí, a Senhora pediu pra mim sentar do lado dela e foi me ensinando, como se atendia no balcão, como

é que se procurava ficha no arquivo, aí depois eu fui me soltando e aprendendo as coisa.” (P., 16 anos)

Estes depoimentos retratam o aspecto positivo da associação entre trabalho e relação interpessoal, que combinados atuam como um facilitador do processo de aprendizagem. A tarefa a ser desempenhada pode ser nova e o jovem pode não dominá-la. Entretanto, o bom convívio com os funcionários da instituição favorece um clima em que a aprendizagem se dá de forma satisfatória para ambos.

O “fantasma” da internação também se fez presente nesta resposta:

“Meu primeiro dia? Meu primeiro dia eu tava muito nervoso, assim, com medo de fazer alguma coisa errada e ficar internado, alguma coisa assim.” (E., 14 anos)

A resposta seguinte demonstra a importância do afeto na recepção do jovem para que ele possa se sentir seguro no novo ambiente:

“Ah, meu primeiro dia foi muito bom. Eu estava com um pouquinho de medo, mas depois ela foi me confortando, me confortando, que acabei ficando aqui. Virou minha família. Mudou bastante, agora eu fico mais seguro aqui.” (L., 14 anos)

Neste depoimento, um exemplo do sentimento de vergonha:

“Ah, com vergonha de todo mundo. Aí eu cheguei, Aparecida me apresentou a todo mundo. Aí depois, no segundo dia, eu já fui pegando mais intimidade com eles e aí tô até agora. Hoje em dia me sinto como se fosse antigo daqui.” (Q., 18 anos)

O sentimento de medo pode perdurar e, nestes casos, é fundamental que o jovem se sinta apoiado:

“Ah, eu tava um pouco assustado, né? Ainda dá um pouco de medo. Medo de fazer alguma besteira, ou de as pessoas não gostarem, de eu não estar fazendo um serviço bom.” (R., 19 anos)

O fato de estarem num ambiente novo, em que não conhecem ninguém, também gera ansiedade:

“Ah, me senti normal, assim, meio desatualizado, mas porque eu não conhecia ninguém aqui. Aí eu ficava meio assim. Mas depois, fui me enturmando, conhecendo as pessoas, conversando, fiz amizade, fiz amizade, fiz amizade. Aí hoje em dia eu tô bem aqui dentro. Conheço todo mundo, falo com todo mundo, me dou bem com todo mundo.” (U., 17 anos)

No trecho acima um exemplo da superação das dificuldades iniciais, vividas com medo, angústia, ansiedade e vergonha. Com o tempo, o jovem conquista um espaço anteriormente estranho, através da aquisição de um novo papel social.

Neste tema também foi incluída a pergunta “Como as pessoas da instituição te chamam?”, a fim de sondar o lugar ocupado pelo jovem no cotidiano. É reconhecido como prestador de serviços? Estagiário? Funcionário? Apenas dois jovens disseram ser chamados pelo apelido, sendo que vinte e um são chamados pelo nome:

“Não, é o que eu disse, entendeu? Me chamam pelo meu nome, me tratam como se eu fosse um funcionário mesmo.” (D. E., 18 anos)

Três jovens disseram se chamados pelo nome e/ou pelo apelido:

“Me chamam pelo nome. Só uma loirinha que eu sempre esqueço o nome dela me chama de Nem, um apelido muito carinhoso, que eu gosto muito.” (L., 14 anos)

A prestação de serviços à comunidade é uma medida que possibilita aos jovens conhecer muitas pessoas, ampliando suas relações sociais. Quando perguntados sobre quem haviam conhecido em função da prestação, apenas um jovem respondeu que não havia conhecido ninguém:

“Pessoas? Nenhuma.” (H., 17 anos)

Entretanto, o mesmo jovem, assim responde ao ser perguntado com quem tinha mais afinidade:

“O moço lá do borracheiro, ele é maneirão comigo. Ele mora lá perto de casa. Mas só que eu não conhecia ele não, ele morou lá pouco tempo. Aí depois que eu vi ele lá na rua.”

Todos os outros afirmaram terem conhecido funcionários das instituições, usuários e outros jovens que também prestavam serviço:

“Aqui? Conheci todo mundo. Conheço todo mundo daqui já, de guarda a estagiário, todo mundo.” (V. 17 anos)

“Conheci várias pessoas, conheci uma senhora chamada Dona Maria, que vem sempre visitar a igreja e sempre pergunta por mim, conheci Dona Salete aqui, que sempre traz lanche pra mim, conheci várias pessoas.” (L., 14 anos)

“Ah, conheci todos os funcionários dali.” (O., 16 anos)

O relacionamento com as pessoas da instituição foi avaliado de forma positiva por todos os entrevistados quando perguntados sobre como se davam com estas pessoas. Até mesmo o fato de ser cumprimentado quando chega para prestar o serviço foi enfatizado por este jovem:

“Ah, muito legal. Quando eu chego eles falam comigo, acham eu, como se fosse um, alguém que lá dentro já conhecido antes, muito tempo já.” (I., 14 anos)

A relação é muitas vezes vista como de amizade:

“Muito bem, como se fossem amigos meus.” (P., 16 anos)

“Normalmente, tirava como amigos, normais.” (B. C., 13 anos)

A conversa, o diálogo, também estão presentes nas respostas dos jovens:

“Ah, tranquilo, a gente conversa bem, a gente conversa bastante, aliás.” (S., 18 anos)

A possibilidade de conversar também é usada como critério por alguns jovens quando perguntados com quem tinham maior afinidade:

“Com os funcionários, eh, a Olímpia. Porque quando eu tô com algum problema eu converso com ela, ela conversa comigo, me explica alguma coisa.” (N., 17 anos)

“Tem a Onidete. Ah, porque a gente conversa muito. Ela é a assistente social aqui do posto e ela sempre me pergunta, como é que eu tô, se eu tô bem.” (P., 16 anos)

O bom humor e a brincadeira também contribuem para os laços afetivos:

“Tem o Seu Ricardo. Ah, porque ele é gente sempre boa, sempre tá com bom humor, sempre tá, né, naquele, tipo aquele, o dia pode tá ruim mas ele faz de tudo pra ficar bom.” (O., 16 anos)

“A Dona Olímpia. Ah, ela é que é mais legal, eu sempre quando tô em dúvida eu pergunto a ela, qualquer dúvida que eu tenho que posso perguntar a ela, que ela fala, às vezes brinca comigo.” (I., 14 anos)

A aceitação do jovem também é importante para uma relação positiva:

“Dona Margarida, a Dona Helena, a Dona Lúcia. Porque aí eu posso me expressar melhor, falar do jeito que eu falo.” (G., 13 anos)

O fato de alguns funcionários residirem próximos aos jovens contribui para uma aproximação:

“Islande, é um cara que fica no, ele trabalha com, eh, laboratório, negócio de exame. Porque ele mora também lá, não é perto da minha casa, mas é também em Campo Grande. E a gente ia junto de ônibus, ia conversando.” (D. E., 18 anos)

A afetividade de alguns funcionários também marca as relações estabelecidas:

“Com a Dona Selma, só que ela tá de férias. Foi ela que me recebeu. Porque ela tem muito carinho comigo, ela me trata muito bem.” (V., 17 anos)

O relacionamento pode expandir-se além da esfera da instituição, criando-se vínculos que vão além do prazo de cumprimento da medida:

“Tinha um moço lá do meu setor, ele era responsa comigo. Ah, sempre trocava uma idéia comigo, me chamava pra jogar bola no time dele, era responsa. (Pergunto: Você foi?) Fui, pô. (E você conhece ele até hoje?) Conheço, às vezes eu vou lá no posto, pra falar com ele.” (Z., 18 anos)

Apenas um jovem respondeu ter mais afinidade com outro jovem, e não com funcionários:

“Com o A., que tava lá fazendo a mesma coisa que eu e agora tá lá trabalhando pro Governo.” (B., 17 anos)

Três jovens afirmaram não haver pessoa específica com quem tenham sentido maior afinidade:

“Não, por enquanto tá todo mundo a mesma coisa.” (X., 16 anos)

Esta categoria revela que a medida PSC carrega em si inúmeras possibilidades no que diz respeito às relações sociais. O fato dos jovens conviverem

com funcionários diversos amplia seu leque de relacionamento, permite sua convivência com pessoas diferentes, inclusive com os usuários. Esta é uma marca que diferencia esta medida das outras executadas ou por um profissional específico, como a liberdade assistida, ou por um corpo de funcionários treinados para o trabalho com jovens infratores, como a semiliberdade e a internação. Em ambos os casos, funcionários mais suscetíveis ao caldo de cultura institucional, ainda marcado pelo preconceito e pela visão dos infratores como menores que precisam de correção. Através das entrevistas, fica patente a maneira favorável como as instituições acolhem os jovens, propiciando o desenvolvimento de relações afetivas que contribuem para o incremento da auto-estima dos mesmos.

Percebe-se que os jovens ao invés de querer se desvencilhar do local, das pessoas, enfim, de tudo aquilo relacionado ao cumprimento, mostram-se receptivos e favoráveis à boa relação social. Alguns, inclusive, retornando para visitarem funcionários, mesmo tendo concluído a prestação de serviços.

4. Os serviços prestados

Esta categoria diz respeito às tarefas desempenhadas pelos jovens, sua importância e seu significado. Quais as tarefas mais comumente desempenhadas? Quais os sentimentos experimentados pelos jovens ao desempenhá-las? Será que atribuem algum valor à realização das tarefas? Têm desprazer ao fazê-las ou, ao contrário, gostam do que fazem?

De acordo com as entrevistas, as tarefas desempenhadas variam muito em função do tipo de instituição aonde o jovem presta o serviço. Entretanto, se referem,

em geral, a serviços próprios de “office-boy” ou auxiliar administrativo. As respostas apresentadas foram: receber, arquivar e desarquivar processos, atender ao público no balcão, restaurar livros e organizar estantes, fazer digitação, datilografar, tirar cópias, protocolar papéis, atender ao telefone, recepcionar usuários, preencher e organizar fichas, fazer entregas nas redondezas, regar plantas, varrer e lavar carros.

Geralmente, não há uma única tarefa pré-estabelecida a ser feita e o jovem atua conforme a necessidade dos funcionários. Esta realidade é bem ilustrada na seguinte resposta:

“Eu faço de tudo um pouco, mexo no computador, máquina de xerox, não tem nada pra fazer, eu pego a vassoura, dou uma varrida, atendo na recepção.” (T., 13 anos)

Algumas atividades envolvem um status entre os usuários, principalmente quando estes são também da mesma faixa etária. É o caso de V., com dezessete anos, que presta serviços na Região Administrativa de Ramos:

“Eu sou auxiliar aqui. Eu faço tudo. Alisto, oriento, alisto menores, né, de dezessete anos, quem tá no prazo de alistamento eu alisto. Alisto, entrevisto, arquivo documento, faço tudo. (Entrevista como assim?) Pra saber, né, qual a cor do cabelo do rapaz, cor dos olhos, pra preencher a ficha dele.”

Os sentimentos experimentados ao desempenharem as tarefas foram expressos de forma positiva por vinte e dois jovens. Dentre os outros quatro, dois responderam que se sentem “normais”. A seguir, a resposta dos demais.

“Ah, não tem reação, não acho que vai mudar nada em mim. Porque mudar pro mal sentido não vai mudar, só vai me ajudar.” (T., 13 anos)

“Pô, não vou te dizer que me sinto bem, mas não é nada que, espantador não, ou assustador.” (D. E., 18 anos)

Dentre as avaliações positivas, a possibilidade de aprender é muito valorizada, sendo muitas vezes encarada como preparação para trabalhos futuros:

“Ah, eu me sinto uma pessoa muito grande, assim, sei lá. É um trabalho, assim, é um começo de vida. Que, assim, daqui eu posso arrumar outros trabalhos parecidos, isso daqui já é como se fosse um curso pra vida.” (L., 14 anos)

“Ah, me sinto bem, pô, porque é uma coisa boa que eu tô aprendendo.” (O., 16 anos)

“Ah, eu me sinto bem, é como eu disse, é como se fosse um trabalho, isso daí vai me ajudar, também no futuro.” (P., 16 anos)

As tarefas também podem ser vistas como alternativas ao ócio:

“É, sinto bom, melhor do que ficar à toa.” (M., 16 anos)

O fato da prestação de serviços não ser remunerada também se fez presente:

“Me sinto bem porque eu gosto de trabalhar, mas não tem nenhuma, eu não ganho nada pra isso.” (R., 19 anos)

O fato de estarem ajudando pessoas e se sentirem úteis foi mencionado pelos seguintes jovens:

“Eu acho legal ficar ajudando os outros e ao mesmo tempo me ajudando, né, que eu aprendi muitas coisas aqui.” (G., 13 anos)

“Me sentia bem, pelo menos eu tava ajudando em alguma coisa, assim, no município.” (B. C., 13 anos)

“Ah, eu me senti útil. Me senti que eu tava fazendo uma coisa que o Juiz determinou e eu tava cumprindo.” (F. G., 16 anos)

Pouco mais da metade dos jovens respondeu que gostam de fazer as tarefas que lhes são atribuídas. V., com dezessete anos, que cumpre a medida na Região Administrativa de Ramos, foi o único que passou a freqüentar a instituição diariamente para prestar serviço, apesar do juiz ter determinado duas vezes por semana:

“Gosto. Tanto que eu venho todos os dias. Meu dia é terça e quinta e eu venho todos os dias.”

Trata-se do jovem que desempenha tarefas junto ao Tenente responsável pelo alistamento militar da região.

Algumas respostas abordavam a falta de remuneração. Conforme mencionado no capítulo anterior, o fato do serviço prestado não ser remunerado é fonte de discussão também no meio jurídico, existindo uma corrente que defende a remuneração, uma vez que compreende que a falta da mesma caracteriza serviços forçados, o que é inconstitucional.

“Preferia estar recebendo, né? Mas como é uma prestação de serviço comunitário a gente presta sem problema.” (A., 18 anos)

“Gostar eu gosto, mas, como eu posso dizer? Não sei, gostar eu gosto, só que tem uma coisa que, o ruim é que eu não ganho dinheiro fazendo essas coisa, então, sabe, isso é o ruim.” (G., 13 anos)

Desde o momento da participação no primeiro Grupo de Preparação, os jovens são informados que a natureza da prestação de serviços é distinta do trabalho remunerado. A prestação tem objetivos sócio-educativos e remunerá-la seria alterar este significado. No entanto, como veremos posteriormente, nada impede de dotar esta medida de uma melhor infra-estrutura no sentido de garantir aos jovens meios adequados para cumpri-la, como transporte e alimentação.

Aqueles que afirmaram não gostar da tarefa que realizam, em geral se queixaram do tempo que permanecem na instituição e citaram o caráter obrigatório da medida. A dificuldade em lidar com algo obrigatório parece estar relacionada a uma idéia difundida entre os jovens em que o prazer necessariamente se encontra dissociado da obrigatoriedade. Entretanto, quanto a este aspecto, prestar serviço à comunidade pode ser considerado como uma possibilidade de vivenciar que obrigação e prazer não fazem parte de mundos distintos.

“Não, gostar eu não gosto, porque o tempo que eu estou lá, que eu estou perdendo lá, perdendo assim, entre aspas, eu poderia estar fazendo outra coisa, mas é legal.” (D. E., 18 anos)

“Gostar eu não gosto, mas tem que fazer.” (D., 16 anos)

Uma questão importante neste tema é como o jovem vê a tarefa que ele realiza. Será que a tarefa é considerada relevante? Será que o jovem simplesmente a executa, alienando-se do significado da tarefa em si? Para explorar estes aspectos perguntou-se: Você acha que isto que você faz tem alguma importância?

As respostas poderiam ser classificadas em duas categorias básicas, sendo a primeira composta pelas afirmações sobre a importância da tarefa para o próprio jovem, ou seja, pelo fato da realização da tarefa trazer consigo o aprendizado e a experiência, úteis ao jovem no futuro.

“Tem, tem muita importância. Isso daí eu já tenho uma experiência e tô aprendendo alguma coisa.” (E., 14 anos)

“Tinha, porque mexer em livro pra mim, eu até pegava algum conhecimento com as coisas lá, e assim que , que eu tava pensando que tinha alguma importância pra mim.” (B. C., 13 anos)

“Claro que tem! Ah, isso vai me servir de uma experiência, né, se eu arrumar algum dia um trabalho, que eu sempre gostei da área de administração, né, então já é mais uma ajuda.” (V., 17 anos)

Este jovem, que presta serviço lavando carros, responde:

“Tem, é porque você aprende a desenvolver alguma coisa. Fico na parte da mecânica também, com os mecânicos lá atrás. Eu fico prestando atenção, né.” (C., 18 anos)

A possibilidade de fazer novas atividades é mencionada a seguir:

“É, tem. Dá pra eu fazer mais negócio, coisa que eu nunca tinha feito.” (M., 16 anos)

“Tem pra mim mesmo. Que eu aprendo mais a saber olhar os livro, pra estudar também.” (Q., 18 anos)

A segunda categoria seria composta pelas respostas que vislumbraram uma importância social da tarefa desempenhada, seu valor seja para o funcionamento da instituição ou para o público usuário:

“Tem muita. Sem retirar essas fichas no arquivo o posto não anda, ninguém é atendido nos médicos” (P., 16 anos)

“Tem, mas não pra mim. Porque eu tô fazendo uma coisa que eu não estudei pra isso. Tem pra população.” (R., 19 anos)

A resposta do seguinte jovem poderia se situar entre as duas categorias apontadas acima:

“Tem, que eu ajudo os outros pra eles me ajudar.” (G., 13 anos)

Pode-se apreender, até então, que os serviços prestados, ou seja, as tarefas desempenhadas pelos jovens durante o cumprimento da medida sócio-educativa fazem sentido para eles, seja sob o aspecto da aprendizagem que elas proporcionam, seja pela sua função para a instituição e os usuários, em geral. Em ambos os casos, é a própria experiência do jovem que propicia este sentido.

5. Participação do jovem na execução da medida

Diferentemente das outras medidas sócio-educativas, a prestação de serviços à comunidade é maleável por suas características. Esta medida não só pode

como deve ser adaptada conforme cada sujeito. A medida há que levar em conta a escolaridade do adolescente, suas aptidões, seus interesses, seu horário de estudo e possíveis atividades complementares. Como se dá esta adaptação? Há alguma participação do jovem neste processo?

Apenas dois jovens responderam que não participaram na escolha do tipo de serviço, sendo que os outros responderam afirmativamente.

T., com treze anos, presta serviços na Subsecretaria Executiva de Esporte e Lazer, sediada no Maracanã. Sua resposta ilustra sua participação na execução da medida:

“Participei. Eles pediram pra eu escolher um lugar perto e que eu me sinta à vontade. (Mas aqui é longe.) Aqui é longe lá da onde eu moro, mas onde eu ia prestar serviço era perto, mas eu não gostaria. Era uma igreja, que eu ia aprender bater no computador os batizado das crianças e eu não achei muito interessante.”

A experiência do jovem com a atividade a ser desempenhada também influencia sua escolha:

“Eu escolhi aqui. Por causa de que eu já trabalhei em lava-jato, aí eu preferi melhor aqui.” (H., 17 anos, presta serviços na Garagem do Tribunal, lavando carros)

Outros jovens falaram da sua escolha não só em relação ao lugar da prestação, mas também com relação às tarefas do dia a dia:

“Porque eu sou católico, aí eu vi, Paróquia Nossa Senhora do Loreto, aí eu falei que era uma boa, que eu sei mexer no computador, era uma boa pra mim. (...) Participo bastante. Não sei, selecionando, por exemplo, A Dona M. fala assim: -L., tu quer arrumar o armário hoje ou amanhã, ou outro dia?- Selecciona assim, que a base do serviço assim, ela separa meus serviço assim, o que eu escolho fazer primeiro, eu sempre gosto de escolher o mais difícil, pra parcelar, que assim, eu tenho uma certa escolha aqui no serviço.” (L., 14 anos)

Nem sempre a solicitação do jovem pode ser atendida:

“Participei. Bom, porque ela perguntou se eu tinha preferência de alguma coisa. Eu disse que queria, pô, se ela poderia procurar alguma área assim, mais relacionada com o Direito. Aí ela disse que ia tentar, mas não arrumou. Aí esse foi o melhorzinho, assim, que ela arrumou, mais próximo de casa.” (S., 18 anos)

Este jovem fala das opções que lhes foram oferecidas e o que motivou sua escolha:

“Participei, ela me perguntou qual lugar eu achava melhor, me deu duas opções, ou na Regional de Campo Grande ou aqui. (Por que você escolheu o Posto de saúde?) Porque eu achei que aqui ia ser melhor, aqui eu poderia trabalhar mais. Lá na Regional, eu acho que talvez eu não faria até nada, só ia ficar parado.” (P., 16 anos)

Alguns jovens disseram não ter participado, só tendo escolhido o lugar:

“Não, não. Ela perguntou se eu conhecia a Primeira Vara e se tinha algum problema de eu trabalhar aqui. Eu falei que não, tava ótimo.” (R., 19 anos)

As respostas revelam que há diferentes níveis de participação, que variam em função da escolaridade, horário escolar, local de moradia, aptidões e tarefas da própria prestação. O mais comum é que os jovens participem na escolha do local aonde prestarão o serviço, o que acontece no primeiro Grupo de Preparação. Cabe lembrar, que a este grupo os pais devem estar presentes, participando também deste processo.

De qualquer forma, acreditamos que esta participação é muito importante, pois permite a ação do jovem antes mesmo do início do cumprimento, tornando-o parte responsável pelo processo. Assim, certamente o grau de compromisso do jovem, de implicação com a medida, aumenta. Além disso, durante a prestação, a supervisão da equipe do juizado oferece suporte para os possíveis problemas enfrentados. Dentre os entrevistados, dois mudaram o local de cumprimento após terem iniciado a medida a pedido próprio, um em função de vaga na rede escolar e outro a fim de prestar serviço em local mais adequado ao seu interesse.

6. Dificuldades

As dificuldades enfrentadas pelos jovens no cumprimento da medida são abordadas nesta categoria. O objetivo foi investigar se os jovens haviam enfrentado

situações difíceis de serem resolvidas, discutir o que foi considerado mais difícil nesta medida, o que era visto como mais chato e saber se já tinham pensado em desistir da prestação de serviços.

A grande maioria, ou seja, dezenove jovens, disseram não ter enfrentado nenhuma situação difícil de resolver durante a prestação de serviços. A rede de apoio encontrada nas instituições foi muito usada para justificar as respostas:

“Não, porque tudo sempre ele tá me ajudando, falando.”
(O., 16 anos)

Outras vezes, a justificativa se relacionava à facilidade do trabalho:

“Não, trabalho super tranquilo.” (S., 18 anos)

Entretanto, alguns jovens responderam que enfrentaram situações difíceis, envolvendo a realização das tarefas da prestação:

“Difícil, assim, no modo de dizer, só de achar os livro mesmo, assim, quando eu tô sozinho e quando nenhum deles tão aí. Que eu também não sei, aí que eu fico mais, assim, sem saber onde também mexer, nos livros.” (Q., 16 anos)

“Já. Isso eu não tive opção. Procurava um, procurava outro, não tinha como resolver, mas resolvi. Foi assim, porque uma moça chegou no balcão pedindo um assunto sobre um processo. Aí eu não sabia, né, aí eu fiquei perdido. Na hora não tinha ninguém na sala, aí eu pedi pra moça esperar, aí ela falou que estava com pressa. Aí eu fiquei meio perdido, assim, no computador, eu fui digitar, aí não achei o número do processo, o nome do filho dela. Aí eu fiquei assim... Aí depois ela me deu o nome completo, aí eu fui e achei. Aí resolveu.” (N., 17 anos)

Neste depoimento, fica patente a aflição de N., sua tensão ao não conseguir atender de imediato a usuária. Se por um lado é fundamental o apoio citado anteriormente pelo outro jovem, por outro, o enfrentamento de situações-problema pode ser visto como um desafio que gera um aprendizado e também a satisfação de conseguir superar uma situação difícil.

Mais uma vez, a dificuldade do jovem em lidar com perguntas sobre o que motivou sua medida sócio-educativa torna-se evidente:

“Lá no posto? Não difícil, mas chata. Por exemplo, alguém me perguntar por que eu tava lá, o que é que eu fiz, entendeu? Aí fica uma coisa meia chata de responder, porque, pô, é uma coisa que me incomoda. Mas difícil, não.” (D. E., 18 anos)

Se a pergunta anterior se remetia a uma situação difícil de resolver, agora a intenção era saber o que o jovem encarava como sendo mais difícil na medida em geral.

Muitos entrevistados responderem não haver nada de difícil:

“Aqui? Não tem nada de difícil aqui, é tranquilo. Tudo o que é pra fazer eu faço, consigo desenrolar o que tem pra fazer. O que tiver pra fazer, eu vou. (U., 17 anos)

Alguns jovens citaram tarefas que lhes eram atribuídas como sendo a maior dificuldade:

“Lidar com o público, porque você não sabe como chegar em cima das pessoas. Porque às vezes vem uma pessoa,

assim, muito estourada, e, assim, quer descontar a raiva em cima de você, aí você não sabe como lidar assim, você fica sem jeito, você não sabe como confortar essa pessoa.” (L., 14 anos)

“O mais difícil era tirar xerox.” (J., 15 anos)

O início da medida foi citado, mostrando-se novamente como uma etapa difícil:

“O mais difícil foi, acho que foi o dia que eu cheguei, que foi o mais difícil. Que ninguém me conhecia, aí eu cheguei na portaria, assim, do hospital, aí dei o papel, aí o doutor me olhou, assim, pra mim, se espantou e tudo. Foi o dia mais difícil. Pegar intimidade com as pessoas, foi o mais difícil.” (F. G., 18 anos)

“Mais difícil, mais difícil a gente, eu acho que não vem da gente. Mais difícil eu achava que era a gente ser aceito, mas acho que não tem nada de difícil não, só depende da gente mesmo.” (A., 18 anos)

O começo da medida envolve a conquista de um espaço, de novas habilidades e identificações, caracterizando uma etapa difícil, mas que se abre a novas possibilidades existenciais.

A preguiça e o compromisso de acordar cedo também foram citados:

“Que na hora mesmo, dá maior preguiça de vir. Depois, é maneiro.” (G., 13 anos)

“A única coisa que eu acho difícil é, sei lá, nada, só acordar pra poder vir. (A que horas você acorda?) Eu acordo às cinco e meia.” (T., 13 anos)

O tempo que demora a passar e a distribuição do cumprimento da medida em dias intercalados foram mencionados:

“Mais difícil? É assim, eu acho que é o tempo que demora muito a passar.” (I., 14 anos)

“O tempo intercalado. Eu acho que podia ser mais, tipo todo dia, ao invés de ser segunda e quarta durante dois meses. Podia fazer todo dia durante um mês.” (S., 18 anos)

Dois entrevistados falaram da dificuldade que encontraram por terem que ir direto da escola para a prestação de serviços. Seus depoimentos revelam a importância de ser oferecida ao jovem uma estrutura básica para que cumpra a medida sem prejuízos para si:

“Ah, sair da escola e vim direto pra cá sem poder comer direito, isso é mais difícil. (Você almoça?) Não dá tempo de ir em casa, não. Eu venho direto, eu faço um lanche, como alguma coisa na rua e venho pra cá.” (P., 16 anos)

“É só vim cedo, eu acordo muito cedo, tem que vim. Aí já saio daqui já vou pro colégio, tem que sair apressado, às vezes nem como, tem que ir pro colégio. (Acontece muito isso, de você ir pra escola sem comer?) Muito não, só quando eu tô meio, tô apressado mesmo. Ah, quando eu tenho dinheiro, eu levo dinheiro, lanche lá na escola. Quando não tenho, fico com fome mesmo.” (M., 16 anos)

Conciliar estudos, cursos e a prestação de serviços também é encarado como uma tarefa difícil:

“Mais difícil como assim? Ah, me atrapalha um pouco, né, até nos meus estudos, porque às vezes eu tenho que sair mais cedo porque a condução é difícil à beça lá do, do meu colégio pra rodoviária e da rodoviária pra Santa

Cruz também. Aí, às vezes, eu tenho que sair mais cedo, mas eu conversei lá na secretaria do colégio e eles me liberam.” (D. E., 18 anos)

“O que é mais difícil? Olha, é coordenar curso, eh, escola, com esse serviço.” (R., 19 anos)

Quando foi perguntado aos jovens o que eles achavam mais chato na prestação de serviços, as respostas também incluíram algumas tarefas (tirar xerox, separar registros, dar baixa em processos e atender ao público), o tempo que custa a passar, a falta de remuneração, ficar sem ter alguma atividade para fazer, acordar cedo, o transporte para chegar até a instituição, trabalhar nas horas de folga e a curiosidade das pessoas sobre o ato infracional praticado. Enfim, as respostas não se diferenciaram muito daquelas apresentadas quando se perguntou o que era mais difícil. Podemos notar que a maioria do que foi considerado chato ou difícil constitui parte, ainda que desagradável, do cotidiano das pessoas em geral. Exceção seja feita à questão da falta de remuneração:

“O mais chato é que é de graça, né? A gente tá trabalhando de graça, tá fazendo uma prestação de graça, mas é uma coisa que vai ser boa pra gente.” (A., 18 anos)

C., com dezoito anos, trabalha como auxiliar de portaria e menciona o fato de ter que prestar serviço nas suas folgas:

“O que eu tô achando chato é que eu trabalho e nas minhas folgas eu venho trabalhar aqui.”

A falta de atividades foi citada por dois jovens:

“Ah, não ter o que fazer, tem dia que não tem o que fazer.” (F., 17 anos)

“Aqui? Ficar o tempo todo ali, sentado, às vezes não tem nada pra fazer, aí fico sentado o dia todo.” (U., 17 anos)

As dificuldades mencionadas apontam também para a importância da rede de apoio não só dos funcionários do local da prestação, mas também da equipe de supervisão do juizado. A estrutura oferecida pelo juizado (vale-transporte, por exemplo), nem sempre é suficiente. Não há, tampouco, auxílio alimentação. É importante também que os funcionários colaborem no sentido de ter sempre disponíveis atividades a serem desempenhadas pelos jovens que cumprem a medida.

Em relação às perguntas “Você já pensou em desistir da prestação de serviços alguma vez? Como foi? O que fez você não desistir?”, dezenove dos entrevistados disseram não terem pensado nesta hipótese:

“Não, nunca pensei, que ia ser pior pra mim, que eu ia ter outra medida, que podia cumprir ou ia ser internado.” (E., 14 anos)

“Não, não, eu não costumo desistir do que eu faço. Mesmo sendo obrigatório.” (R., 19 anos)

Os demais jovens que afirmaram terem pensado em desistir, justificam o que motivou sua permanência:

“No primeiro dia eu pensei que ia ser chato, aí, mas foi muito bom.” (B., 17 anos)

“Já pensei sim, foi logo no princípio, assim, três dias, assim, depois. Pensei assim: -Ai, que lugar chato, não quero mais ir pra lá, não. Aí comecei a faltar, faltei uns dois dias em seguida. Aí, depois, fui, voltei. (O que fez você voltar?) Ah, sei lá, eu senti falta do pessoal.” (L., 14 anos)

“Já. Não ia adiantar de nada, porque eu ia desistir, eles iam me colocar pra prestar de novo, ou então iam me pegar e iam me levar lá pro, pra uma casa de detenção. (Mas ainda passa pela sua cabeça desistir?) Sempre, todo dia. Ainda mais na hora de acordar, você pensa, pô, quer ficar ali deitado, dormindo até mais tarde. Mas tem que levantar cedo. Quando eu tô aqui já não, tô aqui dentro, já fico mais tranquilo.” (T., 13 anos)

Podem ser constatadas novamente as expectativas negativas a respeito da chegada à instituição, bem como o medo da internação, presentes no imaginário de muitos jovens.

Um fato significativo foi que F. G., com dezoito anos, cujo ato infracional foi dirigir sem habilitação, tendo atropelado uma pessoa, foi a única a mencionar a vítima como motivo da perseverança ao cumprir a medida:

“Olha, sinceramente, quando vinha alguma coisa negativa na minha cabeça e não dava vontade de ir, eu pensava só naquela pessoa que tava no hospital, e eu pensava que foi uma meta que, foi uma medida que o Juiz determinou e eu tinha que cumprir.”

Também é significativo o fato da maioria dos jovens ter afirmado que não pensava em desistir da medida. Pode ter contribuído para isto não apenas o conhecimento que demonstraram ter sobre as conseqüências do descumprimento, mas

também o valor positivo atribuído à medida, que possibilita, por exemplo, o aprendizado de habilidades e novas relações sociais.

7. Avaliação da experiência

Um dos propósitos deste estudo é avaliar as possibilidades da medida PSC, utilizando como ponto chave a perspectiva do próprio jovem a quem é determinada esta medida. Poder-se-ia levar em consideração os demais atores envolvidos, os Juizes da Infância e Juventude, os representantes do Ministério Público, o corpo técnico do Juizado que é responsável pela execução da medida, os familiares dos adolescentes ou, ainda, os especialistas em direito da infância e juventude. Entretanto, o próprio jovem foi eleito por ser considerado o ator principal deste cenário, tendo sua voz relevância única, capaz de expressar uma perspectiva especial.

Sendo assim, conhecer a avaliação que o jovem faz da experiência de estar cumprindo uma medida sócio-educativa foi o propósito deste tema. Para tanto, quatro perguntas: O que é mais legal nesta medida? Como você vê esta experiência? Acha que este trabalho trouxe algo de positivo? O que você diria para um colega que fosse começar a cumprir a prestação?

A convivência com pessoas novas, o ambiente de trabalho e o tratamento recebido foram vistos de forma muito positiva, sendo encarados por muitos como sendo o que havia de mais legal na medida:

“Conviver no meio deles, dos funcionários.” (N., 17 anos)

“A brincadeira no setor, o pessoal brinca muito.” (P., 16 anos)

“O tratamento que as pessoas dão. Eu achei que ia ser um troço mais grosseiro e não, o pessoal é bem tranqüilo.” (R., 19 anos)

“Mais legal? As pessoas que tão aqui me ajudando.” (V., 17 anos)

“Ah, o legal que eu achei foi ter conhecido pessoas legais e eu ter conseguido cumprir a meta.” (F. G., 18 anos)

A possibilidade de aprender com as tarefas também foi vista como sendo o que a medida tem de mais legal:

“O legal é que você aprende, né, várias coisas.” (D., 16 anos)

Destaca-se o acesso ao computador, presente na resposta de vários entrevistados:

“Mais legal? Mexer no computador.” (L., 14 anos)

“Ah, o que eu mais gosto mesmo é de, é quando eles pedem pra mim bater uma coisa no computador, mexer na máquina de xerox, que é interessante.” (T., 13 anos)

B. C., com treze anos, presta serviços na Biblioteca da Penha. Ele fala da oportunidade de participar de atividades que não estavam incluídas na prestação de serviços:

“Era os vídeos que eu via lá também, assistia muito vídeo, palestra lá, tinha pessoal de escoteiro que chegava lá todo dia também.”

Mudanças no comportamento também foram mencionadas:

“Mais legal? Ah, que eu tô aprendendo agora, né? Que antigamente eu ficava muito na rua. Agora também eu tô aprendendo a ficar mais em casa. Por causa disso aqui, agora eu estudo de manhã, aí venho pra cá de tarde, aí já saio daqui, já vou direto pro curso. Agora eu fico mais em casa.” (Q., 18 anos)

Quando perguntados sobre como avaliam a experiência pela qual estavam passando, as respostas envolveram, em geral, um posicionamento positivo. A. ressalta a importância de cumprir a medida numa área de seu interesse:

“Eu avalio, ainda mais por terem me colocado numa área que diz respeito ao que eu estou estudando mesmo, acho que é uma ótima experiência.” (A., 18 anos)

Também houve espaço para elogios à medida:

“Ah, quem criou esta idéia foi uma pessoa muito inteligente, pra saber disso.” (G., 13 anos)

Mudanças no comportamento foram mencionadas:

“Eu tô achando que eu tô ficando mais sério, não sei, responsável eu tô ficando.” (B., 17 anos)

Para estes jovens, a prestação de serviços pode ser encarada sob o aspecto moral, como lição:

“É uma lição pra gente não fazer mais besteira.” (C., 18 anos)

“Ué, eu tô pagando por alguma coisa que eu fiz de errado, né? E eu acho que também isso vai ser bom pra mim, antes de fazer alguma coisa errada, pensar duas vezes.” (P., 16 anos)

“Ah, eu vejo que não valeu a pena fazer as coisas que eu fiz antes.” (I., 14 anos)

Novamente, há destaque para a possibilidade de aprender e que o aprendizado seja útil para o futuro profissional:

“Vejo assim, que já é um passo pro meu futuro, já, pra mais tarde, que tá aqui, no caso mais tarde eu possa ser um secretário, já tenho uma experiência.” (L., 14 anos)

“Pô, foi legal, eu aprendi fazer mais coisa, conheci mais gente.” (M., 16 anos)

Alguns entrevistados falaram do aspecto negativo de sua experiência.

O primeiro se refere ao jovem cujo caso já foi citado, que iniciou o cumprimento da medida depois de seis anos da abertura do processo:

“Isso me traumatizou bastante, entendeu? E atrasou bastante a minha vida e a dos meus pais também.” (R., 19 anos)

O outro jovem parece experimentar um certo arrependimento pela prática do ato infracional:

“Acho ruim, mas fazer o quê? Agora que já ta feito.” (F., 17 anos)

Na resposta abaixo, D. E., processado por dirigir sem habilitação, comenta a perda do amigo que estava com ele quando se acidentou no trânsito:

“Ah, eu acho que foi ruim, porque, sei lá, né, perdi um amigo e, pô, sei lá, eu nunca pensei que fosse acontecer comigo, entendeu? A gente pensa que vai acontecer com os outros, mas nunca com a gente.” (D. E., 18 anos)

Interessante notar que apenas os jovens envolvidos com acidentes de trânsito mencionam as vítimas. A consciência das conseqüências do ato infracional para o outro só se revelou nestes casos específicos.

Uma outra pergunta feita a respeito deste tema foi se o jovem achava que este trabalho havia trazido algo de positivo. Todas as respostas foram afirmativas, podendo ser agrupadas conforme descrito abaixo.

Para muitos, trouxe mais responsabilidade, sabedoria e cabeça no lugar, interpretados freqüentemente como aprender a pensar antes de agir:

“Trouxe, eu estou mais responsável agora. Antigamente, eu não ligava pra nada, agora eu ligo. (Me dá um exemplo?) Esse negócio de trabalhar com o meu vizinho lá, tinha dia que ele me chamava, eu falava que ia e não ia. Agora eu vou direitinho, não deixo ele sozinho lá, sem ninguém.” (B., 17 anos)

“Acho que trouxe. Um certo, uma certa responsabilidade pra mim, um certo pensamento melhor, pensar melhor antes de fazer as coisas, essas coisas assim.” (U., 17 anos)

“Trouxe bastante. Pô, eu pensei bastante, aí não vou fazer mais as coisas que eu fiz, vou pensar mais.” (M., 16 anos)

B. C., fala de como se sente:

“Trouxe. Agora eu sou até mais calmo, porque eu não fico muito tempo na rua como eu ficava antigamente, aí eu tô me sentindo melhor até, agora.” (B. C., 13 anos)

Aspectos importantes que contribuem para a auto-estima dos jovens fizeram parte de algumas respostas:

“Trouxe. Confiança em mim.” (G., 13 anos)

“Trouxe muita coisa. Dignidade. Ah, poder ter experiência de trabalhar, porque eu nunca tinha trabalhado na minha vida.” (P., 16 anos)

“Tá, tá sim. A minha auto-estima melhorou, porque devido às pessoas estar me tratando bem, aí eu fico super legal com isso, né? Aí então eu fico feliz.” (V., 17 anos)

Alguns jovens falaram da importância de escolher melhor as companhias e não mais cometer atos infracionais:

“Trouxe. Eh, pra eu nunca mais eu fazer isso, ficar se misturando com quem não presta. Aí, nunca mais vou repetir isso.” (J., 15 anos)

“Trouxe, eu aprendi que não devo mais fazer o que eu fiz.” (D., 16 anos)

A aprendizagem foi mais uma vez valorizada, incluindo o desenvolvimento de habilidades sociais:

“Positivo? Trouxe, trouxe muito positivo. Trouxe o quê? Trouxe mais experiência, trouxe mais sabedoria para falar com as pessoas.” (E., 14 anos)

“Com certeza. Ah, várias coisas, me ensinou a fazer várias coisas, já sei computador, esses negócio, várias coisas.” (F., 17 anos)

“Tá, porque a gente aprende, né, bastante coisa, coisa que eu não sabia, entendeu? Eu aprendi também algumas coisas no posto sobre saúde, algumas coisas assim.” (D. E., 18 anos)

Abaixo, um exemplo da importância das relações afetivas para este jovem:

“Trouxe, trouxe bastante, assim, amizade pra mim, bastante afeto assim, aqui é um lugar, assim, os outros fala assim: - Ah, você vai pra igreja, um lugar chato e tal.- Não. É um lugar bom, lá eu tenho pessoas como se fosse minha família, sou tratado como se fosse da família. (L., 14 anos)

Percebemos, novamente, que a positividade presente nas respostas dos jovens em relação à medida advém da própria experiência vivida durante o cumprimento da prestação de serviços. As justificativas são calcadas em vivências diárias, em situações concretas que permitem novas perspectivas existenciais.

A última pergunta sobre este tema consistiu em saber o que o jovem diria para um colega que fosse começar a cumprir a medida.

O repertório de respostas não foi muito diferenciado. Em geral, os jovens responderam que desejariam boa sorte e fizeram recomendações sobre o cumprimento da medida.

Tais recomendações incluíam cumprir até o fim, não desistir, não faltar, se dedicar, fazer bem feito, se comportar bem, ficar calmo e não cometer mais atos infracionais:

“Pôxa, não cumpre assim, aborrecido, não fique com cara mal, com cara de mal pra chegar no setor, ficar com raiva das pessoas, ser ignorante. Não. Não já aconteceu? Faz do bom e do melhor pra você ser bem elogiado.” (E., 14 anos)

“Pra ele nunca deixar de cumprir ela, porque é super legal.” (V., 17 anos)

“Que ele faz tudo direitinho, tudo certo, pra você se dar bem, não ter, não repetir isso que você fez.” (J., 15 anos)

“Ah, falar pra ele que ia ser legal, melhor do que ali, pô, faltar, vai ser tempo perdido, que ele vai ficar mais tempo, cada vez que faltar, mais tempo que ele fica.” (M., 16 anos)

Novamente, considerações sobre o impacto do primeiro dia do cumprimento da medida:

“Ah, eu falo pra ele que é, é legal. Não é tão estranho como ele deve tá se sentindo, logo quando começa, assim, a pessoa, você acha estranho, não conhece ninguém, não sabe nenhuma pessoa que pode confiar.” (I., 14 anos)

Se por um lado a apreensão, a passagem pelo juizado, o julgamento, enfim, toda a rotina burocrática pela qual o jovem em conflito com a lei passa são motivos de tensão e angústias, o cumprimento da medida PSC em si não foi relatado de maneira traumática ou mesmo repugnante por nenhum jovem. Pelo contrário, percebemos que, assim que chegam ao local da prestação, sentem-se angustiados e tensos, sentimentos que logo dão lugar a uma vivência mais positiva, possibilitada pela

convivência com pessoas da comunidade, em geral fora do aparato jurídico e executivo erguido para lidar com estes jovens. A convivência com estas pessoas e a aprendizagem decorrente do desempenho de tarefas são citadas, motivando mudanças no plano das idéias e do comportamento.

8. Significação do ato infracional e sua relação com a medida

Nesta categoria são abordadas as relações estabelecidas entre o ato infracional e a medida sócio-educativa que o jovem estava cumprindo. Trata também do nível de consciência sobre o ato infracional e suas conseqüências na sociedade em que vivemos.

Foi perguntado aos entrevistados se eles faziam alguma relação entre o trabalho que estavam desempenhando e o ato infracional cometido. A grande maioria, ou seja, vinte e um jovens, para nossa surpresa, responderam que não:

“Eu acho que não. Eu acho que o ato que eu cometi foi por um estado emocional e eu tô servindo mais por uma reeducação mesmo, não que tem a ver com o ato que eu cometi.” (A., 18 anos)

“É totalmente diferente.” (C., 18 anos)

“Não tem nada a ver uma coisa com outra.” (E., 14 anos)

Não podemos afirmar que estas respostas remetem a uma total dissociação entre o ato infracional e a medida a ser cumprida. Isto porque em outros momentos das entrevistas a relação foi feita pela grande maioria dos jovens. Talvez tais respostas estejam ligadas à forma da pergunta ou mesmo à convicção de que o ato em si não tem a ver com os serviços prestados.

Aqueles que afirmaram haver relação entre o ato e a medida assim justificaram suas respostas:

“É que eu fiz um ato infracional e agora tô cumprindo a medida.” (B., 17 anos)

“Vejo sim. Eu tenho que tá aqui, né? Podia tá lá fora curtindo, tô aqui.” (U., 17 anos)

“Como assim? Se foi uma medida boa pro que eu fiz? Mais ou menos, né? Pegou um pouco pesado, né, cinco meses.” (O., 16 anos)

Dois jovens que foram processados por direção sem habilitação com vítima demonstraram maior clareza ao relacionar a medida com o ato:

“Olha, não sei, eu só sei que o Juiz falou, quando, no dia que eu tive audiência lá no Juiz, acho que é esse o nome que se dá, né? Ele falou pra eu fazer esse serviço, que eu tinha preferência num hospital.” (D. E., 18 anos)

“Identificando as duas coisas, a gente vê, assim, que não tem nada a ver uma coisa com a outra. Mas pelo lado que eu cometi foi bom, porque ali é um hospital e eu tô vendo toda hora pessoa machucada, pessoas sofrendo de atropelamento, essas coisas toda, então foi bom, tem alguma coisa em comum.” (F. G., 18 anos)

Este tema também nos remete à importância de se trabalhar mais com o jovem o ato infracional em si, suas circunstâncias, motivações e conseqüências, para si e para o outro, para que se eleve a consciência social das próprias ações, instaurando-se um espaço para o outro, o atingido pelo ato infracional, tão ausente no discurso da grande maioria entrevistada.

Conversar sobre o ato infracional, considerando toda sua complexidade, é muitas vezes encarado por profissionais que lidam com estes jovens como algo a ser evitado. É como se fosse melhor esquecer, fingir que não aconteceu e trabalhar o “daqui pra frente”, em nome de uma pedagogia para a qual não se deve valorizar o erro. O efeito desastroso desta postura pode ser sentido nesta pequena amostra de jovens em conflito com a lei que, em suas respostas, raramente citam as vítimas ou só o fazem nos casos em que o ato resultou em acidente de trânsito. A questão da violência praticada por jovens está na ordem do dia de diversos países. Profissionais da França e do Canadá, por exemplo, vêm desenvolvendo projetos para jovens processados por atos infracionais que incluem necessariamente a vítima, prevendo até seu encontro com o jovem para que este perceba o impacto da sua conduta sobre o outro e possa reparar o que fez.

O Estatuto apresenta como medida sócio-educativa possível a reparação ao dano, medida esta empregada principalmente em casos de atos infracionais com reflexos patrimoniais. A reparação aqui é concreta, ou seja, quebrou, providencia o conserto ou restitui com novo objeto. Esta reparação concreta também facilita para que a simbólica possa ocorrer. Entretanto, e nos demais casos, que por sinal são maioria? A reparação dificilmente se faz presente, pois o outro é esquecido, faz parte do ato infracional a ser deixado para trás. Muitos técnicos que lidam com estes jovens defendem que o importante é construir um projeto de vida, de futuro, compatível com as normas sociais. Será possível fazê-lo sem trabalhar o outro?

9. Impacto da medida sobre o jovem

Que tipo de efeito o cumprimento da medida PSC exerce sobre o jovem? Será que ele experimenta mudanças? Quais? Referem-se ao comportamento, aos sentimentos, às idéias? Para discutir estas questões, foi feita a seguinte pergunta: alguma coisa mudou em você com esta experiência? A análise das respostas resultou nesta categoria, que é agora tratada.

Todos os entrevistados disseram que sim e pudemos observar que a mudança referia-se ao comportamento e ao modo de pensar.

Atributos como responsabilidade e maturidade foram citados na mudança:

“Mudou, eu tô mais responsável.” (B., 17 anos)

“Mudou. Eu ficar mais cabeça, não se levar mais pela cabeça dos amigos, fazer o que é certo e não errado.” (E., 14 anos)

“Mudou. Ah, eu aprendi várias coisas, tipo, sempre antes de fazer as coisas agora vou pensar duas vezes.” (F., 17 anos)

“O modo de pensar e agir. Ah, que eu ia muito também, às vezes pela cabeça dos outro, dos amigo. Quando eles falavam –Ah, vamo fazer! – Aí, eu ia e, pá – Vamo, vai todo mundo mesmo!,- aí eu ia e fazia. Agora eu já paro e penso mais.” (Q., 18 anos)

“Muita coisa, com certeza muita coisa mudou, porque com certeza eu amadureci mais, eu, até hoje, por exemplo, o tempo que for, pode passar mil anos, eu nunca vou esquecer disso, que eu sei que tem uma pessoa que sofreu consequência disso, pelas coisas que eu fiz. E é isso, pode passar bastante tempo que eu não vou esquecer disso jamais.” (F. G., 18 anos)

O cuidado com as companhias novamente foi abordado:

“Mudou. Eu presto mais atenção com quem eu ando, com quem eu não ando.” (H., 17 anos)

As mudanças de comportamento mais citadas referiam-se a ficar mais

em casa:

“Mudou bastante, o meu comportamento na escola, o meu comportamento dentro de casa. Eu chegava da escola, ia pra rua e chegava em casa dez horas, onze, ficava praticamente vagabundeando na rua. Agora já não, eu fico mais em casa, estudo, venho pra cá, chego, fico mais em casa. Saio mais sexta, sábado e domingo.” (D., 16 anos)

“Mudou, pô, agora eu tô mais devagar, tô mais caseiro.” (Z., 18 anos)

Outra mudança de comportamento muito freqüente foi não mais

cometer atos infracionais:

“Parei de pichar. Desde que fui pego, nunca mais.” (M., 16 anos)

“Mudou. É porque hoje em dia quando eu venho prestar serviço aqui, eu já não penso nas coisa que eu pensava, há um ano atrás.” (N., 17 anos)

“Mudou, mudou muitas coisas, que eu parei de fazer essas coisas erradas assim. Penso, até penso, mas vejo que não vai adiantar de nada. Mas eu paro e olho o quê que eu tô passando, aí...” (T., 13 anos)

“Mudou, é que agora eu sou até mais calmo agora. Não fazia as mesmas coisas que eu fiz antigamente.” (B. C., 13 anos)

A resposta de X. é interessante, pois mostra que conseguiu transformar uma atividade que lhe dava prazer em algo socialmente aceito:

“Mudou, mudou aonde eu moro, a minha cabeça. (O que mudou aonde você mora?) A não fazer mais besteira. Ah, eu parei de pichar e faço desenho na comunidade toda, grafite.” (X., 16 anos)

Seriam as respostas apresentadas suficientes para considerarmos a medida PSC eficiente? Ou será que as respostas foram influenciadas pela presença do pesquisador, tendo os jovens respondido de acordo com expectativas de aceitação social?

O objetivo deste estudo não é generalizar os dados obtidos, mas sim estudá-los a fim de compreender uma realidade estabelecida na Comarca da Capital, no Rio de Janeiro. Com relação à influência do pesquisador nas respostas apresentadas, a mesma se faz presente em qualquer estudo desta natureza, tendo sido tomados os cuidados necessários para minimizá-la.

Apesar de trabalhar na Segunda Vara, a grande maioria dos entrevistados não me conhecia, pois não atuo na execução da medida PSC. Além disso, antes das entrevistas os jovens eram informados do propósito da mesma, deixando claro que o conteúdo não seria usado pela equipe do Juizado, não servindo de método de avaliação ou de peça a ser anexada ao processo.

Vale ressaltar que todos os entrevistados responderam que observaram mudanças em si, o que é bastante significativo. O que causou estas mudanças não se

pode saber objetivamente, mas uma série de características desta medida sócio-educativa certamente tiveram seu papel neste processo. Podemos citar, mais uma vez, as relações sociais desenvolvidas, a rotina, o contato com o público, a forma de acolhida pela instituição, a rede de apoio, a possibilidade de aprender tarefas diversas, a confiança no potencial de cada jovem e o tratamento individualizado.

Muitas destas características demonstram a implicação da comunidade nesta parceria, atuando como agente ativo do processo educativo da juventude.

Enfim, pode-se dizer que, entre os jovens entrevistados, a medida PSC apresentou poder de mudança, tendo seus efeitos sido relatados por todos aqueles que participaram das entrevistas.

10. Sugestões

Uma possibilidade que o contato com estes jovens ofereceu, e não poderia ter sido desperdiçada, foi a de coletar sugestões que pudessem servir para o aprimoramento da medida. Até porque, um dos objetivos deste trabalho é servir de instrumento de análise para todos os profissionais envolvidos no processo sócio-educativo dos jovens em conflito com a lei.

Sendo assim, as perguntas finais do roteiro de entrevistas solicitavam sugestões para melhorar a medida e ofereciam espaço para que o jovem falasse livremente, independente de questionamentos.

A maior parte dos entrevistados não ofereceu nenhuma sugestão, sob o argumento de que a medida estava boa:

“No meu caso, eu acho que não tem nada pra melhorar, eu fui super bem recebido por todos e no meu caso eu acho que foi bom.” (A., 18 anos)

“Não, pra mim eu acho que tá bom assim. Do jeito que está, tá bom.” (D., 16 anos)

“Pô, praticamente eu acho que não precisa mudar nada. Porque do jeito que as pessoas recebem a gente, é legal, né, é super gentil todo mundo. Então, eu acho que não precisa mudar nada.” (V., 17 anos)

As respostas seguintes mostram um certo conformismo e percepção de si como merecedor de punição:

“Ser mudado? Acho que não deve mudar nada, não. Conforme foi o que eu fiz, eu tenho que tá pagando.” (I., 14 anos)

“Ah, pra melhorar? Pô, eu acho que eles já ajudam bastante já, pelo menos eu acho, né? Que eles ajudam bastante e, pô, até meio sem a gente merecer eles já ajudam bastante. Não tem nada que eles possam fazer pra melhorar, não.” (D. E., 18 anos)

Dentre os jovens que deram sugestões, alguns apontaram para a necessidade de remuneração:

“Arrumar um trabalho pra gente, melhor. Melhor, não, se apenas a gente ganhasse dinheiro por fora. Porque eu tenho filho, eu tenho dois filho. Se ganhasse pelo menos um dinheirinho, tava até melhor pra gente. Tem um que é de um ano e tem uma de três meses. Aí, é até melhor pra mim, pra amanhã ou depois, meus filhos crescerem, ser nascido e criado.” (H., 17 anos)

Outros sugeriram que o tempo fosse mais condensado para que o prazo de cumprimento pudesse ser mais curto:

“Ah, não sei. Eu preferia, sabe o quê? Que fosse a semana toda, se segunda a sexta, porque aí vai mais rápido. Porque aí, eu cumprindo assim, eu só cumpro terças e quintas, se fosse a semana toda, esses cinco meses ia ser mais rápido, né? (Q., 18 anos)

A adequação da medida conforme a pessoa foi outra sugestão:

“Pra melhorar? Os responsáveis tentar dar de acordo com o que a pessoa, a pessoa estuda na escola, tentar passar o mesmo serviço, pra poder ajudar, como se fosse um estágio, sabe? Por exemplo, eu faço administração na escola e a Wânia procurou me dar uma coisa que tem alguma coisa a ver com a administração, sabe, pra não me atrapalhar na escola.” (P., 16 anos)

Este jovem, que cumpriu a medida seis anos após a abertura do processo, sugere:

“Não muito, mas eu acho que os Juizes deveriam observar melhor os casos. Se um juiz começa a julgar um processo, um crime, devia ser o mesmo juiz que terminasse.” (R., 19 anos)

L., fala da sua dificuldade em conseguir trabalho:

“Não, pra mim tá tudo bem, não precisa mudar nada, se eu pudesse ficaria até mais tempo. Queria que, assim, abrissem mais porta para os jovens, mais portas para os jovens, porque os jovens hoje em dia, eles pensam assim: - Pôxa, eu quero trabalhar, quero ter minha coisa própria. Mas só que hoje em dia é muito difícil, por exemplo, pra mim, eu procuro empregos, assim, mas não consigo, por

causa da faixa de idade também, por eu ser jovem, que os jovens também passam por muito preconceito, só porque olha, assim, a aparência do rapaz, é jovem, pensa assim, que é ladrão, assim. Pensam coisas que não é, queria que abrissem mais portas, assim.” (L., 14 anos)

A resposta acima ilustra a necessidade da sociedade se organizar mais no sentido de possibilitar um destino melhor para estes jovens. Parece que se tem criado muito mais expectativas negativas em relação à juventude do que uma aposta na sua capacidade de participação social.

Um aspecto importante pode ser observado na resposta de J.:

“O que eu achava que podia ser mudado? Que os garotos que vai preso aqui, passa assim, olha pra cara dos outros assim, com a cara, só isso. (Como podia ser mudado?) Pra não ver eles, os garoto, não ver eles, sei lá, mandar ele pra outro lugar. (Quando você prestava serviço aqui você se sentia mal em ver os garotos? O que podia ser feito pra mudar isso?) Tapar a cara deles, pra eles passar sem ver ninguém, eles me encarava assim. Quando eles me encarava eu só abaixava a cabeça pra não ver meu rosto, pode até fugir e marcar meu rosto, me matar. Ficava com medo.” (J., 15 anos)

J. prestou serviços na Segunda Vara, local para onde são diariamente conduzidos dezenas de jovens, muitos internados, para julgamento. Seu discurso revela medo e preocupação, que provavelmente estiveram presentes durante os meses em que cumpriu a medida. A adequação do local é muito importante para o bem-estar de cada adolescente. Além disso, a própria supervisão durante o cumprimento da medida deve preocupar-se em detectar situações como esta e fazer as orientações cabíveis.

À última pergunta, “Você gostaria de falar sobre algo que não foi perguntado?”, dezoito jovens responderam que não. Dentre os comentários acrescentados, muitos conselhos aos jovens:

“Aí, para a pessoa antes de fazer pensasse duas vezes antes de cometer um crime.” (D., 16 anos)

“Falar uma coisa bem importante? Eu gostaria de falar pros jovens, pelos garotos que pensam que isso é onda, que isso é, isso é legal, é maneiro, porque vai ser o mais forte, não tem nada a ver isso não, isso daí é burrice, já, fazer isso. Você faz, isso não tá te dando dinheiro, tá te prejudicando, pode ser preso, ficar sem aproveitar a vida, então é melhor ficar sem fazer isso. (Isso o quê?) Pichar, cheirar, fumar, roubar, fazer tudo de ruim, só vai fazer mal a si próprio.” (E., 14 anos)

“Não, a não ser que a prestação de serviço, né, é uma coisa super legal e quem ganhar essa medida possa cumprir ela sem nenhum problema, que pode levar fé que não é nenhuma coisa que tá pensando, não é nenhum, o objetivo é sempre pra ajudar, né? Então, quem ganhar ela, não é nenhum bicho de sete cabeças, quem ganhar essa medida, cumpre legalzinho, que não vai ter nenhum problema.” (V., 17 anos)

Também surgiram comentários quanto ao tratamento recebido:

“Não, acho que foi assim, tipo, a Wânia e a Kátia me atenderam super bem, todo mundo me atendeu super bem. Tanto lá da Vara quanto daqui. É isso.” (S., 18 anos, presta serviços na Sexta Região Administrativa)

G., fala sobre o seu desejo de conseguir trabalhar na Primeira Vara, aonde cumpre a prestação:

“Eh, eu queria continuar trabalhando, mas como? Ganhando um dinheiro, que gostei daqui. Só.” (G., 13 anos)

Como afirmamos anteriormente, privilegiamos como matéria-prima principal deste trabalho a visão dos próprios jovens acerca da medida PSC. Entretanto, julgamos relevante ouvirmos também os parceiros, ou seja, os representantes das instituições conveniadas com a Segunda Vara para o recebimento de adolescentes que tiveram como medida determinada a prestação de serviços. Esta perspectiva será analisada a seguir.

4.4- Análise das entrevistas com os representantes das instituições

Uma das características mais significativas da medida PSC é o fato de sua execução se dar a partir de parcerias com instituições sociais, em sua maioria desvinculadas dos órgãos destinados a atender jovens em conflito com a lei.

Até o momento, são mais de quarenta instituições cadastradas pelo SIMEPASE (anexo B), aptas a receberem jovens para cumprir a medida PSC. Dentre elas existem igrejas, hospitais, postos de saúde, escolas, bibliotecas públicas, regiões administrativas da prefeitura, Ministério Público, Defensoria Pública, Varas da Infância e da Juventude, Câmara de Vereadores, Assembléia Legislativa, Guarda Municipal e Secretarias dos governos municipal e estadual.

A seleção dos entrevistados se deu a partir de alguns critérios, estabelecidos com a colaboração das duas comissárias de justiça responsáveis pela medida PSC no Juizado. Ambas indicaram as instituições que haviam recebido maior número de adolescentes, tendo, portanto, mais experiência. O tempo de parceria também foi considerado, sendo as mais recentes descartadas para as entrevistas. Outro critério foi selecionar instituições de setores diversificados.

Assim, foram escolhidas cinco instituições para que seus representantes pudessem ser entrevistados: a Biblioteca Popular de Campo Grande, o Hospital Municipal Rocha Maia, a Paróquia São Sebastião, a Primeira Vara de Justiça da Infância e da Juventude e a Região Administrativa de Ramos. Todas estas instituições se tornaram parceiras da Segunda Vara há cerca de dois ou três anos, tendo, desde então, recebido em média, um total de dez jovens.

O roteiro das entrevistas com os representantes das instituições (anexo C) foi feito a partir das questões abaixo:

- Como as instituições sociais exercem, efetivamente, seu papel nesta parceria?
- Qual a percepção que os funcionários das instituições têm da parceria com o Juizado?
- Que tipo de relação é estabelecida entre o funcionário e o jovem que presta serviços?
- Quais os problemas enfrentados pela interseção juizado e comunidade?

- Quais os frutos desta parceria para as instituições que recebem o jovem?
- Como os representantes das instituições avaliam a medida PSC?

Os entrevistados não necessariamente ocupavam função de chefia, tendo sido escolhidos em função do maior contato com os jovens. No quadro abaixo, a relação dos entrevistados e a função ocupada em cada instituição:

Quadro 1 – Funcionários entrevistados nas diversas instituições e suas respectivas funções.

Entrevistado	Instituição	Função
Professora Aparecida	Biblioteca Popular de Campo Grande	Chefe da Biblioteca
Dr. Adelmo Nazaré	Hospital Municipal Rocha Maia	Chefe do Setor de Patologia Clínica
Sra. Alberta	Paróquia São Sebastião	Auxiliar da Secretaria
Sra. Margarida	Primeira Vara de Justiça da Infância e da Juventude	Técnica Judiciária Substituta da Titular do Cartório
Primeiro Tenente Álvaro	Região Administrativa de Ramos	Responsável pela Junta de Serviço Militar de Ramos

As entrevistas foram por mim realizadas nas instituições em que trabalham os representantes. Também foram gravadas estas entrevistas e posteriormente transcritas.

A partir das questões propostas, procedemos conforme a análise das entrevistas aos jovens, estabelecendo as seguintes categorias:

1. Percepção da parceria: como os funcionários vêem a parceria entre a instituição em que trabalham e o Juizado.
2. A relação com os jovens: trata dos tipos de relação desenvolvidos a partir da convivência dos funcionários com os jovens no cotidiano da instituição.
3. Avaliação da medida PSC: aborda os aspectos positivos e negativos da medida.
4. Sugestões: trata dos comentários feitos no sentido de aprimorar a parceria e a própria execução da medida.

A seguir, a análise de cada categoria.

1. Percepção da parceria

Vários aspectos foram considerados para esta análise: a reação dos funcionários à parceria, a avaliação da experiência, seus aspectos positivos e negativos.

De acordo com os entrevistados, a reação dos funcionários ao estabelecimento da parceria variou entre positiva, apreensiva ou, ainda, não direcionada ao fato dos jovens estarem cumprindo medida sócio-educativa, uma vez que este dado não foi revelado.

Assim como os funcionários da Primeira Vara e da Região Administrativa, os funcionários do Hospital Rocha Maia conhecem a origem da parceria e sua reação foi também considerada positiva:

“Eles acham interessante, eles vêem isso com bons olhos, aceitam bem.” (Dr. Adelmo)

Na Biblioteca de Campo Grande, os funcionários também conheciam a parceria, tendo ficado inicialmente apreensivos:

“Olha, no começo eles ficaram meio apreensivos, porque achavam que esses meninos eram perigosos – Imagina, como é que você vai botar esse pessoal, não sabe de onde veio, o quê que fez! – Eles tinham muito essa preocupação de saber o que cada um fez (...).” (Professora Aparecida)

O caso da Paróquia São Sebastião foi diferente, pois os funcionários desconhecem a origem da parceria:

“É porque eles não sabem que vêm do Juizado. Que nós não deixamos em nenhum momento transparecer que eles vêm do Juizado para não criar celeuma. Porque hoje em dia a gente fala Juizado, eles pensam logo em maconha, em não sei o quê, então, nós não deixamos, não procuramos saber também por quê que vieram, entendeu? A nós não interessa (...).” (Dona Alberta)

Esta questão de revelar ou não a origem da parceria merece ser discutida. Omitir a origem dos jovens pode contribuir para reforçar o estigma atribuído ao infrator. Apesar do Estatuto vedar a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos relacionados a adolescentes em conflito com a lei, o fato dos

funcionários que lidam mais de perto com o jovem conhecerem sua procedência não fere o ECA.

Ao contrário, permite que a relação estabelecida seja transparente e que o próprio funcionário tenha conhecimento do seu papel no processo sócio-educativo de cada jovem recebido pela instituição.

Todos os entrevistados responderam que não encontraram resistência para a implantação da parceria:

“Não, nunca houve nenhuma resistência de funcionário. Nenhuma, a despeito de terem feito alguma infração. (Os funcionários todos sabem?) Todos, todos sabem”. (Dr. Adelmo)

“Não, nenhuma, porque eles não sabem. Eles estão sempre vindo aqui como se fossem de uma outra igreja ou de um outro lugar fazendo estágio.” (Dona Alberta)

“Não, não, eles foram se acomodando, tal, tal, eu dizia até pra eles: - Se alguém perguntar, vocês dizem que estão fazendo estágio .- Porque se chega um usuário e pergunta: - Você trabalha, você é funcionário? – Não. – E o que você é? – Eu tô fazendo prestação de serviço.- , aí o pessoal já... - Não, eu tô fazendo um estágio aqui .- , e pronto.” (Professora Aparecida)

A experiência foi vista de forma positiva também por todos os entrevistados, que justificaram suas respostas geralmente em função dos benefícios para os jovens.

A Professora Aparecida fala da possibilidade da prestação de serviços na biblioteca servir de incentivo para os jovens. O convívio com outros jovens que

vivenciam realidades distintas é apontado como fonte deste incentivo. A seguir, seu depoimento:

“Olha, pra nós é interessante, porque eles, no meio de outros da idade deles que estão estudando, que estão se preparando para uma vida melhor, isso pra eles é um incentivo, né? Porque se os outros estão fazendo eles têm condições também. Porque eles estudam, mas não estudam assim com aquela, aquele compromisso de um vestibular. Eles querem estudar pra logo depois trabalhar. E vendo aqui que as pessoas estão se preparando pra vestibular e pra concurso e outras coisas, de repente é uma coisa a mais pra eles.”

Já o Tenente Álvaro ressalta o fato do jovem poder frequentar um ambiente que lhe é novo, aprender coisas novas e melhorar sua auto-estima:

“Eu acho muito bom, né? Esses jovens nunca tiveram contato com o público, nunca tiveram contato com o trabalho, nunca tiveram num escritório, né? De uma hora pra outra eles se encontram numa situação dessa. Inicialmente, eles ficam com receio, né? Passado algum tempo, eles começam a gostar, eles se sentem importantes.” (Tenente Álvaro)

Todos os entrevistados afirmaram que a prestação de serviços pelos jovens oferece um tipo de retorno para os usuários das instituições parceiras:

“Se não fossem eles, o atendimento seria mais, seria lento, demorado, os rapazes, usuários, ficariam mais tempo aí aguardando o atendimento. Com eles, o atendimento é bem mais rápido.” (Tenente Álvaro)

“Eles se beneficiam pelo seguinte, é mais uma pessoa pra atender.” (Professora Aparecida)

“O usuário do laboratório do hospital? Sim. Tem, porque o hospital carece de pessoal, então de uma maneira ou de outra, isso vem suprir, por menor que seja, essa carência.” (Dr. Adelmo)

Há que se zelar para que a parceria não se firme a fim de suprir carência de mão-de-obra, o que seria totalmente inadequado para os jovens, para a instituição e para os próprios usuários. O objetivo da prestação não é, de modo algum, fornecer mão-de-obra não remunerada, substituindo o trabalho de pessoas qualificadas e devidamente remuneradas para determinada tarefa. É claro que no cotidiano da instituição a presença do jovem contribui para agilizar o atendimento e o serviço em si. Entretanto, não se pode perder de vista que se trata de medida sócio-educativa, com objetivos claros de educação e integração social de jovens em conflito com a lei.

Com relação aos problemas advindos da parceria, não foram apontadas dificuldades de qualquer natureza, tampouco foi registrado nenhum aspecto negativo. Houve, ao contrário, elogios à supervisão feita pela equipe do juizado:

“Não, nunca tivemos problema, nunca, nunca, nunca mesmo. A Wânia tá sempre, quando não é a Wânia é a Kátia, a Kátia outro dia até passou por aqui e tudo. Nunca tivemos problema nenhum, absolutamente, pelo contrário, tivemos muito boa cobertura, que eles estão sempre com cuidado de saber como é que eles estão passando.” (Dona Alberta)

A supervisão é um aspecto fundamental para o bom desempenho da parceria. Longe de se restringir à fiscalização do cumprimento da medida, precisa oferecer o apoio e o conhecimento necessários para lidar com os problemas e dificuldades que possam surgir, permitindo também que os funcionários das instituições

sintam-se seguros para receber os jovens. Conforme comentado, todos os entrevistados mostraram-se satisfeitos com o trabalho desenvolvido pela equipe do Juizado.

A Professora Aparecida responde à pergunta sobre os aspectos negativos ressaltando os positivos. Sua resposta ilustra algo em comum na fala dos entrevistados, uma preocupação em participar de forma mais ampla do processo de formação dos jovens, não se restringindo a zelar para que simplesmente cumpram a medida. É notável a importância da instituição acreditar e apostar na sua própria capacidade de contribuição:

“Não, eu acho ótimo. Eu acho ótimo, que ele vai ver... inclusive eles levam... eu falo: - Que série você está? – Sétima série. –Não tem pesquisa pra fazer, não? Tem tanto livro aí, pega um livro lê, faz uma pesquisa. - Outro dia, o L. levou. Levou dois livros, queria até levar um livro que é de referência, eu digo: - Esse daqui você não pode levar que é de referência. Você vai lá no salão, pega um outro, vê o assunto e aí você leva.- Então eu boto uma pilha neles. Eu reclamo do outro também: - Como é? Não tem pesquisa não? –Não, tal.- . Então tem essa oportunidade.”

Nota-se que, dentre os entrevistados, a parceria com a Segunda Vara para a execução da prestação de serviços à comunidade é encarada de forma positiva, tanto para os jovens, como para a própria instituição e seus usuários. O tempo de parceria foi estimado em aproximadamente três anos, quando houve a separação física da Primeira e da Segunda Varas da Infância e da Juventude, com a mudança dos respectivos juizes. A partir de então, a atual equipe do SIMEPASE assumiu a responsabilidade pela medida PSC. É importante enfatizar que nenhum problema com a

parceria foi enfrentado até então, sendo apontados, ao contrário, inúmeros benefícios, o que mostra como a medida pode ser frutífera para todos os envolvidos.

2. A relação com os jovens

Esta categoria discute as respostas que tratam da chegada dos primeiros jovens à instituição, assim como aquelas que avaliam seu interesse e desempenho no cumprimento da medida. Foram também levantados os problemas mais comuns no trato com os jovens, tendo sido solicitados exemplos de experiências consideradas bem sucedidas e experiências inversas. Por fim, se buscou saber se há algum tipo de relação estabelecida entre a instituição e a família dos jovens.

Interessante notar que, da mesma forma que há um notável choque entre as expectativas que os jovens têm quando da sua entrada na instituição e o que realmente acontece, também foi relatada uma expectativa marcada pela apreensão por parte da instituição, em contraste com a experiência posteriormente vivida:

“A vinda do primeiro, a gente ficou mais assim, porque era a primeira vez e tal, ficou mais preocupado, mas realmente foi um dos melhores que nós tivemos até aqui. R. era muito comunicativo, ele fez contato com um funcionário de uma outra sessão que trabalha com desenho, entendeu? Com negócio de projeto, aquelas coisas, que o rapaz é arquiteto, então eles se entrosaram lá, medindo terreno e essas coisas todas, e eu acho que ele tá nessa atividade até hoje.” (Professora Aparecida)

A fala da Professora Aparecida também registra uma rica possibilidade que a medida oferece, qual seja a contratação do jovem para trabalhar após o cumprimento. É claro que este não constitui objetivo da medida sócio-educativa,

mas de qualquer forma, são casos, ainda que esporádicos, que retratam os frutos da convivência com pessoas de diversos setores, que podem oferecer ao jovem alternativas de vida.

Dona Alberta menciona outro aspecto importante da prestação de serviços, que é a confiança depositada nos jovens que auxiliavam inclusive na coleta das missas. Em sua resposta também fica claro o caráter afetivo da relação com os jovens:

“Olha, por sinal, foi muito interessante, foi uma dupla. Era acho que L. e um outro assim, mas foi engraçado os dois. Coincidia que os dois vinham à tarde. Então, era uma coisa tão assim, sabe quando você sente que parece que aqueles garotos são teus sobrinhos que estão convivendo contigo ali na secretaria, aquela coisa? Aí o Frei Reimont falava: -Como é que vão?; - A dupla vai ótima! - Olha, pra você ter uma idéia, eles ficaram assim tão conosco que, de tarde eu sempre coloco, quando tem um assim de tarde, eu peço pra eles assistirem missa, né? Eles vão pra missa. Esses dois primeiros, eles ajudavam na coleta. Teve festa aqui junina e eles vieram depois participar da festa junina. Eles ficaram muito conosco. Mesmo quando terminaram o tempo deles, o período deles aqui, eles ficaram freqüentando a igreja. Mas depois eles foram fazer vestibular.(Eles eram da religião católica?) É Igreja Católica, mas nós tivemos aqui outros que, esse atual ele não é católico. Mas isso daí, quando eu percebo assim que eles não... eu também não forço não, sabe? Este que está agora é evangélico.” (Dona Alberta)

Outro aspecto a ser discutido a partir do depoimento anterior revela a complexidade de se estabelecer uma parceria com diversas instituições. A supervisão também precisa se encarregar de orientar e delimitar o leque de ação das instituições parceiras. Por exemplo, não pode fazer parte da medida sócio-educativa assistir a uma missa. Entretanto, não há problemas em se fazer um convite ao jovem, que precisa sentir-se à vontade para dizer sim ou não. Esta questão não é simples, pois o mesmo

jovem está sendo avaliado em seu desempenho e pode ser difícil para ele entender o que deve cumprir como parte da medida e o que ele pode recusar-se a fazer, seja por ter religião diferente ou simplesmente por não ter interesse.

A reação do usuário à presença do jovem na instituição não foi marcante em nenhuma das respostas dos entrevistados. Parece que a presença dos jovens não consistiu num fato que chamasse a atenção por si só. O usuário, em geral, desconhece que está sendo atendido por alguém que está prestando serviços à comunidade:

“Às vezes perguntam: -Ah, como é que pode fazer pra trabalhar aqui? – Não, eles estão fazendo um estágio aqui e tal. - Mas não houve assim, essa preocupação, porque eles estão à paisana, então tão arrumando uma estante, e tal (...).” (Professora Aparecida)

Quanto ao desempenho e interesse dos jovens na realização das tarefas, a avaliação foi positiva por parte de todos os entrevistados. O Tenente Álvaro retrata a dificuldade inicial, que tende a ser superada com o tempo:

“É, no início eles não conhecem nada, não sabem nada, aí vão aprendendo gradativamente, né, na primeira semana. A partir da segunda semana eles já estão sabendo o que vão fazer. Aí eu vou dando uma atribuição por dia, né? Eles vão aprendendo bem devagarinho, sem cobrança, sem pressa, sem nada, né? (É o interesse?) Ah, são muito interessados. A partir da segunda semana. Na primeira eles estão receosos, estão sem saber, né? Mas aos pouquinhos eles vão pedindo pra fazer alguma coisa, vão perguntando.” (Tenente Álvaro)

Na resposta abaixo, mais um exemplo da disponibilidade dos funcionários para tratarem de questões que extrapolam o cumprimento estrito da medida:

“Se eles desempenham bem? Ah, eles pelo menos se mostram, assim, querendo fazer, sabe? Eu não vejo nenhum dele, assim: - Ah! - E quando a gente começa a perceber isso, a gente chama, a gente conversa: - O quê que tá ocorrendo? -Eles colocam pra gente as coisas que ocorrem com eles no dia a dia. Não é só uma coisa, assim, da gente chegar: - Oh, fulano, você vai fazer isso, aquilo! -Não. Há também essa coisa assim, essa abertura deles também chegarem pra gente, tem alguma dificuldade até em casa, de colocar: - Olha, hoje houve isso, sabe, aconteceu isso.” (Sra. Margarida)

Em relação à possibilidade de participação do jovem na escolha da tarefa, ficou evidente que as tarefas são determinadas sempre em função da necessidade:

“Ah, tem, tem. É de acordo com a necessidade. Se tiver um livro com a folha solta, ele tem a iniciativa, vai lá pega a cola e cola. Se tiver um cartão pra bater, não é todo mundo que bate, né? Que tem condições pra datilografar. O L. eu já sei que faz, boto ele lá, outro arruma a estante direitinho.” (Professora Aparecida)

No caso do Hospital Rocha Maia, a restrição com relação às tarefas é clara, respeitando os limites da atuação do jovem no ambiente hospitalar:

“Não, ele vem só, exclusivamente para trabalhar, atuar na parte burocrática. Quer dizer, ele chega aqui, ele vai direcionado para a parte burocrática e lá permanece.” (Dr. Adelmo)

De acordo com os entrevistados, os problemas mais citados em relação ao trato com os jovens foram encontrados no início da medida:

“É só o primeiro dia, depois... No primeiro dia eles ficam assustados, não é? Trabalhar com um velho tenente, né? Eles ficam com receio, né: - Vai me prender! - ou coisa parecida. Não tem nada, né? Não tem nada a ver.”
(Tenente Álvaro)

“A dificuldade é claro que quando eles chegam, eles não sabem muito bem o serviço, até em termos assim de conhecer as pessoas, o trabalho, então, mas depois eles vão se acostumando e vão aprendendo e até ficam interessados.” (Sra. Margarida)

Outro problema mencionado foi a necessidade do jovem faltar:

“Esse do PSC? Não, só que às vezes eles precisam faltar, né? Fazer, pra dentista, às vezes tem médico, essas coisas, e tal.” (Professora Aparecida)

Segundo Dona Alberta, não há registro de problemas:

“Não, nenhum, mas nenhum, nenhum deles, problema assim pra Igreja nunca deram e nem pra gente também.”
(Dona Alberta)

Percebemos que os problemas, quando apontados, são de fácil encaminhamento, não havendo registro de dificuldades graves. Este fato aponta para a importância de se fazer um bom encaminhamento do adolescente para cumprir a medida, considerando-se seu perfil. Discute-se a responsabilidade que é colocar em contato com o público, inclusive com os próprios funcionários, jovens com níveis maiores de comprometimento com a criminalidade, como por exemplo, reincidentes em

atos infracionais graves. Esta é uma questão delicada, pois se de antemão a medida fosse determinada segundo o ato infracional praticado, certamente estaria excluindo um grande número de jovens que cometeram atos mais graves, mas poderiam se beneficiar da prestação de serviços. Por isso, uma audiência bem estruturada é fundamental para que se discuta a melhor medida para cada jovem, considerando aspectos tais como sua personalidade, as contingências do ato cometido, a rede de apoio social e familiar com a qual pode contar.

Percebemos que a prestação de serviços é uma medida normalmente aplicada a casos considerados mais brandos no que diz respeito ao ato infracional. Entretanto, entrevistamos jovens acusados de porte de arma, formação de quadrilha e roubo, por exemplo, que demonstraram bom desempenho na medida, tendo usufruído seus benefícios. Na verdade, há sempre um risco e uma aposta a ser feita e o fundamental é que se estabeleça uma rede de apoio e acompanhamento que dê suporte ao jovem e aos próprios funcionários para que a medida possa ser cumprida de forma satisfatória.

Este tema remete a um caso retratado em um dos registros do diário de campo, quando da minha visita à Biblioteca de Campo Grande. O adolescente mais elogiado pela chefe da biblioteca era quem dava maior preocupação à técnica do Juizado, que falou comigo a respeito da sua tensão ao alocar o jovem, que havia cometido um ato infracional grave. Observou mais de perto o cumprimento da medida deste jovem e se surpreendeu com seu desempenho e seu ótimo relacionamento com as pessoas da biblioteca. A gravidade do ato infracional não foi divulgada a fim de preservar o adolescente.

Outro aspecto abordado neste tema foi a relação da instituição com a família dos jovens, que foi sempre retratada como eventual:

“Só o primeiro dia. No primeiro dia os pais acompanham.” (Tenente Álvaro)

“Não temos contato, assim, mas algumas mães chegam a vir aqui pra conhecer e às vezes ligam: -Olha, e o meu fulano? - Eu já tive uma aqui que o pai vinha buscar: -E o meu filho? Como é que ele está? Ele saiu que horas? Ele já saiu? - Há essa preocupação sim e a gente também passa isso pra eles, essas informações.” (Sra. Margarida)

Se a relação com a família foi caracterizada como eventual, à exceção do primeiro dia da prestação em que o responsável deve comparecer com o jovem, um traço comum às entrevistas foi a preocupação em estar disponível para ouvir os possíveis problemas dos jovens com suas famílias, buscando orientá-los no sentido de promover um bom relacionamento familiar. Um exemplo deste fato foi registrado também em diário de campo, quando da minha visita à Subsecretaria Adjunta de Esporte e Lazer, acompanhando uma das comissárias responsáveis pela supervisão da medida PSC. A funcionária responsável pelos jovens chamou um dos adolescentes que cumpria a medida e conversou com ele, na presença da comissária, demonstrando preocupação com seus problemas familiares. Ela citou um telefonema dado pela mãe do adolescente, através do qual queria se informar sobre o comportamento do filho no cumprimento da medida, pois o mesmo estava agressivo em casa. A funcionária não só comunicou este acontecimento à comissária, como conversou muito com o jovem, mostrando-se motivada a ajudá-lo. A comissária marcou uma entrevista com o adolescente e sua mãe, no próprio Juizado, a fim de orientar o caso.

Solicitou-se aos entrevistados que relatassem exemplos de experiências com os jovens que cumprem PSC que consideram bem sucedidas e exemplos de experiências inversas. Todos relataram casos tidos como bem sucedidos. Na resposta abaixo, um caso de um jovem que, através de contato estabelecido durante a prestação de serviços, conseguiu um trabalho:

“Por exemplo, o R. foi uma experiência bem sucedida, porque antes dele terminar, porque ele trabalhava aqui dois dias, nos outros dias ele trabalhava com esse moço. Então quando ele saiu aqui, já trabalhava. (Esse moço ele conheceu aqui?). Conheceu aqui, o rapaz tinha uma máquina de xerox ali no corredor, então tinha até uma placa lá com o telefone do Ro. e tal, ele fazia as placas, alguma coisa. Foi bem sucedido assim.” (Professora Aparecida)

A possibilidade de aprender é destacada pelo Tenente Álvaro:

“Ah, todos eles. Todos os casos. Eu ensino muito a eles. Tudo o que eu posso ensinar eu ensino. Eu tinha um computador, perdi esse computador. Na época que eu tinha computador todos eles saíam daqui sabendo manusear o computador. Todos eles, os rapazes que chegam aqui sem saber datilografia saem sabendo datilografia e uma série de outras coisas, né? É excelente pra eles.” (Tenente Álvaro)

Outro caso relatado trata não só do aspecto da aprendizagem, mas também da formação de um vínculo afetivo:

“Positiva? Assim de que eles tenham mudado? É porque assim a gente acompanha até certo ponto, né, mas eu acho que esse caso aí do R., eu acho que foi pra mim assim, o R., teve um outro chamado C., também. (O que aconteceu em comum com eles?) Ah, eles, em comum, assim, que eles conseguiram, eles se interessaram, tá, eles gostaram

do tipo de trabalho e pra eles o aspecto de informação foi bom, foi positivo, eu acredito que pra vida toda, tanto que esse menino ele já saiu daqui já quase há um ano e ele às vezes, até final de ano assim, ele vem, comparece, cumprimenta, porque houve aquele vínculo.” (Sra. Margarida)

Quanto às experiências negativas, a Professora Aparecida cita um caso que trouxe preocupação devido aos problemas particulares da jovem que prestava serviços. Mais uma vez, fica evidente o interesse dos funcionários em ajudar aos jovens no que diz respeito aos seus problemas particulares:

“Não, não, aqui não. Nós tivemos aqui uma mocinha, mas ela, coitada, ela tinha problemas em casa, entendeu? Ela às vezes não vinha, às vezes chegava muito tarde, sequinha assim, vinha sem almoçar. Ela tinha um companheiro e tal, mas não morava junto, morava com os pais dele. Então vinha sem almoçar da Pedra de Guaratiba pra cá. Eu falava: - S. , minha filha, vê se você ajuda a sua sogra, adianta esse almoço. O rapaz trabalhava numa banca de jornal e tal. Complicado. Ela chegou aqui com uma trouxinha, vai pra casa de não sei quem eu falei: - Pelo amor de Deus, não faz isso. Eu ainda tentei falar com o marido dela, mas não consegui, celular era difícil e tal. Mas depois, quando saiu essa oportunidade de trabalhar, Jovens Pela Paz, ela foi encaixada, então foi um alívio, porque ela não precisava ficar dependendo.” (Professora Aparecida)

O outro caso citado de experiência negativa foi relatado pelo Tenente Álvaro, o único dentre os entrevistados que teve um adolescente que descumpriu a medida:

“Não. Uma experiência desagradável foi aquela, um garoto que desistiu. Eu fiquei sem saber o por quê que ele desistiu, por quê que abandonou tudo, né?” (Tenente Álvaro)

Os outros entrevistados não tinham casos de descumprimento para relatar:

“Não, não. Todos eles foram até o final.” (Dr. Adelmo)

Apesar deste dado não apresentar um significado estatístico, não podendo ser generalizado, é interessante notar que o índice de descumprimento, ao menos no universo pesquisado, foi ínfimo. Um estudo quantitativo que abordasse o índice de cumprimento e desistência nas diversas medidas sócio-educativas seria muito interessante, considerando inclusive os casos de reincidência. Tal estudo seria uma ferramenta valiosa para avaliar a adequação e a eficácia das medidas adotadas.

3. Avaliação da medida PSC

Em primeiro lugar, um dado relevante para a análise desta categoria: nenhum dos entrevistados conhecia as outras medidas sócio-educativas dispostas no Estatuto. Um dos entrevistados chegou a mencionar o Instituto Padre Severino, mas sem identificar a medida internação.

Obviamente, este desconhecimento restringe a avaliação da medida prestação de serviços à comunidade no aspecto comparativo em relação às demais. Entretanto, com base em sua experiência com os jovens que cumprem a medida, seus relatos contribuíram para uma análise interessante da prestação de serviços.

A medida sócio-educativa PSC foi avaliada de forma muito positiva por todos os entrevistados. As justificativas foram direcionadas ao meio ambiente em que se dá a prestação, considerando-se a convivência social:

“(...) É bom, porque é melhor prestar serviço aqui, no meio de pessoas, porque quem procura uma biblioteca, pra ler, pra estudar, são pessoas, assim, educadas, entendeu? Então é muito mais fácil.” (Professora Aparecida)

As oportunidades oferecidas aos jovens foram também mencionadas:

“É muito bom, muito bom, muito bom que, como eu falei anteriormente, eles nunca tiveram, nunca trabalharam, nunca tiveram num escritório, nunca lidaram com o público, de uma hora pra outra, né, acabam descobrindo que tem outras coisas além daquelas bobagens que eles faziam anteriormente.” (Tenente Álvaro)

“Eu acho isso uma ótima forma de educar, né? Colocar o jovem pra pensar (...).” (Dr. Adelmo)

Quando se perguntou aos entrevistados o que havia de mais interessante nesta experiência, as respostas foram respondidas ora em função do jovem, ora em função do próprio funcionário da instituição. O Tenente Álvaro falou sobre sua satisfação ao contribuir para a recuperação dos jovens:

“Eu tô dando a minha parcela pra recuperar esses garotos. Eu gosto. Eu sempre trabalhei na tropa com formação de soldado, garoto de dezoito anos, né? Eu sei lidar com eles, com os jovens.” (Tenente Álvaro)

O fato do adolescente ter um acompanhamento mais próximo e não ser discriminado por não perceberem que está cumprindo medida foi citado pela Professora:

“É bom que o adolescente, sei lá, não fica assim, largado. É melhor ele estar aqui do que estar no Padre Severino ou em outros locais, né? Então, isso daqui é muito mais light, não é? Estudando, ninguém percebe que ele tá pagando uma pena aqui. Ninguém percebe.” (Professora Aparecida)

Mais uma vez, a oportunidade do jovem aprender e se preparar para o futuro foi lembrada:

“Pra eles? Ah, eu acredito que, eu vejo assim, tem menores que vêm, assim, de um ambiente muito, assim, restrito. Então, eles aqui começam a conhecer outras coisas, outras pessoas, né? Atendem ao telefone. Às vezes alguns deles falam alguma coisa assim, a gente corrige, isso serve pra que eles no futuro, quando eles saírem daqui, né, eles possam conseguir alguma coisa lá foram e possam ter esse aprendizado.” (Sra. Margarida)

O ambiente tido como harmonioso é visto como um estímulo para que o jovem reflita:

“Assim, olha, sabe o que eu acho, eles quando vêm pra cá, eles vêm assim, um ambiente assim, tão amigo, todo mundo se entende, todo mundo conversa. Porque sábado, quando eles vêm, é dia de reunião de pastorais, tem pastoral de batismo, tem criança, tem pastoral de crisma, pastoral de matrimônio, então, eles vêm todas essas pastorais em harmonia e eu tenho impressão que alguma coisa deve passar na cabecinha deles, entendeu?” (Dona Alberta)

Outra questão proposta aos representantes das instituições foi se a prestação de serviços à comunidade poderia ser encarada como uma forma de participação social do jovem na comunidade. Todos afirmaram que sim. A Professora Aparecida forneceu um exemplo concreto desta participação:

“Sem dúvida. Ah, porque é aquele caso, fez alguma coisa de errado, né? Então, pôxa, então eu vou ajudar o meu grupo, o meu vizinho, o meu colega da escola. Teve um de Santa Cruz, que depois que acabou a prestação dele, ele vinha com o pessoal da turma dele, da escola, então ele vinha assim como um líder. Então ele já trabalhava aqui já sabia aonde é que eram as coisas, né, então ficava na fila, ele vinha falar comigo: -Olha, eu tô com um grupinho aí e tal, fazer uma pesquisa-. Eu digo: -Acontece o seguinte, você chegou agora, você sabe como é que é, você fica aí, já vai procurando os livros, já vai botar lá no cantinho, quando eles chegarem, você já sabe, chega lá e orienta seus colegas. Ele ficava todo cheio, né? Cheio de pose”. (Professora Aparecida)

A avaliação feita pelos entrevistados sobre o impacto da medida PSC no processo de integração social dos jovens também foi positiva. Segundo o Tenente, ocorrem nítidas mudanças:

“Todos eles se recuperam. Eles são uma pessoa antes de vir pra cá e saem outra totalmente diferente, muito melhor.” (Tenente Álvaro)

A confiança necessária para a atribuição de uma tarefa ao jovem foi ressaltada, sendo vista como fonte de responsabilidade:

“Ajuda na integração. Se integrar, saber que, ele recebia uma caneta, aí: -Olha, essa é sua, essa caneta você vai trabalhar com ela, você guarda ela com você-.

Pelo menos é uma caneta que ele tinha responsabilidade.”
(Dr. Adelmo)

Novamente, o aspecto das relações sociais foi enfatizado pela Dona

Alberta:

“Olha, aqui conosco é uma coisa que eu te digo, eles sempre levam alguma coisa. Podem não levar totalmente, podem não levar até cem por cento, mas uns setenta por cento eles levam. Eles levam, você vê, porque a maneira com que eles vivem conosco. Eles vivem conosco como se eles estivessem na casa deles, lidando com os parentes deles. E esses frades mais jovens até como se fossem colegas deles, porque brincam com eles e tudo, assim, conversam. Nunca tivemos problema nenhum, nenhum, nenhum com nenhum deles.” (Dona Alberta)

Com base na análise das entrevistas com os jovens e com os representantes das instituições, nota-se que os aspectos da medida PSC mais ressaltados como positivos são os mesmos para ambas as partes: a oportunidade de aprender a desempenhar tarefas e atividades, de entrar em contato com um novo ambiente, inclusive com o computador, a possibilidade de estar se preparando para o futuro e também o desenvolvimento de relações sociais, nas quais figuram o respeito, a dignidade e o afeto.

4. Sugestões

Finalmente, foram solicitadas sugestões para o aprimoramento da medida PSC, sendo também oferecido um espaço para comentários livres.

No que diz respeito às sugestões, apenas a Sra. Margarida e o Dr. Adelmo ofereceram sugestões para a execução da medida em si. Ela propõe que haja um acompanhamento dos jovens após o término da medida:

“Ah, eu acho assim, depois que eles saem, que cumprem essa medida, eu acho que poderia ter assim um comprometimento maior com eles. Eu não sei se há, eu tô falando assim meia leiga, porque eu não sei se há esse aspecto de depois quando eles saem daqui ainda ficarem, por exemplo, ligarem pra eles pra saber como é que eles estão, um acompanhamento, assim, mais amplo, sabe?”
(Sra. Margarida)

Tal acompanhamento seria desejável, pois serviria de transição até que o jovem estabelecesse nova rede de apoio e integração social. Naturalmente, não deveria ser de caráter obrigatório, mas sim funcionar como um recurso disponível para os jovens que dele necessitassem.

O incremento da participação familiar também foi sugerido:

“É, eu acho que isso é um caminho, eu acho que isso é um caminho bom de ser tomado, né? Que esses jovens cumpram essas penas, eu acho que são penas, né, prestando serviço à comunidade, porque eu acho que vão se socializar, vão aprender a, alguma, às vezes até uma hierarquia no lugar onde eles vão cumprir, né, e eu acho que isso é muito importante. Eu acho importante também que a família deles também participe, não que vá cumprir também, mas que, eu vi aqui numa ocasião uma pai e uma mãe muito sem jeito. Muito sem jeito de trazer o filho aqui e, as pessoas estão completamente assim, parece que com vergonha daquele rapaz. Mas, enfim, eu acho que isso tem que ser feito, eu acho que isso tem que ser continuado, porque eu acho que isso é uma coisa que vale à pena pro jovem.” (Dr. Adelmo)

O Tenente apresentou sugestões para o atendimento aos jovens, em geral:

“Não, não tenho sugestão nenhuma. Tá ótimo, tá excelente, tá, a não ser fornecer mais cursos, quantos cursos forem possíveis para esses rapazes aí.” (Tenente Álvaro)

Os comentários finais foram variados. Destacamos as falas da Professora Aparecida e do Dr. Adelmo. A primeira revela uma característica primordial para o sucesso da execução da medida: o gosto pelos jovens. Gostar de lidar com os jovens poderia ser considerado um critério para a seleção das parcerias a serem firmadas. Este gosto, esta disposição é imprescindível para que a prestação de serviços se desenvolva de forma proveitosa para ambas as partes:

“Eu gosto muito de lidar com os jovens, com os adolescentes, com o público de um modo geral. Então o pessoal acha que a chefia tem que ficar lá no gabinete eu gosto quando eu tô mais no atendimento, quando eu tô na recepção, que a gente, essa relação interpessoal assim, isso é muito bom, muito bom(...).” (Professora Aparecida)

Por outro lado, a fala do Dr. Adelmo reflete uma questão crucial:

“Eu não tenho visto mais os jovens aqui? Eu acho que eles não estão mais fazendo tanta bagunça, né (...)?”

Acontece que os jovens “continuam fazendo tanta bagunça”, mas o que se questiona é por que uma medida tão rica nas possibilidades que oferece aos

jovens e às próprias instituições parceiras é tão pouco empregada. Trata-se de uma discussão que retomaremos na conclusão deste trabalho.

5- CONCLUSÃO

Foi percorrido até aqui um caminho que mostra, sob uma perspectiva histórica, uma prática de atendimento aos jovens excluídos, em geral, extremamente institucionalizadora, caracterizada pela prática de retirar do convívio social aqueles que mais dele necessitam. Vimos, no segundo capítulo, que milhares de crianças e jovens foram internados em estabelecimentos inapropriados, sob a égide da necessidade de uma educação moral rígida, capaz de reeducá-los e, através da preparação para o trabalho, devolvê-los como seres úteis à sociedade. Tais práticas foram engendradas e amparadas pelas diversas legislações produzidas no Brasil.

A internação destas crianças e jovens mascara o problema da exclusão social, favorecendo o estigma e responsabilizando o indivíduo por um fracasso que é fruto de toda uma organização política e econômica. Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, novas perspectivas foram abertas.

No que se refere aos jovens em conflito com a lei, o Estatuto, legitimado nas normativas internacionais que tratam dos interesses das crianças e adolescentes, apresenta um leque de medidas sócio-educativas a serem cumpridas em meio aberto, deixando claro que a internação não deverá ser aplicada em nenhuma hipótese, havendo outra medida adequada. Atribui a esta medida os princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Além disto, atribui direitos e garantias ao internado e prevê condições adequadas para os estabelecimentos que executarem a internação.

Mesmo com tantos cuidados e garantias, o que se percebe é que a tradição cultural se faz presente no meio jurídico, que ainda reproduz uma tendência “internacionista”, apesar da história mostrar não só a ineficácia, mas também a inadequação deste tipo de prática. As unidades de internação continuam com problemas estruturais graves, como a superlotação, o reduzido número da equipe técnica, o despreparo dos agentes educacionais e a falta de atividades organizadas para atender aos jovens.

Segundo Cunha (2000), a Justiça da Infância e da Juventude herdou o estigma, e, em muitos casos, a cultura menorista dos antigos Juizados de Menores, nos quais grande parte dos Juizes era proveniente dos juízos penais dos adultos, trazendo consigo, assim, toda a tradição do direito penal. Para este autor, a fusão das culturas menorista e penalista produziu uma prática “internacionista”, na qual a internação de adolescentes se apresenta como principal alternativa a qualquer tipo de problema.

Ao analisar as perspectivas e possibilidades da medida PSC, o que se propôs com este estudo foi apontar para alternativas que estão disponíveis, presentes, ricas em suas possibilidades e, no entanto, subaproveitadas. Através da análise das entrevistas realizadas com os jovens e com os representantes das instituições, percebemos que a PSC é uma medida com grande potencial, tanto para o jovem quanto para a sociedade. Se ao jovem é dada uma oportunidade de reparar o feito através da sua participação social, às instituições sociais é dada uma oportunidade de atuação compromissada com a juventude, atribuindo-lhe um papel ativo no processo de integração dos jovens em conflito com a lei.

Com a escalada do fenômeno da violência, fica cada vez mais evidente a necessidade de participação dos diversos setores sociais para o enfrentamento deste problema. O jovem em conflito com a lei não é problema da Segunda Vara, tampouco do DEGASE. É um problema nosso, de todos os cidadãos e de todas as organizações sociais.

Retomando as entrevistas feitas aos jovens, destacamos alguns aspectos considerados importantes para esta análise final.

Primeiramente, discutiremos o medo da internação. Apesar da grande maioria não ter vivenciado a experiência de estar internado, o medo da internação se fez presente no imaginário dos jovens ao longo das entrevistas. E não é por acaso, pois quando saem das unidades de internação, os adolescentes conversam entre si e relatam o que viveram. Não se trata de uma imaginação sem fundamento real, mas sim de uma representação feita a respeito de um lugar no qual o tratamento dado ainda está muito longe de ser o adequado. Muitos jovens relatam, inclusive, que a ameaça da internação é feita desde o momento em que foram apreendidos. Como uma medida sócio-educativa pode ser usada como ameaça? Só mesmo se ela comportar atributos aversivos, repudiados não só pelos jovens, mas por todos aqueles que prezam um atendimento adequado aos adolescentes.

Outro aspecto muito presente nas falas dos jovens que nos chamou a atenção foi a expectativa de não serem bem recebidos na instituição. Da mesma forma, parece que o que naturalmente se espera em termos de tratamento para um infrator é o desprezo, é ser maltratado. Tal expectativa se transforma em surpresa quando realmente

estréiam na instituição, sendo bem recebidos e tratados como uma “pessoa normal” como disse um jovem. Muito interessante é comparar este fato com a expectativa, também marcada pela apreensão, dos representantes das instituições antes da chegada do jovem. Esperam um “delinqüente”, um “menor infrator” e, no entanto, se deparam com jovens que quebram estes estigmas, inaugurando uma relação mútua de respeito e afeto.

A chegada do jovem na instituição foi um ponto marcante também no sentido de apontar para a necessidade de uma atenção especial a este momento tenso para ambas as partes. É importante que tanto o jovem quanto os funcionários da instituição se sintam apoiados pela equipe do Juizado. Para o jovem, é somada a ansiedade de não conhecer ninguém, estar num ambiente novo, no qual geralmente nunca esteve antes, para desempenhar uma tarefa que ainda não domina. As dificuldades iniciais são vividas com medo, angústia e vergonha. Entretanto, através das entrevistas fica claro que a superação destas dificuldades leva à conquista de um espaço anteriormente estranho, através da aquisição de um novo papel social.

Outro ponto relevante é a positividade presente no discurso dos jovens ao avaliarem, de forma geral, a medida. Pudemos constatar que realmente as características peculiares desta medida sócio-educativa lhe conferem uma grande potencialidade. Uma destas características é o fato de promover a aprendizagem, o que foi exaltado no discurso da maioria dos entrevistados, tanto os jovens quanto os representantes das instituições. Trata-se de uma possibilidade de aprender não só o desempenho de determinadas tarefas, de adquirir conhecimentos, mas também de aprender de forma mais ampla, sobre relações sociais, rotina de trabalho, habilidades

sociais e cidadania. Esta medida também pode viabilizar o acesso do jovem a equipamentos antes desconhecidos, como o computador. Este acesso também foi ressaltado nas entrevistas, tendo a informática se sobressaído.

Quando falamos em habilidades sociais estamos nos referindo a comportamentos que possuem relevância no meio social e que nem sempre são de domínio dos jovens. O fato de ir a uma instituição cumprir a medida, cumprimentar os funcionários quando chega, solicitar ajuda, lidar com o público, atender telefonemas e dar informações, por exemplo, faz com que o jovem desenvolva todo um repertório necessário ao convívio social. Jovens e funcionários destacam o valor desta aprendizagem para o futuro profissional.

Outra característica da medida PSC diz respeito à sua capacidade de se adequar em função de cada jovem. Há diversos tipos de instituições cadastradas, que requerem a realização de tarefas diferenciadas, situadas em locais diferentes na cidade. E mais, o jovem participa da escolha do lugar da prestação. Como dissemos, desde o início é uma medida que preza pela ação do jovem. Desta forma, acreditamos que sua implicação no desempenho da medida é maior, pois desde o início é co-responsável pela escolha do local da prestação.

O fato da medida PSC ser cumprida fora das instituições especializadas para o atendimento aos infratores é outro aspecto importante. Trata-se também de uma característica peculiar desta medida, que lhe confere uma certa “isenção” em relação aos valores e estigmas ainda tão arraigados nas instituições especializadas. Além disto, o grande número de instituições conveniadas possibilita uma

melhor distribuição dos jovens, não havendo o risco de “superlotação”, ou melhor, de sobrecarregar uma instituição com um grande número de jovens, o que certamente comprometeria a qualidade da medida. Ao contrário, cuidados são tomados pela equipe do juizado no sentido de alocar poucos jovens por instituição, preferencialmente em horários ou dias distintos. Assim, é favorecida uma relação mais próxima e individualizada entre os funcionários e o jovem.

O que percebemos também nesta medida é que possui um caráter eminentemente integrativo. Neste sentido, o desenvolvimento de relações sociais baseadas no respeito e no afeto é preponderante. Muitos jovens encontram nas instituições uma acolhida especial. Nas entrevistas nota-se a formação de vínculos afetivos que ultrapassam a mera relação do cotidiano da medida e se tornam duradouros. Vários jovens retornam às instituições para reencontrar funcionários com os quais criaram laços afetivos. Os representantes das instituições entrevistados demonstraram uma grande disponibilidade para contribuir de forma mais ampla na formação dos jovens. Esta disponibilidade pode ser traduzida em atitudes como boa vontade para ouvir o jovem, interesse por seus problemas pessoais, valorização da conversa e da orientação. Os entrevistados se mostraram preocupados não apenas com o simples cumprimento da medida no que se refere aos parâmetros mais objetivos, como a frequência e o desempenho das tarefas. Sua fala nos remete a uma compreensão mais ampla do que seria este cumprimento, que ultrapassa tais parâmetros e inclui a formação do jovem em geral.

Todos os fatores até então comentados contribuem para que o jovem vivencie novas experiências e desempenhe novos papéis sociais. O impacto destas

experiências sobre a auto-estima é nítido. O próprio jovem tem a oportunidade de se ver de forma diferente, ocupando um lugar novo. Mudanças em termos de idéias e comportamentos foram relatadas por todos os entrevistados, o que revela um grande potencial da medida no que se refere à integração social destes jovens. Em alguns casos relatados nas entrevistas, o status advindo das tarefas que desempenham faz com que o jovem assuma uma postura de liderança. Por exemplo, o caso citado pela Professora Aparecida do jovem que retornou à biblioteca com seus amigos após o término da medida e, orgulhoso, organizou a pesquisa dos colegas, pois já conhecia o funcionamento da biblioteca e a localização dos livros.

Acreditamos que todas estas características citadas como peculiares à medida PSC contribuem para que haja um baixo índice de descumprimento. Apesar de não haver dados estatísticos disponíveis sobre o descumprimento em relação a cada medida sócio-educativa, dos representantes das instituições entrevistados apenas um citou um caso em que o jovem não cumpriu a medida até o final.

Seria importante que estudos estatísticos fossem realizados para balizarem uma análise mais ampla da situação das medidas sócio-educativas na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Estudos não só sobre o descumprimento, mas também sobre a reincidência, tomando-se por base a medida determinada, poderiam fornecer dados para o aprimoramento das medidas sócio-educativas, assim como critérios que auxiliassem no processo de determinação da medida para cada jovem em questão.

Dentre as dificuldades apontadas pelos jovens no cumprimento da PSC, figura a dificuldade em lidar com as perguntas sobre o que motivou sua medida sócio-educativa. Esta dificuldade aponta para uma questão abordada anteriormente, que se refere à necessidade de aceitação e enfrentamento da condição de estar cumprindo uma medida sócio-educativa decorrente de uma transgressão. Registramos mais uma vez a necessidade de se trabalhar com os jovens o ato infracional, suas motivações e conseqüências, não apenas para si, mas também para o outro, especificamente, e para a sociedade, em geral. Trata-se de um caminho a ser percorrido para que possa se dar a reparação, enquanto um processo subjetivo de resignificação do fato ocorrido. Não se trata de valorizar o erro, mas de elaborar uma situação que freqüentemente se quer esquecer ou “fingir que não aconteceu”. Sob o argumento de que o importante é o daqui pra frente, questões sobre o ato infracional não são resolvidas e a consciência do outro, seja a sociedade, seja a vítima, fica comprometida.

Lahale (1999) discorre sobre a evolução do direito dos jovens face às regras internacionais. Ela discute uma idéia decorrente das novas orientações impulsionadas pelas recomendações internacionais que se refere à responsabilidade societária do jovem. Esta idéia independe da responsabilidade penal e defende a necessidade de fazer com que o jovem em conflito com a lei compreenda melhor a gravidade do ato cometido e o dano sofrido pela vítima, advindo daí, portanto, a idéia de reparação.

Ao analisarmos as entrevistas dos representantes das instituições vimos que alguns deles se preocupam em omitir a origem da parceria e chegam a afirmar que os jovens que ali se encontram estão fazendo um estágio. Há que se tomar

cuidado com este tipo de postura, pois pode reforçar o estigma, enfatizando que a passagem do jovem pela Segunda Vara deve ser ocultada.

Tal questão é extremamente delicada e requer cuidados. Não defendemos a postura de divulgar para todos que o jovem que ali se encontra cometeu um ato infracional. Até porque, segundo o artigo 143 do Estatuto, é vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que se refiram a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional. Entretanto, acreditamos que aqueles que lidam com o jovem no cotidiano da prestação de serviços, ou seja, os funcionários mais próximos a ele, podem e devem saber sua procedência. É preciso enfrentar e desconstruir o estigma do “menor infrator”.

Seria interessante que houvesse um espaço para discussão com os jovens sobre estas questões que se referem ao ato infracional. Talvez este espaço pudesse se concretizar através de encontros em grupo, posteriores aos Grupos de Preparação, organizados pela equipe do SIMEPASE para os adolescentes que vão iniciar a medida PSC.

Também nos chamou a atenção o problema da falta de remuneração citado pelos jovens. Conforme já afirmamos, a medida sócio-educativa é uma medida imposta, em decorrência de um processo pela prática de ato infracional. A remuneração da prestação alteraria a configuração da medida no que tange aos seus objetivos e ao próprio sentido do cumprimento para os jovens. Cumprir a prestação não é trabalhar, apesar de haver atividades a serem desempenhadas. A relação é outra.

Entretanto, apontamos para a necessidade de conferir à medida PSC maior estrutura e apoio. Como mencionamos, há a entrega de vales-transporte, que, no entanto, nem sempre é garantida. Seria importante que os jovens que necessitam pudessem realmente contar não só com o auxílio para o transporte, mas também com algum tipo de auxílio refeição ou lanche, ou, em alguns casos, auxílio para adquirir roupas adequadas. Mais de uma vez participei, no Juizado, de “caixinhas”, feitas a partir da contribuição dos funcionários para adquirir sapatos ou calças para jovens que não tinham roupa para se apresentar na instituição.

Alguns entrevistados mencionaram ir direto da escola para prestar o serviço e não poderem almoçar. A disponibilidade de uma estrutura para lanche e transporte traria mais conforto e amparo para que a medida possa ser cumprida da forma mais adequada. Se pensarmos quanto custa para o Estado a manutenção de um jovem numa unidade de internação e quanto custaria fornecer tal estrutura, com certeza perceberemos que se trata de um investimento bem mais barato.

Retomando as entrevistas feitas com os representantes das instituições, é significativo o fato de nenhum deles ter registrado problemas graves no trato com os jovens ou mesmo danos que os mesmos pudessem ter causado à instituição. Ao contrário, foram unânimes ao mencionar o benefício da medida para o jovem e para os próprios funcionários, que têm a oportunidade de contribuir para a formação dos mesmos, assumindo uma responsabilidade que também lhes pertence. Os benefícios aos usuários também foram citados, demonstrando que a PSC é uma medida que apresenta resultados positivos para todos os atores nela envolvidos. Os representantes das instituições ressaltaram os mesmos aspectos desta medida

considerados importantes pelos jovens: a aprendizagem de habilidades diversas, as novas experiências e as relações sociais e afetivas.

Ainda com relação às entrevistas com os representantes das instituições, um dado relevante a ser considerado pela equipe do juizado consiste no desconhecimento, dentre todos os entrevistados, das outras medidas sócio-educativas. Esta informação seria importante, não só pela relevância de se divulgar o Estatuto, mas principalmente por elevar o grau de compreensão destes importantes atores sociais sobre o papel preponderante que estão desempenhando ao receberem os jovens para a prestação de serviços.

Outra questão a ser discutida com relação à medida PSC é a realização das tarefas. Poder-se-ia questionar se não se estaria reproduzindo o mesmo projeto civilizatório presente do final do século dezanove, cuja meta no que se referia à infância pobre era promover sua educação para o trabalho. Entretanto, na prática observamos que a medida é muito mais que a mera prestação de serviços, sendo a própria distribuição de tarefas realizada conforme a escolaridade, o interesse e as aptidões de cada jovem. Através das entrevistas, notamos que estes não se encontram alienados em relação ao serviço que prestam, uma vez que este possui um sentido, um valor, seja pelo fato de poderem aprender novas habilidades, ou pela própria relevância que a tarefa possui para o funcionamento da instituição e o atendimento ao público.

Enfim, uma das metas deste trabalho foi justamente apontar para as possibilidades que a nova legislação oferece, que estão se concretizando através de práticas integracionistas, que respeitam os jovens enquanto sujeitos de direitos,

enquanto cidadãos. Não se trata de defender a PSC como medida melhor ou ideal, até porque a melhor é aquela mais indicada num dado momento para determinado sujeito. Entretanto, é claro o potencial desta medida enquanto fonte de educação, que propicia aos jovens uma vivência distinta daquela secularmente reservada para eles, enquanto infratores.

Segundo Passetti (1999), o início do século XXI impõe um grande desafio, qual seja a ampliação das conquistas jurídicas consagradas no ECA, renovando as mentalidades dos juizes, promotores e advogados. O preço a ser pago no caso deste avanço não se concretizar seria o retrocesso à situação do início do século passado, prevalecendo o princípio do encarceramento. Acreditamos na necessidade de renovar a mentalidade não só dos juizes, promotores e advogados, mas também de muitos profissionais que direta ou indiretamente trabalham com os jovens em conflito com a lei. Também carece de renovação a própria mentalidade da sociedade em geral, que ainda tende a encarar o problema do jovem infrator como sendo do Governo, do Juizado ou de qualquer órgão especificamente criado para lidar com ele. A juventude, sua educação, seus destinos, é de responsabilidade da sociedade, que precisa cada vez mais estar implicada para enfrentar os problemas advindos do aumento da violência e da criminalidade. A medida PSC incorpora este viés, pois requer a participação de diferentes atores sociais para sua execução.

Altoé (1999), defende a importância do processo de educação deixar um lugar para o desejo e permitir a abertura de possibilidades de invenção permanente. Por esta razão, afirma que os estabelecimentos que atendem aos jovens devem ser abertos para a vida, para o mundo social, e não ficar fechados em si mesmos. É esta

abertura que garante novas experiências e aprendizagens. A medida PSC está diretamente condicionada à abertura e à parceria com a sociedade.

Uma preocupação presente desde o início desta pesquisa foi garantir que os resultados advindos do trabalho pudessem contribuir para o aprimoramento das práticas direcionadas aos jovens em conflito com a lei. Acreditamos que este propósito será alcançado ao sensibilizarmos, especialmente, Juizes e Promotores responsáveis pela determinação das medidas sócio-educativas, para o contraste existente entre o amplo potencial da medida PSC e seu uso restrito na Comarca da Capital.

Para concluirmos, registramos novamente as palavras do Dr. Adelmo:

“Eu não tenho visto mais os jovens aqui! Eu acho que eles não estão mais fazendo tanta bagunça, né? É, eu acho que talvez tivesse que, não sei, se a outra medida é tão boa quanto essa, tomara que seja.”

6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABMP – Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e da Juventude. *Home Page*: <http://www.abmp.org.br>
- ALTOÉ, Sônia. (Org.) **Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo**. RJ: Revinter, 1999.
- _____. **Menores em Tempo de Maioridade: do internato-prisão à vida social**. RJ: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.
- _____. A Psicanálise pode ser de algum interesse no trabalho institucional com crianças e adolescentes? In: ALTOÉ, Sônia. (Org.) **Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo**. RJ: Revinter, 1999.
- ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Envolvimento de adolescentes com o uso e tráfico de drogas no Rio de Janeiro. In: TORRACA, Leila Maria de Brito.(Org.) **Jovens em Conflito com a Lei**. RJ: Ed. UERJ, 2000.
- ARANTES, E. M. & FALEIROS, E. Subsídios para uma história da assistência privada dirigida à infância no Brasil. In: PILOTTI, Francisco & RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças – a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. RJ: Ed. Universitária Santa Úrsula – AMAIS: 1995.
- ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. RJ: Zahar Editores, 1978. Traduzido da 3ª. Edição publicada em 1975.
- BRASIL. **Código dos Menores**. Decreto n. 17.943-A de 12 de outubro de 1927.
- BRASIL. **Código de Menores**. 1979.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069 de julho de 1990.
- CUNHA, José Ricardo Ferreira. A Lanterna de Diógenes – Considerações sobre a Justiça na Justiça. In: TORRACA, Leila Maria de Brito.(Org.) **Jovens em Conflito com a Lei**. RJ: Ed. UERJ, 2000.
- _____. A Situação da Política de atendimento à criança e ao adolescente no Estado do Rio de Janeiro. In: DINIZ, A. e LOBO, Ana Paula (Orgs.) **A criança e o adolescente em situação de risco**. Rio de Janeiro: Litteris Ed, 1998.
- FREIRE, Jurandir Costa. **Ordem Médica e Norma Familiar**. RJ: Edições Graal, 1983.

- FROTA, Maria Guiomar da Cunha. **Do Código Filipino ao Estatuto da Criança e do Adolescente: processos de regulamentação e de institucionalização da infância e da adolescência no Brasil.** Dissertação de Mestrado. Departamento de Sociologia, Belo Horizonte, UFMG: 1995.
- GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos.** SP: Editora Perspectiva, 1961.
- GONÇALVES, Hebe Signorini. **Infância, adolescência e crime – (Des) caminhos da disciplina.** Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Rio de Janeiro, PUC: 1993.
- LAHALE, Annina. O direito dos menores e sua evolução face às regras internacionais. In: Altoé, Sonia (Org.). **Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo.** RJ: Revinter, 1999.
- LEITE, Miriam Lifchitz Moreira. O óbvio e o contraditório da roda. In: PRIORE, Mary del (org.). **História da Criança no Brasil.** SP: Ed. Contexto CEDHAL, 1991.
- LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente.** SP: Malheiros Editores, 1991.
- LIMA, Lana Lage da Gama & VENÂNCIO, Renato Pinto. O abandono de crianças negras no Rio de Janeiro. In: PRIORE, Mary del (org.). **História da Criança no Brasil.** SP: Ed. Contexto CEDHAL, 1991.
- LONDOÑO, Fernando Torres. A origem do conceito “menor”. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História da Criança no Brasil.** SP: Ed. Contexto CEDHAL, 1991.
- LOURAU, René. Objeto y Método Del Analisis Institucional. In: ORTIGOSA J. C. (Org.) **El analisis institucional – Por un cambio de las instituciones.** Campo Abierto Ediciones, s/d.
- MATTOSO, Kátia de Queirós. O filho da escrava. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História da Criança no Brasil.** SP: Ed. Contexto CEDHAL, 1991.
- MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História das Crianças no Brasil.** SP: Contexto:1999.
- MAUAD, Ana Maria. A vida das crianças de elite durante o Império. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História das Crianças no Brasil.** SP: Contexto:1999.
- MENDES, Nelma Lúcia de Melo. **Prestação de serviços à comunidade – uma medida aplicada a adolescentes.** Monografia de graduação. Escola de Ciências Jurídicas. Rio de Janeiro, UERJ: 1995.

- NICOLACI-DA-COSTA, Ana Maria. **Sujeito e cotidiano**. RJ: Campus:1987.
- OLIVEIRA, Antonio Carlos de. **(DES) Caminhos da implementação do ECA**. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Rio de Janeiro, PUC: 1999.
- PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História das Crianças no Brasil**. SP: Contexto:1999.
- PILOTTI, Francisco & RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças – a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. RJ: Ed. Universitária Santa Úrsula – AMAIS: 1995.
- PRIORE, Mary Del . O papel branco, a infância e os jesuítas na Colônia. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História da Criança no Brasil**. SP: Ed. Contexto CEDHAL, 1991.
- RAMOS, Fábio Pestana. A História Trágico-Marítima das Crianças nas Embarcações Portuguesas do Século XVI. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História das Crianças no Brasil**. SP: Contexto:1999.
- RIZZINI, I. Crianças e Menores, do pátrio poder ao pátrio dever. In: PILOTTI, Francisco & RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças – a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. RJ: Ed. Universitária Santa Úrsula – AMAIS: 1995.
- _____. **A Criança e a Lei no Brasil – Revisitando a História**. Brasília, DF: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2000.
- RIZZINI, I. & VOGEL, A. A história da assistência pública dirigida à infância no Brasil. In: PILOTTI, Francisco & RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças – a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. RJ: Ed. Universitária Santa Úrsula – AMAIS: 1995.
- RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil**. RJ: Editora Universitária Santa Úrsula – AMAIS: 1997.
- SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. Criança e Criminalidade no Início do Século. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História das Crianças no Brasil**. SP: Contexto:1999.
- SILVA, Antônio Fernando do Amaral e. O Judiciário e os Novos Paradigmas Conceituais e Normativos da Infância e da Juventude. In: ALTOÉ, Sônia. (Org.) **Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo**. RJ: Revinter, 1999.
- SIQUEIRA, Galdino. **Tratado de Direito Penal**. Parte Geral, Tomo I. RJ: José Konfino, 1950.

SOUZA, Rose Mary de Carvalho T. **Um estudo da legislação referente ao menor infrator no Brasil.** Dissertação de Mestrado. Departamento de Ciências Jurídicas, PUC: 1983.

7- ANEXOS

Anexo A: Roteiro da entrevista com os jovens

1. Quantos anos você tem?
2. Aonde você mora?
3. Com quem?
4. Você estuda? Aonde?
5. Em que série?
6. O que você faz atualmente?
7. Você pode me explicar o que é uma medida sócio-educativa?
8. Que medidas você está cumprindo?
9. Quem passou estas medidas para você?
10. Há quanto tempo você está cumprindo?
11. Você pode me explicar o que é a medida de prestação de serviços à comunidade?
12. O que acha desta medida?
13. Você poderia comparar esta medida a alguma outra que já cumpriu (caso tenha cumprido)?
14. Em que lugar você presta o serviço?
15. Você já tinha estado neste lugar antes?
16. Como as pessoas de lá te receberam?
17. Como você se sentiu no primeiro dia? E depois? Mudou?
18. Como as pessoas de lá te chamam?
19. Que tipo de trabalho você faz lá?
20. Como se sente fazendo isto?
21. Você acha que isto que você faz tem alguma importância?

22. Você gosta de fazer este tipo de serviço?
23. Você participou de alguma forma na escolha desse tipo de serviço?
24. Que pessoas conheceu por estar prestando este serviço?
25. Como você se dá com as pessoas da instituição?
26. Com quem sente maior afinidade? Por quê?
27. Já enfrentou uma situação difícil de resolver? Como foi?
28. O que é mais difícil nesta medida de prestação de serviços à comunidade?
29. O que é mais chato?
30. O que é mais legal?
31. Como você vê esta experiência?
32. Acha que este trabalho trouxe algo de positivo? (O quê?/ Por que não?)
33. Que tipo de relação você vê entre o trabalho que você faz e o ato que cometeu?
34. Qual foi o ato?
35. Alguma coisa mudou em você com esta experiência?
36. Você já pensou em desistir da prestação de serviços alguma vez? Como foi?
37. O que aconteceria se você desistisse de cumprir a medida?
38. O que você diria para um colega que vai começar a cumprir a prestação?
39. O que você acha que deveria ser mudado para melhorar esta medida?
40. Você gostaria de falar sobre algo que não foi perguntado?

Anexo B: Instituições conveniadas com a Segunda Vara para o recebimento de adolescentes que cumprem medida Prestação de Serviços à Comunidade

1. Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
2. Biblioteca Estadual Celso Kelly
3. Biblioteca Popular de Bangu
4. Biblioteca Popular de Campo Grande
5. Biblioteca Popular da Divinéia João Cabral de Mello Neto
6. Biblioteca Popular da Gamboa
7. Biblioteca Popular da Ilha do Governador
8. Biblioteca Popular de Jacarepaguá
9. Biblioteca Popular de Olaria e Ramos
10. Biblioteca Popular da Penha
11. Biblioteca Popular de Santa Cruz
12. Biblioteca Popular de Santa Teresa
13. Câmara Municipal de Vereadores
14. Centro Municipal de Saúde Lincoln de Freitas Filho
15. Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira
16. Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho
17. CIEP Clementina de Jesus
18. Defensoria Pública da Segunda Vara de Justiça da Infância e da Juventude
19. Divisão de Administração / Almoxarifado
20. Guarda Municipal
21. Hospital Municipal Paulino Werneck
22. Hospital Municipal da Piedade

23. Hospital Municipal Rocha Maia
24. Hospital Municipal Souza Aguiar
25. Hospital da Polícia Civil José da Costa Moreira
26. Igreja Batista Memorial da Rocinha
27. Igreja Batista Memorial da Tijuca
28. Igreja Messiânica
29. Igreja Messiânica
30. Igreja Messiânica
31. Igreja de São Francisco Xavier
32. Imprensa da Cidade
33. Instituto Benjamin Constant
34. Museu da República
35. Paróquia Nossa Senhora do Loreto
36. Paróquia de Santa Inês
37. Paróquia de Santo Cristo dos Milagres
38. Paróquia de São Sebastião
39. Primeira Vara de Justiça da Infância e da Juventude
40. Região Administrativa de Ramos (X R. A.)
41. Região Administrativa da Barra da Tijuca (XXIV R. A.)
42. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
43. Subsecretaria Adjunta de Esporte e Lazer do E. R. J.
44. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Anexo C: Roteiro das entrevistas com os representantes das instituições

1. Como vocês se tornaram parceiros da Segunda Vara para o cumprimento da medida PSC?
2. Há quanto tempo isto se deu?
3. Quantos adolescentes existem atualmente prestando serviços aqui?
4. Quantos adolescentes, em média, já passaram por aqui?
5. Como os funcionários, em geral, vêem a participação da instituição nesta parceria?
6. Como você vê esta experiência?
7. Encontraram ou encontram alguma resistência?
8. Como foi a vinda do primeiro adolescente para a instituição?
9. Como foi para o usuário?
10. Há algum tipo de retorno da prestação de serviços do jovem para o usuário?
11. Já houve alguma dificuldade com esta parceria? De que tipo? Como foi?
12. Quais os problemas mais comuns no trato com os jovens?
13. que é mais interessante nesta experiência?
14. Há algum aspecto negativo? Qual?
15. Você já teve muitos jovens que desistiram de cumprir a medida? Eles faziam alguma queixa antes de abandonar o cumprimento?
16. Como você avalia o desempenho dos jovens na realização das tarefas?
17. Como você percebe o interesse dos jovens na realização das tarefas?
18. Há alguma flexibilidade em relação ao tipo de atividade que o jovem vai desempenhar?
19. Como é a relação de vocês, enquanto instituição, e a família dos jovens?
20. que você pensa sobre a PSC, enquanto medida sócio-educativa?

21. Você conhece outras medidas além desta? Quais?
22. Você acha que a PSC pode ser encarada como uma forma de participação social do jovem na comunidade? Por quê?
23. Com base na sua experiência com os jovens, como você avalia o impacto dessa medida no processo de integração social deles?
24. Você teria algum caso para relatar de uma experiência que você considera bem sucedida com algum jovem?
25. E algum outro caso sobre uma experiência inversa?
26. Você conhece outras medidas sócio-educativas?
27. Você teria alguma sugestão a fazer para aprimorar a medida PSC?
28. Você gostaria de comentar sobre algo que não foi perguntado e você acha importante?